Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 29 de Novembro de 2013 - Ano 15 - nº 563

SUMÁRIO

Decretos.....01
Editais.....04
Leis.....44
Portarias.....48
Administração Indireta.....50
Atos do Legislativo.....63
Fiscalização.....64
Final.....67

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.694, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre transposição de RecursosOrçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, umatransposiçãode recursos na importância de R$ 209.780,25 (Duzentos e nove mil, setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

84.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 830,00

85.01.05.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.252,46

117.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 3.000,00

123.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.000,00

326.01.11.01.339039.0824400062505 – Manutenção do CRAS .....R$3.830,00

505.01.14.06.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 76.590,90

520.01.04.06.339030.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 78.515,89

536.01.15.01.339014.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 16.000,00

538.01.15.01.339034.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 7.392,00

546.01.15.02.319008.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 3.369,00

554.01.15.02.339036.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 4.000,00

577.01.15.03.339036.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 13.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

83.01.05.01.339014.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 830,00

86.01.05.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.252,46

121.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 4.000,00

324.01.11.01.339034.0824400062505 - Manutenção do CRAS .....R$ 3.830,00

506.01.14.06.339032.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 5.000,00

507.01.14.06.339036.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 10.000,00

508.01.14.06.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 6.875,00

521.01.14.06.339032.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 5.000,00

522.01.14.06.339036.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 18.800,00

547.01.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 3.369,00

553.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 7.392,00

579.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 20.000,00

630.01.15.05.339032.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 13.000,00

709.01.14.06.339034.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 109.431,79

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e treze (08/11/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.695, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 44.976,90 (Quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

85.01.05.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.030,00

182.01.08.04.339039.1545200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e ServiçosR$ 30.000,00

383.01.13.01.449052.0824300142008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 6.000,00

487.01.14.05.339030.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R$ 7.946,90

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 15.000,00

88.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 15.000,00

90.01.05.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.030,00

379.01.13.01.339030.0824300142008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 6.000,00

410.01.14.01.339030.1236100012001 – Manutenção da Estrutura Administração do Governo .....R$ 373,03

411.01.14.01.339036.1236100012001 – Manutenção da Estrutura Administração do Governo .....R$ 1.000,00

412.01.14.01.339039.1236100012001 – Manutenção da Estrutura Administração do Governo .....R$ 474,41

413.01.14.01.339093.1236100012001 – Manutenção da Estrutura Administração do Governo .....R$ 90,20

466.01.14.04.339036.1236300142203 – Manutenção do Transporte Escolar.....R$ 4.839,26

468.01.14.04.339039.1236300142203 - Manutenção do Transporte Escolar .....R$ 1.170,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e treze (08/11/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765
Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 76
Custo por página: R$ 46,59
Custo Total: R$3.540,84
www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.697, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.331.313,68 (Hum milhão, trezentos e trinta e um mil, trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

18.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R$ 627,00

20.01.01.02.339039.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R$ 750,00

28.01.02.01.339030.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R$ 1.900,00

30.01.02.01.339036.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R$ 1.000,00

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R$ 27.100,00

44.01.03.01.339034.0412100012001 - - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R$ 2.550,00

69.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R$ 960,00

72.01.04.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 6.800,00

73.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 3.060,00

84.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 590,00

88.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.000,00

117.01.07.01.339030.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.100,00

125.01.07.01.449052.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 500,00

134.01.07.02.339197.2884500000003 – Aporte ao IPSJBV..R$ 760.000,00

136.01.07.02.339039.2884600002001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 22.500,00

150.01.08.01.339039.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 3.000,00

166.01.08.02.449051.1545200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 4.869,68

178.01.08.03.339030.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 15.800,00

180.01.08.03.339039.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 19.800,00

200.01.09.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 11.000,00

213.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 11.000,00

226.01.09.03.339030.1545200042004 - - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 1.100,00

253.01.10.01.339030.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.700,00

256.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.607,00

376.01.12.01.339039.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 30.000,00

560.01.15.02.339039.1030100102302 -Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R$ 400.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação do tesouro a realizar-se no presente exercício, na importância de R$ 1.331.313,68 (Hum milhão, trezentos e trinta e um mil, trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e treze (11/11/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.698, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.379,59 (Treze mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

721.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 13.379,59

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com:

a)
superávit financeiro verificado no balanço de 31/12/2012 oriundo de repasses efetuados pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, mediante convênio de pavimentação asfáltica e construção de muro de arrimo no final da Rua Santa Elisa;

b)
excesso de arrecadação oriundo de repasses efetuados pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, mediante convênio de pavimentação asfáltica e construção de muro de arrimo no final da Rua Santa Elisa.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e treze (12/11/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.699, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre transposição de RecursosOrçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

696.06.01.01.339039.2060100582068 – FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S.João .....R$ 30.000,00

698.06.01.01.319094.2884600582068 - FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S.João .....R$ 25.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

689.06.01.01.319013.0927100582068 – FUNDAÇÃO – Operação e Manut. Fundação Nova S.João .....R$ 13.000,00

690.06.01.01.319008.2060100582068 – FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S.João .....R$ 2.000,00

691.06.01.01.319011.2060100582068 – FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S.João .....R$ 20.000,00

692.06.01.01.319016.2060100582068 – FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S.João .....R$ 5.500,00

693.06.01.01.339030.2060100582068 – FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S.João .....R$ 12.000,00

694.06.01.01.339034.2060100582068 – FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S.João .....R$ 3.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e treze (12/11/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.700, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.302,00 (Oito mil, trezentos e dois reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

698.06.01.01.319094.2884600582068 - FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S.João .....R$ 8.302,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

697.06.01.01.449052.2060100582068 – FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S.João .....R$ 8.302,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e treze (12/11/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.701, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

698.06.01.01.319094.2884600582068 - FUNDAÇÃO - Operação e Manut. Fundação Nova S.João .....R$ 67.500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/12, na importância de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e treze (12/11/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.702, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 116.232,05 (Cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

581.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 116.232,05

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação oriundo de repasses efetuados pelo Governo Federal, através do Fundo a Fundo – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na importância de R$ 116.232,05 (Cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e treze (12/11/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.703, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.585.000,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 30.000,00

42.01.03.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 20.000,00

63.01.04.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 15.000,00

79.01.05.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 100.000,00

94.01.06.01.319011.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 25.000,00

111.01.07.01.319011.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 40.000,00

141.01.08.01.319011.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e Serviços .....R$ 300.000,00

171.01.08.03.319011.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 80.000,00

173.01.08.03.319016.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 40.000,00

175.01.08.03.319113.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 35.000,00

191.01.09.01.319011.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 100.000,00

193.01.09.01.319016.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 20.000,00

247.01.10.01.319011.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 30.000,00

303.01.11.01.319011.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 60.000,00

390.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 270.000,00

392.01.13.01.319016.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 20.000,00

529.01.15.01.319011.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 310.000,00

530.01.15.01.319013.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 5.000,00

531.01.15.01.319016.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 40.000,00

533.01.15.01.319113.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 40.000,00

547.01.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 300.000,00

549.01.15.02.319016.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 50.000,00

566.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 610.000,00

590.01.15.04.319016.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 15.000,00

598.01.15.04.319011.1030500102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 30.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

137.01.07.02.999999.9999999999999 – Reserva de Contingência .....R$ 2.285.000,00

142.01.08.01.319013.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e Serviços .....R$ 300.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e treze (18/11/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.704, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

751.01.15.03.339039.10302001023012 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$1.800.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação oriundo de repasses efetuados pelo Governo Estadual, através da Secretaria da Saúde, visando promover o fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde dos SUS na região, na importância de R$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e treze (21/11/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.705, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre transposição de RecursosOrçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3245, de 12 de dezembro de 2012.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 65.698,98 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

46.01.03.01.339039.0412100142001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 9.000,00

64.01.04.01.319013.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.000,00

84.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 687,00

88.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 900,00

178.01.08.03.339030.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 10.000,00

213.01.09.02.339030.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 10.000,00

248.01.10.01.319013.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.500,00

365.01.12.01.319013.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 2.500,00

396.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 1.365,00

480.01.14.05.319011.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R$ 2.000,00

485.01.14.05.335043.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R$ 17.946,98

718.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 6.800,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

60.01.04.01.319004.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.000,00

61.01.04.01.319005.0412200012001- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.000,00

83.01.05.01.339014.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 900,00

86.01.05.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 647,00

87.01.05.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 40,00

105.01.06.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 9.000,00

146.01.08.01.339014.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e Serviços .....R$ 1.000,00

147.01.08.01.339030.0412200042004 – Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e Serviços .....R$ 6.000,00

148.01.08.01.339034.0412200012004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e Serviços .....R$ 1.000,00

177.01.08.03.339014.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 1.000,00

179.01.08.03.339036.2678200042004– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 1.000,00

197.01.09.01.339030.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 8.000,00

200.01.09.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R$ 2.000,00

244.01.10.01.319004.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.000,00

245.01.10.01.319005.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.000,00

246.01.10.01.319008.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 500,00

366.01.12.01.319016.1339200072007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 2.500,00

395.01.13.01.339014.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 300,00

397.01.13.01.339031.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 875,00

399.01.13.01.339036.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 190,00

432.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 17.946,98

477.01.14.05.319004.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica .....R$ 1.000,00

478.01.14.05.319005.1236500092201 – Manutenção da Educação Básica R$ 1.000,00

710.01.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica .....R$ 6.800,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e treze (22/11/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

EDITAIS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**

PUBLIQUE-SE

Proc. 346/2013-11 – Paulo Aparecido Nogueira.

Rua José Jacinto de Oliveira, nº 247 – Colinas da Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 11/11/2013, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1334/AF – referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4206/AD de 22/10/2013 e ao Auto de Infração nº 11334/AL de 25/09/2013. Publique-se.

Proc. 367/2013-11 – Waissi André Sorato.

Rua Luiz Gambeta Sarmento, nº 1.052 – Santo Antonio em Sjbvista-sp.

Em 25/11/2013, lavrado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1335/AF – referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4209/AD de 08/11/2013 e ao Auto de Infração nº 11356/AL de 24/10/2013. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 25 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 26 de novembro de 2013.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 30/2013
PROCESSO: 9449/2013
ASSUNTO: SINDICÂNCIA

DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 9449/2013

Sindicado: RODRIGO DONIZETTI GOMES

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho nº 354/2013 expedida pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente - datado em 19 de novembro de 2013, constante dos autos supra mencionados

.Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ____/____/___

_____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato

Contrato nº.: 156/13

Locadora: Diva Adami Chaim

Objeto:. Locação de imóvel destinado a abrigar profissional médica designada pelo Ministério da Saúde para o PROVAB 2013. PAD 087/13

Valor: R$ 7.200,00

Prazo: de 10/03/13 a 09/03/14

Assinatura: 13/11/13

Contrato nº.: 157/13

Contratada: Salute Gestão em Saúde e Comércio de Equipamentos Ltda.

Objeto:. Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de análise de macroprocessos e implantação de Apoio Tecnológico às Unidades de Saúde do Município de São João da Boa Vista/SP – PR 098/13

Valor: R$ 300.000,00

Prazo: de 14/11/13 a 13/11/14

Contrato nº.: 158/13

Locadora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Objeto:. Locação de imóvel destinada a abrigar a 2ª Subseção da Justiça Federal. PAD 229/13

Valor: R$ 90.000,00

Prazo: de 15/11/13 a 14/05/14

Assinatura: 14/11/13

Contrato nº.: 159/13

Locadores: José Geraldo Mazzi, Niria Nazareth Mazzi Peres, e Rosário Mazzi Júnior

Objeto:. Locação de imóvel destinado a abrigar o Ambulatório de Saúde Mental. – PAD 050/13

Valor: R$ 24.000,00

Prazo: de 19/11/13 a 18/11/14

Contrato nº.: 160/13

Contratada: Viana e Cia Ltda Epp

Objeto:. Contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento de locação de licença de uso de software de Sistema de informação Laboratorial (SIL). – CV 053/13

Valor: R$ 31.800,00

Prazo: de 22/11/13 a 21/11/14

Contrato nº.: 013/12 - Rescisão

Contratado: Sirlei Henrique Souza Aliende

Objeto:. Rescisão ao contrato nº. 013/12, referente a prestação de serviços de transporte de alunos.

Início: 20/06/13

Assinatura: 19/11/13

Contrato nº.: 036/13 TA 01/13

Contratado: Paulo Roberto Ribeiro

Objeto:. 1º termo aditivo ao contrato nº. 036/13, referente a prestação de serviços de transporte de alunos.

Aditamento: km, valor e itinerário

Valor: R$ 8.190,84 mensais

Assinatura: 18/11/13

Contrato nº.: 044/13 TA 01/13

Contratado: Cooperativa dos Citricultores de Engenheiro Coelho e Região - COCER

Objeto:. 1º termo aditivo ao contrato nº. 044/13, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Aditamento: quantidade e valor

Valor: R$ 30.757,50

Assinatura: 12/11/13

São João da Boa Vista, 30 de Novembro de 2013.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira
Diretor do Depto. de Administração em Substituição

PARA SUGESTÕES
DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

PROCESSO	DATA	TIPO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	VALOR	DOTAÇÃO	FORMA PAGAMENTO
5590-2013	01-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº97-2013	A. G. CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA	R$ 35.309,20	12.01.372.33903026	20 DIAS
5593-2013	01-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº97-2013	BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA	R$ 35.530,20	12.01.372.33903099	20 DIAS
5594-2013	01-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº97-2013	JORGE LUIZ RODRIGUES DE SIQUEIRA ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA	R$ 9.400,80	12.01.372.33903026 12.01.372.33903099	20 DIAS
5622-2013	01-10-2013	CONCORRÊNCIA Nº2-2013	MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA	Contratação de empresa especializada para construção de uma escola no Jardim Durval Nicolau II, com fornecimento de material e mão de obra	R$ 715.734,51	14.06.495.44905199 14.06.511.44905199	20 DIAS
5643-2013	02-10-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº322-2013	JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ - ME	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.90)	R$ 73.378,26	14.03.447.33903007	20 DIAS
5644-2013	02-10-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº322-2013	JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ - ME	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.90)	R$ 35.297,63	14.03.448.33903007	20 DIAS
5645-2013	02-10-2013	CARTA CONVITE Nº43-2013	CONSTRUTORA V. W. F. LTDA - ME	Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Reforma e manutenção da EMEB Gastão Cardoso Michelazzo	R$ 53.760,32	14.05.493.44915199	20 DIAS
5651-2013	04-10-2013	TOMADA DE PREÇOS Nº1-2013	EMPRESA DE TELECOMUNICACOES DA ALTA MOGIANA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS	R$ 24.360,00	15.01.540.33903905	20 DIAS
5653-2013	04-10-2013	TOMADA DE PREÇOS Nº1-2013	EMPRESA DE TELECOMUNICACOES DA ALTA MOGIANA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS	R$ 5.040,00	05.01.088.33903917 07.01.121.33903957	20 DIAS
5659-2013	04-10-2013	CARTA CONVITE Nº45-2013	NETO & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Instalação de Caixa d'água na EMEB Sarah	R$ 38.718,14	14.05.493.44915199	20 DIAS

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

				Salomão			
5660-2013	04-10-2013	TARIFAS (ÁGUA/LUZ/TELEFONE) Nº99-2013	ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 146.000,00	08.04.182.33903943	20 DIAS
5664-2013	07-10-2013	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12-2013	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA	AQUISIÇÃO POR ESTA ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTO COLOCADOS À DISPOSIÇÃO PARA ALIENAÇÃO PELA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - EMURVI.	R$ 97.500,00	08.01.154.44905299 09.02.216.44905234	20 DIAS
5665-2013	07-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº103-2013	ROSSETTI & REHDER SOLUÇÕES ESP. DO TRAB. E EVENTOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PERICIAS MENSAIS POR MEIO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL	R$ 6.000,00	06.01.105.33903956	20 DIAS
5669-2013	07-10-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº898-2013	JKP TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	R$ 7.235,33	08.01.150.33903999	20 DIAS
5688-2013	07-10-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1056-2013	JBS S/A	MERENDA ESCOLAR	R$ 6.350,40	14.03.447.33903007	20 DIAS
5691-2013	07-10-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº324-2013	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R$ 8.022,60	14.03.447.33903007	20 DIAS
5694-2013	07-10-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº324-2013	F. G. JÚNIOR & CIA LTDA	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R$ 13.423,20	14.03.447.33903007	20 DIAS
5698-2013	07-10-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº324-2013	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R$ 13.237,50	14.03.447.33903007	20 DIAS
5701-2013	07-10-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº324-2013	COMAL ARROZ LTDA	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R$ 11.763,00	14.03.447.33903007	20 DIAS
5713-2013	07-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº102-2013	SAO JOAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HOSPITAIS DE MOGI-GUAÇU E CAMPINAS	R$ 99.232,00	15.03.581.33903999	20 DIAS
5716-2013	07-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº100-2013	M. J. DE O. MARTIMBIANCO - ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ 5.860,00	01.01.016.44905299 06.01.107.44905233	20 DIAS

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

5730-2013	08-10-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1057-2013	ALEXANDRA APARECIDA BERNARDO ME	AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFRIGERANTES PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHARÃO NA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO DO NATAL 2013.	R$ 7.554,00	12.01.372.33903007	20 DIAS
5757-2013	08-10-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº915-2013	RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA ENGENHARIA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 14.950,00	03.01.046.33903999	20 DIAS
5770-2013	09-10-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº995-2013	HARTMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-H	MATERIAL DE ENFERMAGEM	R$ 5.119,20	15.05.630.33903200	20 DIAS
5774-2013	09-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº106-2013	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	Aquisição de Preservativos Masculinos	R$ 15.042,00	15.05.630.33903200	20 DIAS
5778-2013	10-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº108-2013	JHV EMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAÇAMBAS	R$ 57.000,00	08.03.181.44905299	20 DIAS
5797-2013	15-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº107-2013	RODRIGO TONELOTTO - EPP	Aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização	R$ 20.366,00	14.06.505.33903099 14.06.520.33903099	20 DIAS
5798-2013	15-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº107-2013	DIMAPE COMERCIAL DE MATERIAIS LTDA EPP	Aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização	R$ 15.851,40	14.06.505.33903099 14.06.520.33903099	20 DIAS
5826-2013	15-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº110-2013	INDUSTRIA ELETRICA MARANGONI MARETTI LTDA	Aquisição de materiais para demarcação viária	R$ 19.100,00	10.02.268.33903099	20 DIAS
5841-2013	16-10-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº931-2013	BRANDINO & CIA LTDA	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.850,00	14.02.432.33903999	20 DIAS
5874-2013	17-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº113-2013	BELL ELECTRIC COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA	R$ 8.007,00	12.01.372.33903099	20 DIAS
5884-2013	18-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº111-2013	B.N.P COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE MOCHILAS	R$ 112.000,00	14.06.505.33903099	20 DIAS
5885-2013	18-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº111-2013	JW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA ME	AQUISIÇÃO DE MOCHILAS	R$ 70.200,00	14.06.520.33903099	20 DIAS
5888-2013	18-10-2013	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13-2013	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - IPEFAE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRABALHO DE BUSCA ATIVA 2.062 FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - PA 210/13	R$ 15.415,00	11.01.741.33903900	20 DIAS
5913-2013	21-10-2013	DIVERSOS Nº308-2013	RADIO PIRATININGA DE SAO	PUBLIDADE DE RÁDIOS	R$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

			JOAO DA BOA VISTA LTDA ME				
5914-2013	21-10-2013	DIVERSOS Nº309-2013	RÁDIO MIRANTE LTDA	PUBLIDADE DE RÁDIOS	R$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS
5915-2013	21-10-2013	DIVERSOS Nº310-2013	RÁDIO LESTE PAULISTA LTDA	PUBLIDADE DE RÁDIOS	R$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS
5947-2013	21-10-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº342-2013	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R$ 18.691,90	04.01.069.33903007 07.01.117.33903007 11.01.311.33903200	20 DIAS
5952-2013	21-10-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº342-2013	F. G. JÚNIOR & CIA LTDA	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R$ 5.911,92	14.03.447.33903007	20 DIAS
5959-2013	22-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº114-2013	ZÉFA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ 16.524,00	01.01.016.44905299 07.01.125.44905235	20 DIAS
5962-2013	22-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº114-2013	ZÉFA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ 25.779,00	15.04.615.44905235	20 DIAS
5963-2013	22-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº114-2013	ZÉFA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ 69.405,00	15.01.714.44905235	20 DIAS
5965-2013	22-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº114-2013	MINAS INFORMÁTICA LTDA ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R$ 5.034,00	15.04.615.44905234	20 DIAS
5968-2013	22-10-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº962-2013	MARQUEZIN PROJETOS ESTRUTURAIS E CONSULTORIA S/S LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 8.000,00	03.01.046.33903999	20 DIAS
5997-2013	22-10-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº989-2013	RONALDO CICONE ME	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 5.178,00	09.02.215.33903917	20 DIAS
6001-2013	22-10-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº993-2013	JOSÉ GERALDO LOPES DA SILVA JÚNIOR - ME	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.980,00	14.05.491.33903999	20 DIAS
6006-2013	22-10-2013	TOMADA DE PREÇOS Nº3-2013	CONSTRUTORA V. W. F. LTDA - ME	Prestação de serviços de reforma em 03 (três) unidades de saúde deste Município, conforme planilhas, memoriais e projetos anexos	R$ 324.450,05	15.02.746.44905199	20 DIAS
6011-2013	23-10-2013	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14-2013	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA	PAD 214/13 - AQUISIÇÃO DE BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO PARA ALIENAÇÃO PELA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA	R$ 5.500,00	03.01.049.44905235	20 DIAS

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

				VISTA - EMURVI			
6012-2013	23-10-2013	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14-2013	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA	PAD 214/13 - AQUISIÇÃO DE BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO PARA ALIENAÇÃO PELA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - EMURVI	R$ 148.700,00	08.01.154.44905299	20 DIAS
6027-2013	23-10-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1149-2013	PEIXES MEGG`S PESCADOS LTDA	PANGASIUS CONGELADO	R$ 7.192,00	14.03.447.33903007	20 DIAS
6059-2013	23-10-2013	CARTA CONVITE Nº38-2013	COMERCIAL ELÉTRICA UM WATS A MAIS LTDA ME	Serviços de instalação de transformadores em escolas desta municipalidade	R$ 40.360,00	14.02.414.44905192 14.05.476.44905192	20 DIAS
6060-2013	23-10-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº998-2013	P.W.O INFORMÁTICA LTDA EPP	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.900,00	14.02.432.33903999	20 DIAS
6062-2013	24-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº104-2013	SERVICE MEDICAL MANUT. E VENDA DE EQ. DE SAUDE LTD	Aquisição de Equipamentos destinados ao Laboratório Municipal	R$ 7.900,00	15.04.605.44905212	20 DIAS
6063-2013	24-10-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº115-2013	CONSTRUTORA V. W. F. LTDA - ME	Contratação de empresa para fornecer equipe multitarefa de conservação para execução de serviços nas unidades pertencentes ou utilizadas pelo Departamento de Educação.	R$ 110.000,00	14.02.433.33903999	20 DIAS
6065-2013	24-10-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº999-2013	JOSÉ CARLOS DO LAGO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 5.000,00	03.01.045.33903699	20 DIAS
6103-2013	29-10-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1176-2013	INTERDATA COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA LTDA	MATERIAL DE INFORMÁTICA	R$ 5.688,00	15.02.553.33903017	20 DIAS
6106-2013	29-10-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1001-2013	LINO DIAS CONSTRUTORA LTDA - EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 14.680,00	03.01.052.44905199 03.01.054.44905199	20 DIAS
6130-2013	30-10-2013	CARTA CONVITE Nº48-2013	LIMCOM ENG. CONSTRUÇÃO LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE TROCA DE TELHADO DA EMEB SARAH SALOMÃO	R$ 62.428,18	14.02.432.33903999	20 DIAS
6137-2013	31-10-2013	REGISTRO (ENTREGA)	MERCANTIL PAULISTA 250	ENTREGA - REGISTRO	R$ 6.403,20	14.03.447.33903007	20 DIAS
		Nº346-2013	LTDA	DE PREÇO (2013.6.1)			

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

PROCESSO	DATA	TIPO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	VALOR	DOTAÇÃO	FORMA PAGAMENTO
5019-2013	03-09-2013	CHAMAMENTO PUBLICO Nº2-2013	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE S J B VISTA E REGIÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS	R$ 164.490,00	14.03.448.33903007	20 DIAS
5023-2013	03-09-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº89-2013	MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no município de São João da Boa Vista, em aterro sanitário licenciado	R$ 936.000,00	09.02.215.33903999	20 DIAS
5027-2013	03-09-2013	TARIFAS (ÁGUA/LUZ/TELEFONE) Nº98-2013	ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 131.000,00	08.04.182.33903943	20 DIAS
5029-2013	03-09-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº27-2013	SERCOP - CONSERVACAO PATRIMONIAL LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PORTARIA, MONITORIA, LIMPEZA (INTERNA E EXTERNA), JARDINAGEM, ZELADORIA DE PISCINA E GUARDA VIDAS	R$ 264.000,00	14.02.432.33903999	20 DIAS
5031-2013	04-09-2013	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10-2013	UNIPACI UNIDADE REG DE PATOLOGIA E CITOLOGIA S/C LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/13	R$ 38.640,00	15.03.581.33903999	20 DIAS
5035-2013	04-09-2013	CARTA CONVITE Nº37-2013	MILTON APARECIDO NORA - ME	0CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE COMBOIO	R$ 11.900,00	08.03.180.33903919	20 DIAS
5068-2013	04-09-2013	ADITAMENTO Nº28-2013	CONSTRUTORA CLARK LTDA	Aditamento	R$ 100.000,00	14.02.435.44905191	20 DIAS
5069-2013	04-09-2013	ADITAMENTO Nº29-2013	CONSTRUTORA CLARK LTDA	Aditamento	R$ 55.411,74	14.02.414.44905191	20 DIAS
5074-2013	05-09-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº927-2013	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO	R$ 7.020,00	15.02.738.44905234	20 DIAS
5079-2013	05-09-2013	ADITAMENTO Nº30-2013	JHD Construções e Comércio	Aditamento	R$ 184.623,88	03.01.033.44905191	20 DIAS

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

			Ltda.				
5080-2013	05-09-2013	ADITAMENTO Nº31-2013	JHD Construções e Comércio Ltda.	Aditamento	R$ 665.121,08	03.01.700.44905191	20 DIAS
5081-2013	05-09-2013	CARTA CONVITE Nº36-2013	LIMCOM ENG. CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Reforma de carneiros no cemitério `São João Batista`	R$ 22.600,00	08.02.166.44905193	20 DIAS
5102-2013	10-09-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº91-2013	C. S. B. PROMOÇÕES LTDA ME	SONORIZAÇÃO 36ª SEMANA GUIMAR NOVAES	R$ 28.000,00	12.01.376.33903999	20 DIAS
5106-2013	11-09-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº93-2013	DAVIS BRUSCAGIN DE ASSIS - EPP	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA A 36ª SEMANA GUIOMAR NOVAES	R$ 18.000,00	12.01.376.33903999	20 DIAS
5123-2013	11-09-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº242-2013	CLINICA TERAP DE SERV MEDICOS PASSOS LIBERDADADE	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.79)	R$ 6.999,85	15.03.579.33903999	20 DIAS
5142-2013	11-09-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº249-2013	AGUIA CEREAIS DE BAURU LTDA ME	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R$ 12.027,84	14.03.447.33903007	20 DIAS
5147-2013	11-09-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº249-2013	ROFRAN FOODS COM. E IND. DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R$ 15.750,00	14.03.447.33903007	20 DIAS
5170-2013	12-09-2013	CARTA CONVITE Nº29-2013	GPD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP	Contratação da Licença de Uso do sistema de emissão e gerenciamento de demonstrativos às audiências públicas e sistema verificador de conteúdo de arquivos XML	R$ 7.900,00	07.01.121.33903911	20 DIAS
5176-2013	13-09-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº94-2013	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R$ 13.725,40	15.05.630.33903200	20 DIAS
5177-2013	13-09-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº94-2013	HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R$ 5.000,00	15.05.630.33903200	20 DIAS
5179-2013	13-09-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº94-2013	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R$ 6.610,00	15.05.630.33903200	20 DIAS
5187-2013	16-09-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº806-2013	K. M. TAVEIRA AUTO PECAS - ME	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 6.491,00	08.03.180.33903919	20 DIAS
5188-2013	16-09-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº254-2013	ANDREA A. O. TUJEIRA & CIA LTDA ME	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2012.6.73)	R$ 5.919,60	15.03.579.33903978	20 DIAS

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

5215-2013	16-09-2013	CARTA CONVITE Nº39-2013	FLEX COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R$ 7.956,00	03.01.043.33903099	20 DIAS
5232-2013	16-09-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº962-2013	M. G. S. AUTO PEÇAS LTDA	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 7.391,00	15.02.553.33903039	20 DIAS
5239-2013	16-09-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº969-2013	MADTRAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R$ 8.000,00	08.03.178.33903099	20 DIAS
5270-2013	17-09-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº817-2013	ATUAL VANS MECANICA E AUTOPECAS LTDA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 5.090,00	15.03.579.33903919	20 DIAS
5291-2013	17-09-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº838-2013	VALFER CALDEIRARIA & ESTRUTURA METALICA LTDA - ME	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.300,00	14.02.432.33903999	20 DIAS
5330-2013	20-09-2013	DIVERSOS Nº289-2013	RÁDIO LESTE PAULISTA LTDA	PUBLIDADE DE RÁDIOS	R$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS
5331-2013	20-09-2013	DIVERSOS Nº290-2013	RÁDIO MIRANTE LTDA	PUBLIDADE DE RÁDIOS	R$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS
5332-2013	20-09-2013	DIVERSOS Nº291-2013	RADIO PIRATININGA DE SAO JOAO DA BOA VISTA LTDA ME	PUBLIDADE DE RÁDIOS	R$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS
5333-2013	20-09-2013	DIVERSOS Nº292-2013	FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS	R$ 5.800,00	02.01.031.33903959	20 DIAS
5335-2013	20-09-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº844-2013	NOVAK & GOUVEIA LTDA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 7.203,32	08.03.180.33903919	20 DIAS
5338-2013	20-09-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº847-2013	TRAFORTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	MÃO DE OBRA CONTRATADA - TERCEIRIZAÇÃO	R$ 7.490,00	08.01.150.33903999	20 DIAS
5345-2013	20-09-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº854-2013	SERRALHERIA PATRÃO LTDA - ME	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.800,00	14.05.710.33903943	20 DIAS
5351-2013	20-09-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº276-2013	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R$ 6.750,00	15.04.602.33903007	20 DIAS
5353-2013	20-09-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº276-2013	F. G. JÚNIOR & CIA LTDA	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R$ 7.365,12	14.03.447.33903007	20 DIAS
5375-2013	20-09-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº281-2013	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.54)	R$ 5.093,99	14.06.520.33903099	20 DIAS
5379-2013	20-09-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº95-2013	J. F. LANZA MOVEIS - EPP	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS	R$ 99.800,00	14.02.437.44905242	20 DIAS
5380-2013	20-09-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº95-2013	J. F. LANZA MOVEIS - EPP	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS	R$ 10.400,00	14.05.732.44905299	20 DIAS

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

5381-2013	20-09-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº95-2013	COPERFLEX IND COM DE MÓVEIS E PÇS ESCRITÓRIO LTDA	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS	R$ 9.020,00	15.01.714.44905236	20 DIAS
5383-2013	20-09-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº95-2013	A. C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS	R$ 20.329,50	14.05.732.44905299	20 DIAS
5384-2013	20-09-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº95-2013	STEFANIA SIQUEIRA SILVA - ME	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS	R$ 7.088,00	14.05.732.44905299	20 DIAS
5387-2013	20-09-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº95-2013	J.R. DA SILVEIRA ELETRODOMÉSTICOS - ME	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS	R$ 6.944,60	14.05.732.44905299	20 DIAS
5390-2013	20-09-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº95-2013	T B DALFRE - EPP	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS	R$ 12.075,67	14.05.732.44905299	20 DIAS
5392-2013	23-09-2013	CARTA CONVITE Nº40-2013	SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, ANÁLISE TRIBUTÁRIA, DESENVOLVIMENTOS, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA	R$ 10.509,00	07.01.121.33903908	20 DIAS
5448-2013	24-09-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº860-2013	MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA	FECHAMENTO DO PISCINÃO RI	R$ 7.800,00	03.01.046.33903999	20 DIAS
5449-2013	24-09-2013	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11-2013	PRODESP -COMP. DE PROCES. DE DADOS DO ESTADO DE SP	PAD 197/13 - CONTRATO Nº. 133/13	R$ 15.000,00	10.02.271.33903999	20 DIAS
5454-2013	25-09-2013	CARTA CONVITE Nº41-2013	RET TURBO LTDA	RETIFICA PARCIAL DE MOTOR	R$ 6.200,00	14.02.443.33903919	20 DIAS
5475-2013	25-09-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1016-2013	SUPERMERCADO RIMAR LIMITADA - EPP	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 7.371,65	13.01.396.33903007 13.01.396.33903016	20 DIAS
5505-2013	26-09-2013	CARTA CONVITE Nº42-2013	G2MA ARQUITETURA E PARTICIPAÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E/OU	R$ 50.000,00	03.01.046.33903999	20 DIAS

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Leis 266/98 e 279/99, Decreto 355/99

				ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS			
5525-2013	26-09-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº286-2013	GIMENES E PAVAN LTDA - ME	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.54)	R$ 5.093,99	14.06.505.33903099	20 DIAS
5537-2013	26-09-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº289-2013	MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.1)	R$ 6.720,00	14.03.448.33903007	20 DIAS
5539-2013	26-09-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº288-2013	ANDRÉ TONIZZA SANCHES - ME	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.3)	R$ 6.808,00	14.02.432.33903999	20 DIAS
5540-2013	26-09-2013	REGISTRO (ENTREGA) Nº287-2013	ALL LIFE COM TER TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA	ENTREGA - REGISTRO DE PREÇO (2013.6.79)	R$ 5.599,92	15.03.581.33903999	20 DIAS
5551-2013	26-09-2013	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº888-2013	MARTINS AURELIO EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA ME	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 6.006,00	08.03.180.33903919	20 DIAS
5569-2013	27-09-2013	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº1033-2013	PADARIA E MERCEARIA SANTA ROSA LTDA ME	MERENDA ESCOLAR	R$ 7.700,00	14.03.448.33903007	20 DIAS
5573-2013	27-09-2013	CARTA CONVITE Nº44-2013	CIRO VALDEMIR PERUZZI RIO CLARO - ME	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, VISANDO A TRANSFERENCIA E A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANEEL 414/10.	R$ 12.498,00	08.04.182.33903999	20 DIAS
5574-2013	27-09-2013	PREGÃO PRESENCIAL Nº101-2013	VOLKSWAGEM DO BRASIL IND DE VEÍC AUTOMOTORES LTDA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR	R$ 35.623,00	08.05.187.44905248	20 DIAS

EDITAL Nº 16/2013

NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO

ELEN ROSE ALVAREZ / 7 – 59 – 10 – 1 / 976-2013;
ELEN ROSE ALVAREZ / 7 – 59 – 20 – 1 / 977-2013;
CARLOS CEZAR MOREIRA / 46 – 12 – 47 – 1 / 987-2013;
ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 24 – 30 – 1 / 989-2013;
ANTONIO RAMOS PITARELLO / 38 – 8 – 130 – 1 / 998-2013;
ROGÉRIO ADELINO DE SOUSA / 21 – 40 – 50 – 1 / 1006-2013;
LUIS ANTONIO BRAGAGNOLO / 34 – 2 – 22 – 1 / 1047-2013.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 19/2013

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

ZALIO OSVALDO LUCIANO / 13 - 96 - 5 - 1 / 310,46 / 109-2013;
LUIS CARLOS ROQUETTO / 37 - 6 - 10 - 1 / 692,51 / 110-2013;
MARLENE CARDINAL / 37 - 6 - 20 - 1 / 352,06 / 111-2013;
PAULO ROBERTO SIBIN E IRMÃOS / 37 - 11 - 180 - 1 / 382,49 / 112-2013;
EMERSON JOSÉ SIMOSO / 46 - 10 - 38 - 1 / 322,20 / 113-2013;
EMERSON JOSÉ SIMOSO / 46 - 11 - 45 - 1 / 271,56 / 114-2013.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL DE LOTEAMENTO
Lei Federal n. 6.766/79.

O Bacharel **LADISLAU ASTURIANO FILHO**, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER, a todos os interessados que, pelo **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro n. 366, inscrito no CNPJ/MF sob n. 46.429.379/0001-50, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Cidadão VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, portador da CIRG n. 9.689.430-SSP-SP e do CIC n. 723.406.068-53, — foi **depositado** nesta Ofício, conforme **Protocolo n. 208.307**, de 30/09/2.013, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/79, referentes ao loteamento denominado **3ª ETAPA DE AMPLIAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL**, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, tendo acesso através da Avenida Lázaro Ribeiro, confrontando em sua integridade com propriedades Benedito Cassiano, Josué Corso Neto, Carolina Latarine Lopes, João Joaquim Lopes, Aparecida Cassiano Ferreira, e com o próprio Municipio de São João da Boa Vista, com a área total de **193.102,92 m2.**, (cento e noventa e três mil, cento e dois metros quadrados e noventa e dois centésimos), conforme Matrícula n. **61.921** do livro 2-Reg. Geral, desta Serventia. Dito loteamento é composto de 08 (oito) lotes, dispostos em três (03) quadras, identificadas pelas letras T-U-V, com as seguintes áreas: Lotes 116.043,17 m2. ou 60,09%; Ruas 17.422,18 m2. ou 9,02%; Áreas Verdes 56.898,54 m2. ou 29,47%; e Área Institucional 2.739,03 m2., ou 1,42%. Destina-se a uma zona **INDUSTRIAL**, e foi aprovado pela Prefeitura Municipal local, pelo Decreto n. 4.620, de 26/08/2.013, e processo n. 2.001/2013, de 02/08/2013, recebendo a LiCENÇA DE INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO da **CETESB** de n. 63000001, processo n. 63/00150/12, de 21/06/2013, e pelas demais repartições competentes. Foi apresentada Certidão Municipal de 18/02/2013, constando que o empreendimento é dotado de toda infra-estrutura exigida por lei, como segue: rede de abastecimento de água potável, rede coletora de esgoto, rede de galeria de águas pluviais, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, guias e sarjetas, e pavimentação asfáltica. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado pela imprensa local, por três dias consecutivos, e decorrido o prazo de 15 (quinze dias) da última publicação, e não havendo impugnações, será feito o registro do presente loteamento, nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal n. 6.766/79. São João da Boa Vista, vinte e dois de outubro de dois mil e treze. (22/10/2.013). Eu,_____, (Edelson Geremias Pinto), Escrevente, digitei e subscreví.

Ladislau Asturiano Filho
Oficial Reg. Imóveis.

EDITAL DE LOTEAMENTO
Lei Federal n. 6.766/79.

O Bacharel **LADISLAU ASTURIANO FILHO**, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER, a todos os interessados que, pelo **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro n. 366, inscrito no CNPJ/MF sob n. 46.429.379/0001-50, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Cidadão VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, portador da CIRG n. 9.689.430-SSP-SP e do CIC n. 723.406.068-53, — foi **depositado** nesta Ofício, conforme **Protocolo n. 208.306**, de 30/09/2.013, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/79, referentes ao loteamento denominado **4ª ETAPA DE AMPLIAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL**, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, tendo acesso através da Avenida dos Trabalhadores e Rua Fernando de Souza, confrontando em sua integridade com propriedades Orlando Farnetani, Antonio Arroio Rodrigues, Giuseppe Lo Duca, Wilma da Silva Teodoro, Isolina Theodoro Bedin, Amadeu Conti, Josué Corso Neto, e com o próprio Municipio de São João da Boa Vista, com a área total de **299.889,21 m2.**, (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e vinte e um centésimos), conforme Matrícula n. **60.755** do livro 2-Reg. Geral, desta Serventia. Dito loteamento é composto de 07 (sete) lotes, dispostos em cinco (05) quadras, identificadas pelas letras I-M-P-Q-R, com as seguintes áreas: Lotes 197.109,26 m2. ou 65,73%; Ruas 36.903,48 m2. ou 12,30%; Áreas Verdes 65.876,47 m2. ou 21,97%. Destina-se a uma zona **INDUSTRIAL**, e foi aprovado pela Prefeitura Municipal local, pelo Decreto n. 4.639, de 11/09/2.013, e processo n. 2.002/2013, de 02/08/2013, recebendo a LiCENÇA DE INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO da **CETESB** de n. 63000002, processo n. 63/00149/12, de 25/06/2013, e pelas demais repartições competentes. Foi apresentada Certidão Municipal de 10/10/2013, constando que o empreendimento é dotado de toda infra-estrutura exigida por lei, como segue: rede de abastecimento de água potável, rede coletora de esgoto, rede de galeria de águas pluviais, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, guias e sarjetas, e pavimentação asfáltica. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado pela imprensa local, por três dias consecutivos, e decorrido o prazo de 15 (quinze dias) da última publicação, e não havendo impugnações, será feito o registro do presente loteamento, nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal n. 6.766/79. São João da Boa Vista, vinte e dois de outubro de dois mil e treze. (22/10/2.013). Eu,_____, (Edelson Geremias Pinto), Escrevente, digitei e subscreví.

Ladislau Asturiano Filho
Oficial Reg. Imóveis.

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

LOCALIZAÇÃO 4ª ETAPA POLO INDUSTRIAL

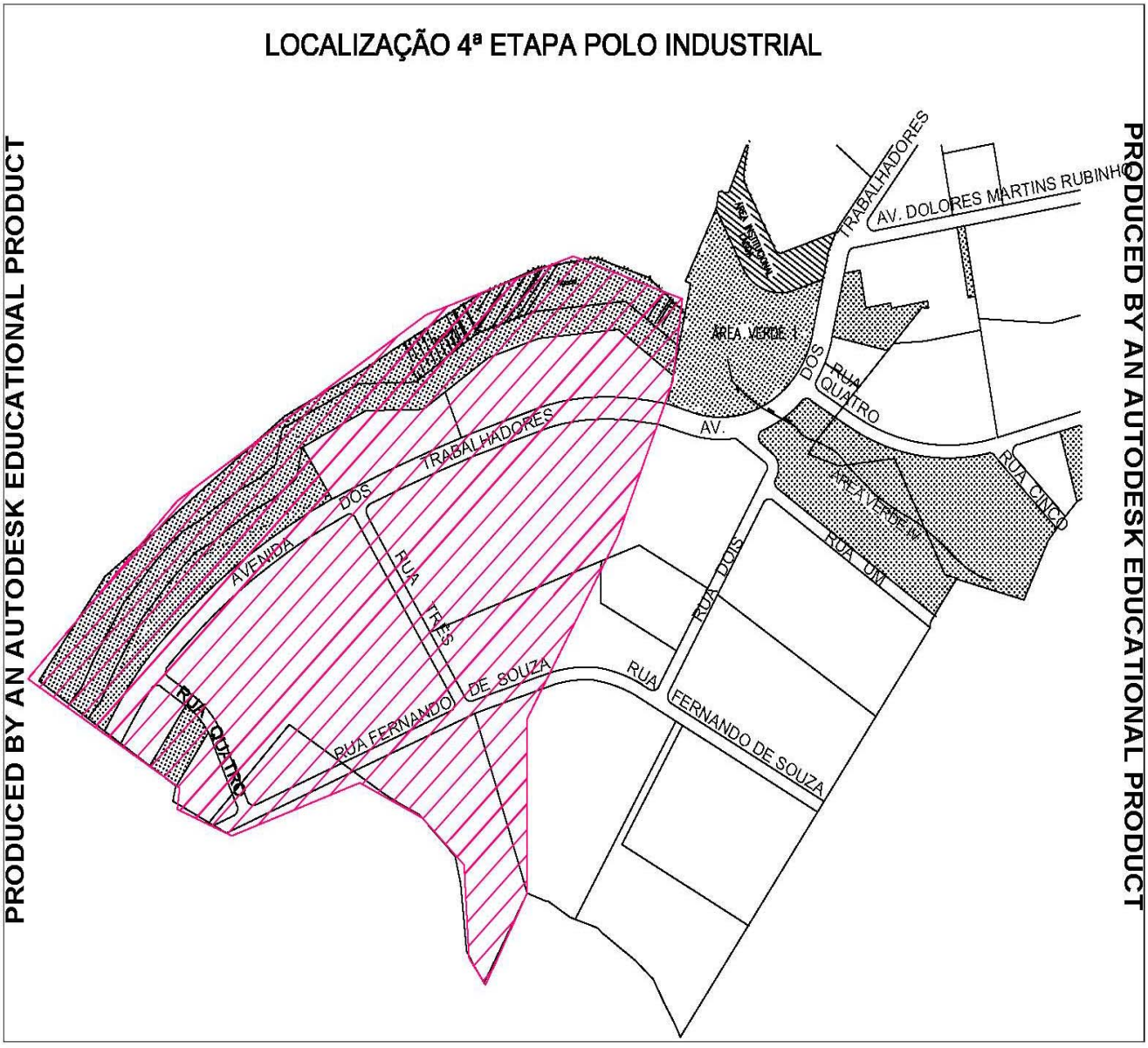

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

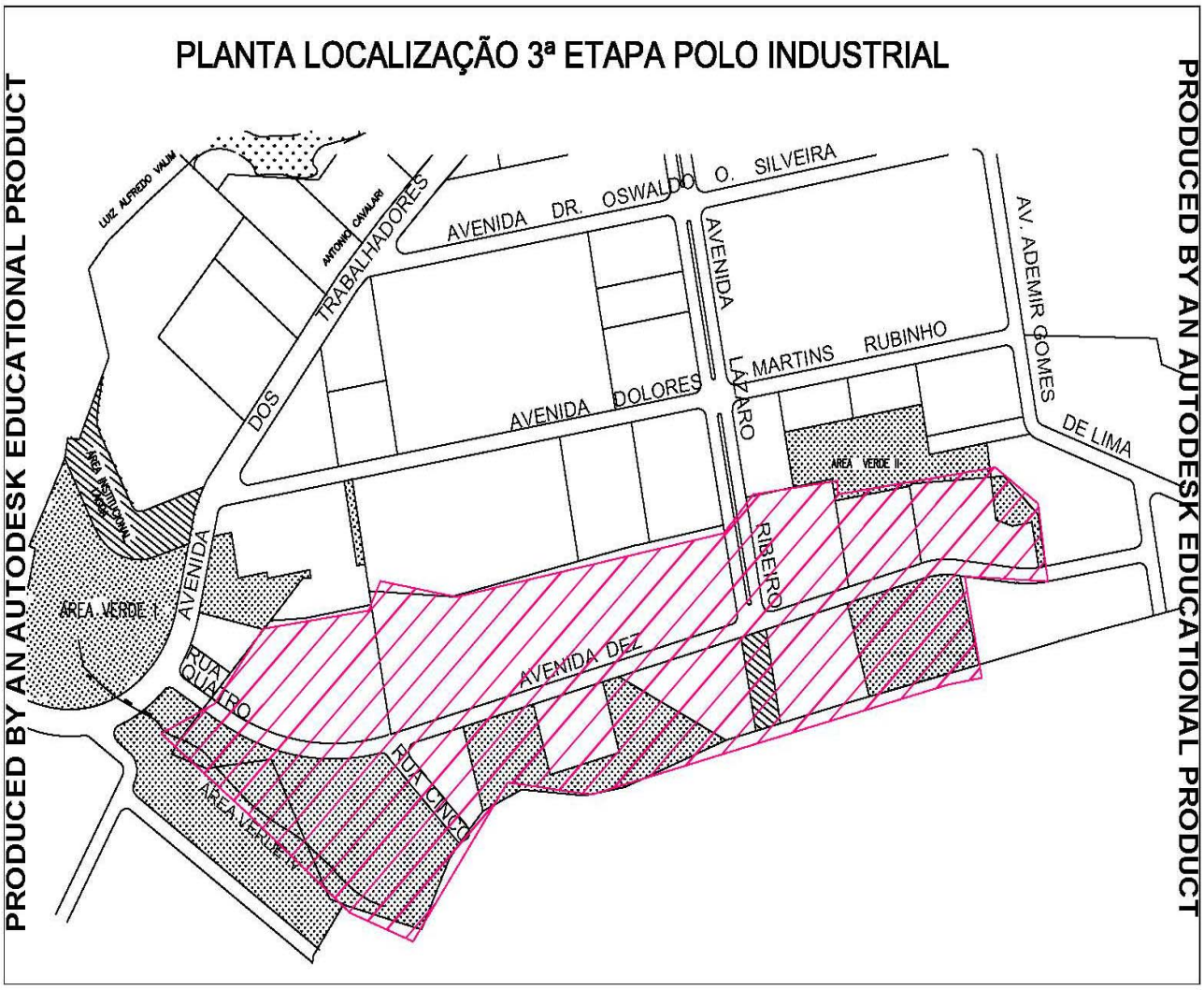

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2010

Agente Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2010 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

16º NATALIA AZEVEDO VILELA SANTOS DOMENCIANO –RG 26.816.285-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (26/11/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2013

Assistente de Desenvolvimento da Infância

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2013 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

26º CAMILA LOURENZO DANIEL – RG 43.308.480-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (26/11/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N º 05/2013

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de nº 05/2013, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumir a vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O período para o comparecimento é de 02/12/2013 à 04/12/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

12º LETICIA FERNANDES MARIANO – RG 41.300.091-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (26/11/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

LIA BISSOLI MALAMAN
Diretora do Departamento de Saúde

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2012

Professor de Apoio na Educação Básica – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2012 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/ SEMANAIS, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/ SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

51º KATHLLEEN KHRISTYNA RICKHEIM – RG 45.953.359-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (26/11/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 09/2010

SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 09/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de **Servente**. O prazo para o comparecimento é de 02/12/2013 a 04/12/2013.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

10º EDRE ANDREA DE SOUZA SALVINO – RG 42.230.000-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (26/11/2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PARA SUGESTÕES

DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** torna público o resultado provisório dos candidatos aprovados nas provas objetivas do Concurso Público nº 04/2013, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do certame, bem como para formação de cadastro de reserva:

1. Resultado provisório dos candidatos aos cargos de **Ajudante de Serviços Especializados, Auxiliar Administrativo, Cozinheiro, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Inspetor de Alunos, Médico de Saúde Pública (Clínico Geral), Monitor Profissionalizante (Artesanato), Monitor Profissionalizante (Corte e Costura e Bordado a Máquina), Nutricionista e Telefonista** aprovados nas Provas Objetivas, na seguinte ordem: Cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas e classificação geral.

101-CP - Ajudante de Serviços Especializados

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
1333045	DANISIO DONIZETTI DE OLIVEIRA	76,59	1
1331523	JORGETE APARECIDA FERNANDES MORATO	66,6	2
1331371	THIAGO DA PALMA OLIVEIRA	59,94	3
1331503	CARLOS EDUARDO GONÇALVES GUIMARAES	59,94	4
1332933	ERNESTO FAENSE JUNIOR	59,94	5
1331344	LUIS RICARDO REGA PINHEIRO DE SIQUEIRA	59,94	6
1332847	HELDER DELFINO	59,94	7
1331943	CRISTIANO PAULINO DIAS TAVARES	56,61	8
1332598	RUBIA CRISTINA TELLES CONTINI	56,61	9
1332250	MAURO CANTOS	56,61	10
1331845	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	56,61	11
1331026	DIEGO DE SOUZA	56,61	12
1330078	RICHARDSON CELESTINO ASTERIO	56,61	13
1332278	SAULO ROBERTO VITORINO MARRIQUE	53,28	14
1330931	HELIO BENEDITO DOS SANTOS BUENO	53,28	15
1331280	ANDRÉ LUIS LEMOS	50	16

102-CP - Cozinheiro

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
1330776	ELAINE CRISTINA DOMINGOS FELISBERTO	73,26	1
1330447	ROSEMARA APARECIDA TENARI	73,26	2
1330131	DANIELA GABRIEL BELISARIO DA SILVA	69,93	3
1332227	ROSANGELA MARIA OVALDO	69,93	4
1333047	ANA LUISA BELANSI DA SILVA	66,60	5
1331741	THIAGO FELISBERTO DA SILVA	66,60	6
1331956	JOSÉ CARLOS ZAZINI GALLEGO	66,60	7
1330873	ANDREIA REIS PORFIRIO VANZELA	66,60	8
1332173	PATRICIA BATISTA DE CARVALHO PEREIRA	66,60	9
1330620	ISABELLA CRISTINA DA SILVA	63,27	10
1331918	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	63,27	11
1332730	ANA MARIA FERREIRA RODRIGUES ANSANI	63,27	12
1331762	DANIELA CARILLO CARDOSO	59,94	13
1330780	KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	59,94	14
1332535	TATIANA NERI CAVELAGNA	59,94	15
1331903	ELZA GOMES MANSANO	59,94	16

1332449	IZABEL CRISTINA DOVAL CESQUIM	59,94	17
1332021	ANTONIA DE FATIMA SARDELI MALHEIROS	59,94	18
1330181	CLEIDE APARECIDA DOS REIS SBRILLE	59,94	19
1330842	ISRAEL MOURA DIAS	59,94	20
1332842	MICHELE KARINA VANZELLA	56,61	21
1332699	DEBORA COMINATO D ASSUNÇÃO	56,61	22
1330096	FLAVIA BANINI BERTOLUCCI AFONSO	56,61	23
1332566	RAPHAELA TEODORO FELISBERTO MANSANARES	56,61	24
1331308	JULIANA JOSE DA SILVA	56,61	25
1331313	JULIANA DE FATIMA DE LIMA MOURTHE	56,61	26
1332370	MARIA APARECIDA INÁCIO	56,61	27
1331440	ADRIANA FERNANDES RAMOS	56,61	28
1330927	SIRLENE GOMES DE SOUZA	56,61	29
1330738	GISELE FELISBERTO EVANGELISTA	53,28	30
1331759	MARIA ROZILDA PONTES LIMA	53,28	31
1331780	LUCIANE MARRIQUE CALDERARO	53,28	32
1332841	ELEN HELENA DA SILVA BAPTISTA	53,28	33
1330547	PAMELA CRISTINA RIBEIRO	53,28	34
1331832	DURCELENA KÉDINA MARTINELLI	53,28	35
1332727	ANDREA DE SÁ SOARES MARTELI	53,28	36
1331547	REGINA CELIA LOPES	53,28	37
1330534	JOSIANE BARBOSA VICENTE	53,28	38
1330239	REGINA GERALDO AUGUSTO LEMES	53,28	39
1332061	PATRICIA TARQUINIO MIZAEL	53,28	40
1330913	KELLY MARIA FRANCISCO	50,00	41
1331586	ELAINE CRISTINA MOREIRA	50,00	42
1330221	PRISCILA DE VITO	50,00	43
1330636	BERNADETE DE LOURDES GALLI DE PAIVA MUCIN	50,00	44
1332808	ELAINE MARIA CASSIANO	50,00	45
1330695	HELLEN FAUSTINO DE ASSIS	50,00	46
1330959	LUCIMARA CRISTINA DA SILVA DANIEL E MARTINS	50,00	47
1332580	SANDRA HELENA SERRA BORDON	50,00	48
1331638	RENATA DUTRA DE FARIAS FERNANDES	50,00	49
1330771	DULCE MARA PERREIRA THEODORO	50,00	50
1331367	JULIANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	50,00	51
1330748	ROSA ANTONIA DE SOUZA	50,00	52
1332012	DANESSA HELENA DE CAMPOS	50,00	53
1332411	MARIA CONCEIÇÃO CAMARGO CHAVES	50,00	54
1330448	MERI CHIOCHETI	50,00	55
1332851	ELIANA DOS REIS LIMA DE ABREU	50,00	56
1330944	CARLA ROBERTA GUSTAVO VITORELI	50,00	57
1331085	ELEN CRISTINA CORDEIRO LUIZ	50,00	58
1332446	INGRID BARBOSA DA SILVA	50,00	59
1330391	SANDRA MARIA DE AMORIM E VALIM	50,00	60
1330491	ROBERTO DA SILVA FREITAS	50,00	61
1331619	APARECIDA DE FATIMA PAIXÃO DOS SANTOS	50,00	62

103-CP - Inspetor de Alunos

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
1330699	LIDIA RODRIGUES CIPPOLLINI	89,91	1
1330072	MÁRCIA REGINA REGA	83,25	2
1331544	EDIVAL DO AMAZONAS NEVES RODRIGUES	79,92	3

1331094	KLEBER RUBENS ALVES DE MELO	76,59	4
1330488	CARLA CRISTIANE DE SOUZA	76,59	5
1331117	DANILO HENRIQUE GOUVEIA DOVAL	73,26	6
1330692	JOSIANE RIZZO COSTA	73,26	7
1332827	JÚLIA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	73,26	8
1331791	MARIO LUCIO COBRA JUNIOR	73,26	9
1330805	RENATA CRISTINA MARTINS BOVOLENTA	69,93	10
1332796	CARMEN SILVIA LIBERALI	69,93	11
1331333	PAULA DE ALMEIDA	69,93	12
1330645	SANDRA APARECIDA LIBERALI MESSIAS	69,93	13
1332980	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	69,93	14
1332031	LUANA DA CRUZ TAVARES DIAS	69,93	15
1332231	TAILLAN SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	69,93	16
1331944	CRISTIANO PAULINO DIAS TAVARES	69,93	17
1331058	VERA LUCIA RAMOS	66,60	18
1331708	GENIVALDO BRAMBILA	66,60	19
1332121	VÂNIA DE ALMEIDA ASTOLFE	66,60	20
1331593	ALCINDO LUIZ SABINO	66,60	21
1330797	JESSICA DE SOUZA GARCIA CÂNDIDO	63,27	22
1331959	MARIANA AYALA QUIRINO MIRANDA	63,27	23
1331365	IARA DE JESUS DOS SANTOS	63,27	24
1331062	WENDEL LUIS CONTINI GUSTAVO	63,27	25
1331556	RENATA TICIANA URTADO GREGORIO	63,27	26
1331146	GRAZIELA DONIZETTI DOS REIS	63,27	27
1332695	JULIANA PINHEIRO CORREA	63,27	28
1333143	ANA ZILDA DE SOUZA DOS ANJOS	63,27	29
1331942	DANIELA BORGES DA SILVA	63,27	30
1330404	GUSTAVO DE MACEDO FERREIRA	63,27	31
1332664	CÍNTIA APARECIDA CYRINO SIGNORETTI DE LIMA	63,27	32
1330936	MIRIANE BILHEIRA MARIANO	63,27	33
1331615	JORGETE APARECIDA FERNANDES MORATO	63,27	34
1331501	CARLOS EDUARDO GONÇALVES GUIMARAES	63,27	35
1332420	GABRIEL TEIXEIRA MATTOS	63,27	36
1331737	PAULO DANILO VIEIRA AVILLA	59,94	37
1331863	PATRICIA CAZARIM DIONISIO	59,94	38
1331595	REBECA DOS SANTOS DINIZ	59,94	39
1331366	ANDREA TEODORO INACIO	59,94	40
1330566	BRUNA CARDOSO SCHLIVE	59,94	41
1331948	LUCIANA JOSÉ GOMES DA SILVA	59,94	42
1330596	BRÁS LUÍS LOMBARDI VILLELA GRACIANO	59,94	43
1332267	RODRIGO ALBORGHETI SALVI	59,94	44
1332608	IVETE FELIX RINALDI	59,94	45
1330785	AMANDA CRISTINE OIVEIRA CRIVELARI	56,61	46
1331056	ANDREIA CRISTINA MESSIAS	56,61	47
1331650	JEAN MAURI	56,61	48
1332427	EMILENE CRISTINA NELIS DE SOUZA	56,61	49
1331928	MARCELLA CAMARGO CIRELI SANGHELLI	56,61	50
1330272	HELEN FANI RODRIGUES PEREIRA	56,61	51
1330646	NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA PERIM	56,61	52
1330655	ADRIANA MARIA PEREIRA	56,61	53
1331516	DAIANE HONORATO FIRMINO	56,61	54

1332318	KELLEN BENITES JOÃO	56,61	55
1333095	LUCIANA FIGUEIREDO NEVES	56,61	56
1331410	AMARYLIS ANGELICA GOBO	56,61	57
1330926	JULIANA CORREIA MACHADO QUINTINO	56,61	58
1332850	SILMEIRE VALENTE MARIM DE OLIVEIRA	56,61	59
1331972	BRUNO MATIELO BORONI	56,61	60
1330108	CAMILA RAFAELLE FERREIRA GOMES	56,61	61
1331998	EDNA REGINA ACERO	56,61	62
1331813	VICEMAR RIGOLETTO PEREIRA	56,61	63
1330827	LUIS FERNANDO DA GRAVA	56,61	64
1332132	MARILIA CANDIDO DE ARAUJO NUNES	56,61	65
1332975	ELIANA PARIZZE PEREIRA	56,61	66
1331591	OESLEY NOGUEIRA FILHO	56,61	67
1333133	LEANDRO BRUM LEGASPE BARBOSA	56,61	68
1331536	MARTA JANETE BOMFÁ	56,61	69
1331055	VÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	56,61	70
1333111	MICHELLE LIMA SILVA MARIANO	56,61	71
1330887	HARYEL FRANCISCO SILVA MENDES	56,61	72
1331195	RITA DE CASSIA DE CARVALHO	56,61	73
1332705	SERGIO SILVEIRA COELHO	56,61	74
1331469	DÂNDARA DA SILVA	53,28	75
1331165	BRUNO APOLINARIO DA FONSECA	53,28	76
1331452	ELAINE CRISTINA PERETI GARCIA DE FARIAS	53,28	77
1332570	SANDRA CRISTINA GUERTS DUARTE	53,28	78
1330485	FLAVIA MICHELLE URTADO ROCHA NEVES	53,28	79
1332765	KAREN CRISTINA DE CARVALHO	53,28	80
1332080	THIAGO DONIZETI MARTINS	53,28	81
1332242	CRISTIANE MARY DE LIMA	53,28	82
1332204	CARMEN VIRGINIA LIBERALI TRENTIN	53,28	83
1331518	DINEUSA ARAUJO	53,28	84
1330476	CAROLINE TABARIN MISSACI	53,28	85
1332335	JÉSSICA HERRERA GAZATTO DUTRA	53,28	86
1332358	ROSILENE ALVES DE SOUZA BERNARDINI	53,28	87
1332945	LETÍCIA COSTA TEIXEIRA	53,28	88
1330003	FABIOLA RODRIGUES DOTTA LAMEU	50,00	89
1331825	MARI CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	50,00	90
1331380	LENITA COELHO DE CARVALHO JESUS	50,00	91
1332478	BRUNO MALVEZI	50,00	92
1331545	SELMA PEREIRA DE LIMA	50,00	93
1330164	JOANA DARQUE PEREIRA REHDER	50,00	94
1332592	DEBORA CRISTIANE VANZELLA	50,00	95
1331015	SABRINA VERGINIA DOS SANTOS CARVALHO	50,00	96
1330831	MIRIAM TEREZA DE OLIVEIRA LEMOS	50,00	97
1331339	MARLI OLIVEIRA SILVA CANDIDO	50,00	98
1331298	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	50,00	99
1330754	ELIANA LEMOS BARBOSA PEIXOTO	50,00	100
1332052	SANDRA HELENA DOS SANTOS	50,00	101
1330099	VALDENI DOS SANTOS SEDA	50,00	102
1331029	FRANCISLAINE MARIA MARTINS DE CAMARGO	50,00	103
1332946	GUSTAVO GIANELLI ROQUE	50,00	104
1333157	FABIO DA SILVA PANGALDI	50,00	105

1331487	CHRYSTIAN FANTIN CASTILHO FERREIRA	50,00	106
1333092	MARIA DO CARMO CAUDURO	50,00	107
1330013	SILVIA HELENA TABARIM	50,00	108
1330623	PATRICIA DUTRA DA FONSECA	50,00	109
1330292	GIOVANNA APARECIDA LORENZO	50,00	110
1332928	VANESSA MARCONDES FAQUIERI	50,00	111
1331141	JESSICA SANSANA RIBEIRO	50,00	112
1332711	LUIS FERNANDO DA SILVA	50,00	113
1330929	HELIO BENEDITO DOS SANTOS BUENO	50,00	114
1332281	MARIA KASSILEIA DA SILVA QUILLES	50,00	115
1331278	ELAINE PASCHOAL GARCIA	50,00	116
1332283	SONIA REGINA LEME GAMBA	50,00	117
1331592	JOSÉ ORLANDO DE OLIVEIRA	50,00	118

104-CP - Monitor Profissionalizante (Artesanato)

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
1331253	DIANA MESQUITA DE SOUSA	69,93	1
1331991	DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA	69,93	2
1332447	BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO	69,93	3
1332676	STÉFANI MILENI SOUZA MARIANO SABINO	69,93	4
1330523	DAMARIS ROCHA WESTIN	63,27	5
1332234	MARIANGELA SERGIO DE OLIVEIRA	63,27	6
1330503	MARIA REGINA GONDIM DA SILVA	63,27	7
1330153	ANA CAROLINA COELHO	63,27	8
1331540	JANE MARIA DAL AVA NEOFITI	59,94	9
1332548	CRISTINA AMÂNCIO SILVA	59,94	10
1331070	PAULA CASTILHO REIS MATTIELLO	59,94	11
1331816	RAQUEL ROBERTA TORATI RUY	59,94	12
1331716	RENATA HELENA CARVALHO	59,94	13
1331738	WANIA DAS GRAÇAS ALCANTELADO	56,61	14
1330068	GISLENE CAMPANARO BONARETI BETTI	56,61	15
1330684	RENATO DE SOUZA LIMA	56,61	16
1330615	VERA LUCIA GONÇALVES GARCIA	56,61	17
1331415	DIRLENE MARQUES TELES FARNETANI	53,28	18
1330908	IZABEL CRISTINA RODRIGUES TORRES	53,28	19
1332481	ADRIANA SCOASSADO	53,28	20
1330244	PAULA MATIELLO DE GODOY	53,28	21
1332310	ROSÂNGELA DOS SANTOS NOGUEIRA	53,28	22
1330577	SANDRA CAMILA RODRIGUES CARDOSO	53,28	23
1332261	NEIVA PALERMO PROITE	53,28	24
1333052	ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA	53,28	25
1330719	SABRINA SILVEIRA	53,28	26
1332530	RODOLFO AUGUSTO BERTOLUCCI	53,28	27
1330865	ESTELA PEREIRA PECHUTE	53,28	28
1332274	JULIANA DOS REIS RODRIGUES SILVA	50,00	29
1330537	DRIELE CRISTINA MULINA	50,00	30
1332020	MARIA ELISABET MAGALHAES BARBOSA	50,00	31
1332038	SANDRA REGINA PONTIN ALBERGHETTE	50,00	32
1332949	VIVIANE LUIZA MALDONADO DA COSTA	50,00	33
1332067	KAREN ANGÉLICA FRANCO VIEIRA	50,00	34

105-CP - Monitor Profissionalizante (Corte e Costura e Bordado a Máquina)

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
1332663	FABIANA RIBEIRO BENEDITO	83,25	1
1330720	SOLANGE FERREIRA COSTA DELCARO	73,26	2
1332454	BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO	66,60	3
1332384	GLAUCELENE DE SOUSA	66,60	4
1332813	APARECIDA DA SILVA	63,27	5
1332298	CELINA BORDAO	63,27	6
1332609	MARIA SIRLEI ANTERO DE OLIVEIRA	63,27	7
1330838	ADRIANA GREGÓRIO MASCARO	63,27	8
1331818	RAQUEL ROBERTA TORATI RUY	63,27	9
1332716	DULCELEI FERREIRA	53,28	10
1330705	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	53,28	11
1332048	MARIA JORGINA MARCELINO SILVA	53,28	12
1331482	MARIA CLÉLIA ZANELO WENDT	53,28	13
1332682	ROSANGELA DE FATIMA GIMENES DOS SANTOS	53,28	14
1331783	ELIZABETH APARECIDA MARTINS BATISTA	50,00	15
1332185	JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA	50,00	16

106-CP - Telefonista

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
1330808	IOVANCA FAYEZA UALA BORGES	96,57	1
1332713	GUILHERME POVEDA DA SILVA	89,91	2
1330146	RENATA MOURA BACELAR DE MACEDO	86,58	3
1332916	DARIUS DE JESUS CARVALHO BRASSAROTO	86,58	4
1332368	MELQUISEDEC OTINIEL DO VALE	86,58	5
1332959	ALANA HELENA BINATO	83,25	6
1330362	EVERTON LUIS BOVO	83,25	7
1331904	ELZA GOMES MANSANO	83,25	8
1332032	LUANA DA CRUZ TAVARES DIAS	83,25	9
1331328	ANA GABRIELA BELMONTE ASSALIN	83,25	10
1330352	TATIANA DE PIZA LOPES DA SILVA	83,25	11
1332455	RAFAEL RODRIGUES ELIAS	83,25	12
1330263	VANESSA HANHELA	83,25	13
1331557	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DOCEMA	79,92	14
1331274	VERÔNICA DE FREITAS VALENTE	79,92	15
1331234	MATHEUS OLIVEIRA ROMEIRO	79,92	16
1332498	ROSA LILIA GREGÓRIO	79,92	17
1332441	REJANE RAMOS RODRIGUES	79,92	18
1331905	ROSANA GALDINO DE OLIVEIRA	79,92	19
1332824	ANA FLÁVIA PAULINO	79,92	20
1332172	ELIZANDRA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	79,92	21
1332665	CÍNTIA APARECIDA CYRINO SIGNORETTI DE LIMA	79,92	22
1332305	BRUNA AZARIAS	79,92	23
1331061	JOSIANE APARECIDA PEREIRA	79,92	24
1332418	GABRIEL TEIXEIRA MATTOS	79,92	25
1332615	TATIANE APARECIDA CARDOSO	79,92	26
1332656	MAGDA DO CARMO PERES	79,92	27
1331528	GABRIEL BONILHA MOREIRA CANTOS	79,92	28
1331849	GIOVANNA FRANCIOLI MENEGON	79,92	29
1332428	HELOISA DE ALMEIDA NORONHA CARVALHO	79,92	30
1331133	YASMINE FIALHO LINHARES	79,92	31

1332471	JULIANA MAZALI VANZELLA	76,59	32
1330224	GISELLE SOARES CESCHIN NOGUEIRA ALVES	76,59	33
1331769	REGINA CELIA LOURENCO PINTO	76,59	34
1330777	ELAINE CRISTINA DOMINGOS FELISBERTO	76,59	35
1332512	CLEUZA BORDIN QUEIROZ DA SILVA	76,59	36
1332907	ROSEMEIRE DE SOUZA FILIPI	76,59	37
1330073	MÁRCIA REGINA REGA	76,59	38
1332279	JULIANA DOS REIS RODRIGUES SILVA	76,59	39
1330150	PAULA CASTILHO REIS MATTIELLO	76,59	40
1330226	THAIS ROMAO NUNES	76,59	41
1332773	ELLEN MOREIRA	76,59	42
1332475	LETICIA AMBROSIO FORNAZIERO	76,59	43
1331305	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS BORATO	76,59	44
1331534	PRISCILA VIDAL DA SILVA	76,59	45
1330849	CARLA DE CÁSSIA TROVA	76,59	46
1332951	JARDEL ARTIMAN DA CRUZ	76,59	47
1331616	ARLENE SAITO GAZZATTO	76,59	48
1330431	LORENA MELCHIORI LOTTI	76,59	49
1330551	GABRIEL BELLONI RODRIGUES FERREIRA	76,59	50
1331498	GEMIMA ETELVINA AURÉLIO	73,26	51
1330806	ADRIANA IARA MATIELO BASSI	73,26	52
1332071	LUCIANA ACERO ANGOTTI	73,26	53
1332366	MARIANA VANUSA BERNARDINI	73,26	54
1331024	MARIANGELA MARRIQUE VICENTE FELISBERTO	73,26	55
1330564	CINTHIA DE OLIVEIRA LEMOS	73,26	56
1331538	JANE MARIA DAL AVA NEOFITI	73,26	57
1331660	CLEIDE APARECIDA DOS REIS SBRILLE	73,26	58
1330394	JOSÉ RICARDO DE ANDRADE TAVARES	73,26	59
1331494	DENISE DALCOL GONÇALVES	73,26	60
1330113	DANIELA LUZIA DOS REIS MACHADO	73,26	61
1330132	DEGINE SANTOS CARVALHO	73,26	62
1332786	MARIANA RODRIGUES ANSANI	73,26	63
1333038	MARCIA PEREZ PRADO	73,26	64
1331958	ALDA SOARES DE ARAÚJO CASSIANO	73,26	65
1330295	TATIANE RINKE DOMINGOS	73,26	66
1331871	DEBORA CRISTINA DA SILVA MASCHIO	73,26	67
1332135	THAIS REINALDI RIBEIRO	73,26	68
1331713	SILVIA IZABEL GOMES DOMINGOS	73,26	69
1331119	GABRIELA CAROLINA ALVES DE ASSIS	73,26	70
1332792	VALKIRIA APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	73,26	71
1330080	ELAINE CRISTINA FORTES	73,26	72
1330582	FABIANE VIRGINIA AMBROSIO GORKS	73,26	73
1331570	ALINE CRISTINA APARECIDA GAZATTO	73,26	74
1332222	BEATRIZ DE CASTRO HANHELA	73,26	75
1332299	JUANITA VALLADARES	73,26	76
1331559	TATIANA IGNÊS APARECIDA GAZATTO	73,26	77
1330331	LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE	73,26	78
1331941	JOSEANE APARECIDA TRAFANE MARCONDES	73,26	79
1332168	ELZA FERREIRA DA SILVA	73,26	80
1332019	ANGELA VASCONCELOS	73,26	81
1331368	ANDREA TEODORO INACIO	69,93	82

1331198	LUCIA HELENA CAZARINI DE SOUZA	69,93	83
1332985	DENISE SANTOS DA MOTA	69,93	84
1331355	IZABEL CRISTINA CHAVES FARIA	69,93	85
1332839	ROBERTO DA SILVA FREITAS	69,93	86
1331248	NILCEIA RAMOS DE ALMEIDA	69,93	87
1330383	ALINE QUIRINO PEDRO	69,93	88
1330866	ESTELA PEREIRA PECHUTE	69,93	89
1330086	LUCIA IONE LOPES CARNEIRO CONCEIÇÃO	69,93	90
1333130	JEANNE CRISTINA DA CRUZ MANSANO	69,93	91
1331680	JOYCE SANTANA	69,93	92
1332810	ELAINE MARIA CASSIANO	69,93	93
1332668	MELISSA GUARNIERI DA SILVA CAMARGO	69,93	94
1331794	ANA PAULA DE PADUA VALENTIM	69,93	95
1330903	RAQUEL FERREIRA DE ARAÚJO ALVES	69,93	96
1331145	GRAZIELA DONIZETTI DOS REIS	69,93	97
1330707	MARIA ALCINA DA CRUZ SAMPAIO	69,93	98
1330919	ROSANA CENZI ALVES	69,93	99
1331279	ELAINE PASCHOAL GARCIA	69,93	100
1330607	JAQUELINE DE ALCÂNTARA	69,93	101
1332110	VERONICA CRISTINA RAMOS	69,93	102
1331848	FELIPE ROBERTO FRISANCO	69,93	103
1332723	MARIANA DOS SANTOS RICKHEIM GOMES	69,93	104
1332000	EDNA REGINA ACERO	69,93	105
1331815	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS PELEGRINO	69,93	106
1332399	LARA AMBROSIO FORNAZIERO	69,93	107
1330648	SANDRA APARECIDA LIBERALI MESSIAS	69,93	108
1331838	ÁTILA CAROLINA QUIRINO	69,93	109
1330467	JÉSSICA FERNANDA CONTINI GUSTAVO	69,93	110
1330863	SIMONE CONSENTINO JUS	69,93	111
1331894	ADALGISA MOREIRA	69,93	112
1332051	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	69,93	113
1330006	FABIOLA RODRIGUES DOTTA LAMEU	69,93	114
1331823	ANAUÍRA CRISTINA TERRA DELSOTO	69,93	115
1332214	PRISCILA CANDIDA OTERO	69,93	116
1330058	TEREZINHA DIOGO GAGLIARDO	69,93	117
1332236	MARIANGELA SERGIO DE OLIVEIRA	69,93	118
1331784	FABIANA VICENTE DE SOUZA	69,93	119
1333141	LEANDRO BRUM LEGASPE BARBOSA	69,93	120
1331006	DANIELLE CAROLINE RICCI CONS	69,93	121
1332372	ANA CLAUDIA SILVA	69,93	122
1332351	MAGDA APARECIDA SEVERINO CORSO	69,93	123
1332164	SANDRA DE FATIMA INOCENCIO	69,93	124
1330587	ALINE ELIAS PELEGRINO	69,93	125
1332182	LUCIA DE CASSIA FERREIRA AMARO	66,60	126
1330906	VINÍCIUS AZEVEDO LUVIZARO	66,60	127
1331610	ANA CAROLINE CANDIDO FRANQUILINO	66,60	128
1330499	RENATA CRISTINA CACHOLI	66,60	129
1331711	ANA CAROLINA CABRAL DO NASCIMENTO PINTO	66,60	130
1330101	FABIANA RAYMUNDO DE SOUZA	66,60	131
1332195	CARLA CRISTIANE CANDIDO	66,60	132
1331743	THIAGO FELISBERTO DA SILVA	66,60	133

1331027	PRISCILA LEMOS DE ANDRADE RODRIGUES	66,60	134
1332130	ISABEL CRISTINA GUEDES	66,60	135
1331043	SUSAN CRISTIANE ZUCATO	66,60	136
1332571	SANDRA CRISTINA GUERTS DUARTE	66,60	137
1330082	DANIELA CARLOS RIBEIRO	66,60	138
1331441	ADRIANA FERNANDES RAMOS	66,60	139
1332703	HELENICE MENATO VANZELLA	66,60	140
1330584	MARIANA MARRICHI LEMES	66,60	141
1333070	DEZIELLI AMBROSIO AVERSA	66,60	142
1332845	MICHELE KARINA VANZELLA	66,60	143
1330861	ANA CLAUDIA BARREIRO SILVA	66,60	144
1332556	MARGARETE TEODORO DA PAIXÃO	66,60	145
1330822	ELISA MARIAH BRITO DA SILVA	66,60	146
1332661	RITA DE CASSIA VICENTE GONÇALVES	66,60	147
1331949	LUCIANA JOSÉ GOMES DA SILVA	66,60	148
1332270	DAIANE BENEDITO	66,60	149
1332331	TEREZA LUIZA CORSO PIMENTA	66,60	150
1331982	MARIA JOSE MISTURA DE SOUZA	66,60	151
1330855	SILVANA FELICIO AQUILLES	66,60	152
1331156	VIVIAN DA COSTA BONILHA	66,60	153
1332116	MARIANE APARECIDA CAZARINI	66,60	154
1332208	VIVIANE CRISTINA MORAES	66,60	155
1331126	SONIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	66,60	156
1330977	FERNANDA LIZABETH DE LIMA	66,60	157
1330820	LILIAN CRISTINA GREGÓRIO	66,60	158
1331914	SANDRA DE LOURDES TURATTI RUI	66,60	159
1332683	EDNEIA APARECIDA GOMES FRANCISCO	66,60	160
1332950	KAROLINE FRANCISCATO GOMES	66,60	161
1332766	KAREN CRISTINA DE CARVALHO	66,60	162
1331246	ERIKA CORDEIRO LUIZ	66,60	163
1332854	MARIA JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	66,60	164
1331717	RENATA HELENA CARVALHO	66,60	165
1332166	ANA LUIZA AULICINIO CARDOSO	66,60	166
1331183	STELA PRISCILA DE SOUZA	66,60	167
1332983	JANE MEIRE MACARIO PAINA	66,60	168
1332693	JULIANA PINHEIRO CORREA	66,60	169
1331455	ILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	66,60	170
1330167	JOANA DARQUE PEREIRA REHDER	63,27	171
1331136	LUCIMARA APARECIDA RAMIRO MODENA	63,27	172
1330835	ANA CAROLINA GOMES	63,27	173
1331747	PATRICIA OLIVEIRA MANFRONI	63,27	174
1330486	FLAVIA MICHELLE URTADO ROCHA NEVES	63,27	175
1331235	ELIANA PEREIRA NICOLAU SASSARON	63,27	176
1332762	RENATA DE SOZO	63,27	177
1331445	ANDREIA DANIEL NOGUEIRA	63,27	178
1331775	MARIA ISABEL MARRIQUE	63,27	179
1330643	NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA PERIM	63,27	180
1331059	VERA LUCIA RAMOS	63,27	181
1330962	ANA LÚCIA LINO	63,27	182
1333116	MICHELLE LIMA SILVA MARIANO	63,27	183
1332162	SIMONE APARECIDA ANTONUCCI	63,27	184

1331163	MEIRE DE OLIVEIRA MACHADO MORAIS	63,27	185
1331771	ALINE MARIA DE CARVALHO BORONI	63,27	186
1333037	JAKELINE RAMIRO MODENA	63,27	187
1331773	ROSANGELA DE CASSIA BOLZAN	63,27	188
1332587	GEISA SALVI RAMOS	63,27	189
1331677	MARISTELA DOS SANTOS ALONSO FAUSTINO	63,27	190
1331983	EVANDRO MARTELI	63,27	191
1332178	TATIANE SOUZA REIS	63,27	192
1332633	VIVIANE GARCIA DE OLIVEIRA	63,27	193
1332044	VIVIANE DE OLIVEIRA SANCHES	63,27	194
1332594	BRUNA TEIXEIRA ESTEVAM	63,27	195
1331860	ANGELA MARIA PAROLIN PAVANI	63,27	196
1330175	VANDERLEIA APARECIDA QUERINO BALESTRIN	63,27	197
1332984	GIOVANA DOS SANTOS NEGREIROS	63,27	198
1331404	GLAUCIA MARIA GRESPAN	63,27	199
1332346	PRISCYLA SANCHES RODRIGUES	63,27	200
1332141	GABRIEL GOMES SABINO	63,27	201
1331613	LETICIA GABRIELA DE PAULA	63,27	202
1331874	RENATA DE OLIVEIRA VIANA	63,27	203
1331742	FERNANDA OLARTE DE SOUZA	63,27	204
1331005	ZILDA BELLOTTI	63,27	205
1331919	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	63,27	206
1330508	DIOVANA DE SOUZA APOLINARIO	63,27	207
1332780	TAMIRIS DE SOUZA GODÓI	63,27	208
1330180	GISLAINE ARCURI CANDIDO	63,27	209
1332754	CRISTIANE REGINA DE PAULA	63,27	210
1332855	ELIANA BERTONE FERNANDES TREVISANI	63,27	211
1332728	FLAVIA CRISTINA REYNALDI DE SOUZA	63,27	212
1331448	ELAINE CRISTINA PERETI GARCIA DE FARIAS	59,94	213
1332626	DAVIANA DE ANDRADE CASSIANO	59,94	214
1332960	LARISSA GOMES VANZELA	59,94	215
1332496	NATALIA AMERICO DA SILVA	59,94	216
1330606	SOLANGE APARECIDA ROMERO SILVA	59,94	217
1331927	CLAUDETE CRISTINA GOUVÊA	59,94	218
1332600	LILIANE MARIA DA SILVA	59,94	219
1332761	MIRIAM NOGUEIRA DE CARVALHO	59,94	220
1331089	FABIANA FRANCISCO SILVA FRANCO	59,94	221
1331325	SUZILENE VIDAL DE OLIVEIRA	59,94	222
1332422	KATLEEN MONY KELLY CORDEIRO ROMANO	59,94	223
1332930	VANESSA MARCONDES FAQUIERI	59,94	224
1331761	FERNANDA MARTINELLI	59,94	225
1331191	MARLI MERI BERTOLUCCI DE OLIVEIRA	59,94	226
1332753	FLAVIA RODRIGUES CORREA	59,94	227
1330097	FLAVIA BANINI BERTOLUCCI AFONSO	59,94	228
1331099	RENATA DE FREITAS BARBOSA ALVES	59,94	229
1330056	FERNANDA DE LIMA CAMPOS	59,94	230
1330168	THADEU LUIZ FERREIRA LIMA MELO ALENCAR	59,94	231
1330586	ANA CRISTINA JANGUTTA CENAMO TAVARES	59,94	232
1332482	ADRIANA SCOASSADO	59,94	233
1330697	VANESSA DE CASSIA BARBOSA	59,94	234
1331590	VALDENI DOS SANTOS SEDA	59,94	235

1331297	MARCIA APARECIDA ZORGETTO	59,94	236
1332153	MARISA DARC DA SILVA MARQUES	59,94	237
1333035	VIVIANE SILVA DAMACENO	59,94	238
1332174	RUTH CENZI	59,94	239
1332357	ROSILENE ALVES DE SOUZA BERNARDINI	59,94	240
1332675	LETICIA TODERO GOMES	59,94	241
1330909	SONIA REGINA STANGUINI SODRÉ	59,94	242
1330647	SUELI HELENA BRASIL SABINO	59,94	243
1332857	DEBORA CRISTIANE VANZELLA	59,94	244
1330377	JULIANA NUNES	59,94	245
1331701	CARLA CRISTINA PADUANELLI	59,94	246
1332800	LARISSA FILOMENA DE PAULA	59,94	247
1331720	MARCIA DE JESUS CARVALHO	59,94	248
1331821	PAULA CRISTINA BERNARDO	59,94	249
1330173	MARIANE QUERINO BALESTRIN ALENCAR	59,94	250
1331491	MICHELLE APARECIDA MUJULLO	59,94	251
1330930	KETHELYN DA SILVA MARTINEZ	59,94	252
1332035	FLAVIANA DA CRUZ	59,94	253
1330233	CLAUDIA ELISA BORTOLUCI PEREIRA	59,94	254
1332932	GREICIELE FAUSTINO NORATO	59,94	255
1332207	ANTONIO ALBERTO VIEIRA FILHO	59,94	256
1331970	CAROLINA REGINA DE OLIVEIRA	59,94	257
1332284	VANESSA JESUS ARGUELO MONTOURO	59,94	258
1330979	AMANDA CAROLINA FERRARI DE OLIVEIRA	59,94	259
1332660	RENATA KARINA CARROCHA FERRANTE SILVA	59,94	260
1330457	LUCIANA MARIA CORNÉLIO FERRARI	59,94	261
1330310	GABRIELA NASSAR FONSECA	59,94	262
1331843	ERIKA CRISTINA FRANCIOLI MENEGON	59,94	263
1330149	RODRIGO RIBEIRINHO LOURENÇO	59,94	264
1330659	CARLUCIA RAMALHO DOS SANTOS ALMEIDA	59,94	265
1332393	SUELEN LEANDRA TEIXEIRA	59,94	266
1332388	MAETHÊ ORTIZ LOPES	59,94	267
1330361	LUIZ RICARDO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	59,94	268
1331865	ERICA FERNANDA SCHIAVO	56,61	269
1330141	JESSICA REGINA DE SOUZA	56,61	270
1331671	GEISA RUSSI NUNES GOMES	56,61	271
1332852	FLÁVIA HELENA DE FREITAS	56,61	272
1332953	MARCIA FERREIRA DOS REIS	56,61	273
1331758	ADRIANA DONIZETE MELLO FERNANDES	56,61	274
1330119	ELAINE CRISTINA DIAS	56,61	275
1332193	ELIANA MOREIRA DE LIMA	56,61	276
1331963	ADRIANA TAVARES GIÃO APARECIDO	56,61	277
1331249	OESLEY NOGUEIRA FILHO	56,61	278
1332084	LAIS DA COSTA BUOZI	56,61	279
1331635	JANILA JESUS SANTOS	56,61	280
1330621	ISABELLA CRISTINA DA SILVA	56,61	281
1332562	RAYSSA STEPHANNE BINATTI CANDIDO	56,61	282
1332483	ELAINE CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	56,61	283
1332402	LUCIANA ABREU SILVA FORNAZARO	56,61	284
1332083	ROSANGELA MARIA BARROS FERREIRA	56,61	285
1332527	MIRIAN FLAVIANA FRANCO DOS REIS	56,61	286

1331030	FRANCISLAINE MARIA MARTINS DE CAMARGO	56,61	287
1331170	MARILENE DE OLIVEIRA SILVA	56,61	288
1332386	MARCELA BENETTI PEREIRA	56,61	289
1330688	ANGELA MARIA MACHADO VERISSIMO	56,61	290
1330271	SILVIENE APARECIDA BORGES	56,61	291
1330901	MARCIA GARCEZ	56,61	292
1332026	ALINE MANÇANO FERNANDES	56,61	293
1332022	PATRICIA SANTOS MATTOS MORAES	56,61	294
1331542	CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA DUARTE	56,61	295
1332105	JOSIANE DE PAULA	56,61	296
1332156	ARIANE DOS REIS MANÇANO ALAIÃO	56,61	297
1331451	MARIA APARECIDA FERRARI	56,61	298
1332336	HELEN ROSE PAIXÃO DA SILVA MARTINS	56,61	299
1332989	HELLEN DE SOUSA CUPERTINO	56,61	300
1331101	ROSANGELA BETTI DE MELO	56,61	301
1332479	BRUNO MALVEZI	56,61	302
1332774	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS BARROS	56,61	303
1331733	SUELLEN DOS SANTOS SEBASTIÃO ANTONIO	56,61	304
1332147	GISELE HELENA RIBEIRO	56,61	305
1331480	ANDREA PALAIA JULIARI	56,61	306
1332276	ROSEMEIRE DOS SANTOS CYRINO	56,61	307
1330287	MARCELA HELENA BARBOSA MALDONADO	56,61	308
1332624	MIRIÃ DE ANDRADE ALCANTARA	56,61	309
1332200	MARIANA PEREIRA NICÁCIO DE ASSIS	56,61	310
1332095	VANESSA MOURA DE PAULA JUNQUEIRA	56,61	311
1333011	MARIA EMILIA GOMES JORGE	56,61	312
1330992	CARMEM LISA DE CACIA BIANCHETTI E SILVA	56,61	313
1330542	ANDREZA DE LOURDES MATIAS	56,61	314
1330333	ALINE CRISTIANE THEODORO	56,61	315
1331292	MARIANA GARCIA DA SILVA	56,61	316
1331986	ANTONIA DE FATIMA LIMA	56,61	317
1331300	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	56,61	318
1331477	ELIZAMA ANDRADE ALCANTARA	56,61	319
1331581	ISAMAR CURCIO DE LIMA	56,61	320
1332715	SANDRA ELISA MARIANO POVEDA	56,61	321
1332065	FERNANDA ZAZINI CAMBAÚVA	53,28	322
1331990	FERNANDA RODRIGUES GIANELLI	53,28	323
1330029	THALITTA HELENA DE CAMPOS FERNANDES	53,28	324
1332196	ANDREIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	53,28	325
1332954	ROSELI TIENSE COLOZA	53,28	326
1332982	AMANDACRISTINA FRANCISCO BRAGANHOLE	53,28	327
1332988	PRISCILA ROMERO DIAS ROSA	53,28	328
1331977	GISELLE MIGRALTI DAL AVA	53,28	329
1331684	TATIANE FERREIRA DA SILVA	53,28	330
1331277	MARIANA CRISTINA PEREIRA	53,28	331
1331662	JANAINA COSTA MACARIO	53,28	332
1332282	PATRICIA APARECIDA SASSARON	53,28	333
1332055	DEZILDA FELISBERTO PITARELO	53,28	334
1332457	HELOISA HELENA PADIAL	53,28	335
1331167	ANGELICA PEREIRA RODRIGUES	53,28	336
1332791	ÉRICA GONÇALVES APOLINÁRIO	53,28	337

1330685	EVELINE CIPRIANO DE OLIVEIRA GARCIA	53,28	338
1331502	LARISSA CRISTIANE HILÁRIO VIDAL	53,28	339
1332459	ADRIANA CRISTINA CAVINI ROSAS	53,28	340
1330076	MAYARA DANIEL MOREIRA	53,28	341
1331546	MARTA FELIPE LINS DA SILVA	53,28	342
1332669	MÁRCIA HELENA DA SILVA CORBANO	53,28	343
1331532	MARLI LOPES GONCALVES	53,28	344
1330739	GISELE FELISBERTO EVANGELISTA	53,28	345
1330933	NATHALIA MARIA SABINO	53,28	346
1331665	ANA ESTELA RUSSI SCARAMUSSA	53,28	347
1331571	MARIA JOSE FERREIRA BRAZ	53,28	348
1332898	DAYANE APARECIDA BRASSAROTO	53,28	349
1331311	ANDREA BERNARDES RODRIGUES	53,28	350
1330386	SILVIA HELENA BERNARDES BENEDITO	53,28	351
1330638	ANA CAROLINA DOS SANTOS PALOMO	53,28	352
1333109	MARIA VALÉRIA DA COSTA RAMOS	53,28	353
1331966	ELISABETH BIAVATI CAMPOS	53,28	354
1333084	DENISIA DE JESUS SABINO BRITO	53,28	355
1331618	ROSANA PAULA BERNARDES DE OLIVEIRA	53,28	356
1330351	RENATA NICOLAU DE ALMEIDA	53,28	357
1331727	PAMELA CRISTINA GOIS DE OLIVEIRA	53,28	358
1333034	SONIA MARIA VICENTE BRANDÃO	53,28	359
1331567	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	53,28	360
1331295	ADRIANA DA ROSA MAURICIO	53,28	361
1330899	ELCIA MARIA COLOZZO	50,00	362
1331064	JOVELINA CAROLINA DE LIMA	50,00	363
1330048	VALQUIRIA PEREIRA FRANCISCO DO PRADO	50,00	364
1330544	MERI CHIOCHETI	50,00	365
1331666	ANA PAULA SILVÉRIO BALBINO DE ANDRADE	50,00	366
1332158	MIRIAM DOS SANTOS	50,00	367
1333005	ALINE CRISTINA DA SILVA TOME	50,00	368
1331268	ROSEMARY NERY	50,00	369
1332942	MARIA ALICE ROSALIN FELIPE	50,00	370
1330644	ELAINE FELIX	50,00	371
1333042	TAINAH DAMACENO LINO	50,00	372
1332738	CRISTIANE LUCIANO CORTEZ	50,00	373
1332347	LUCIANA APARECIDA FERREIRA	50,00	374
1331140	CAMILA CAZARINI GOMES	50,00	375
1331396	PATRICIA APARECIDA CORSO OLIVEIRA	50,00	376
1332680	JULIELY PRISCILA DOS SANTOS	50,00	377
1332748	IZABELLA NAYARA DOMINGUES	50,00	378
1330525	MICHELLE DE OLIVEIRA CARVALHO	50,00	379
1332937	SORAIA MARTINS DUTRA	50,00	380
1332641	CLAUDIA APARECIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	50,00	381
1332201	IZABEL CRISTINA GOMES VANZELA	50,00	382
1331792	JÉSSICA FERNANDA VILELA FRANCISCO	50,00	383
1331563	DANIELA DA COSTA DUARTE	50,00	384
1331420	LUIS FELIPE BROCHADO PEREIRA	50,00	385
1332187	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA	50,00	386
1332085	SANDRA GUALTIERI MONTEJANE SOUZA	50,00	387
1330885	LUANA GOMES DA SILVA	50,00	388

201-CP - Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
1331580	THAIS FERNANDA BOVO	81,58	1
1330912	JAYRA GRAZIELA CYRINO	78,95	2
1332437	RENAN GARZO DAMALIO	78,95	3
1330998	WILLIAM MAXWELL HAGE	78,95	4
1331186	CARLA DE CÁSSIA TROVA	76,31	5
1330014	KELVIN SAMUEL MARIANO BAPTISTA	76,31	6
1330275	RODRIGO DE FREITAS ANDRADE	76,31	7
1332651	WILDNEY DE ALMEIDA JUNIOR	76,31	8
1332672	GISELE DE ANDRADE RIBEIRO	73,68	9
1331658	SANDRA PIROLA FELISBERTO	73,68	10
1331824	RAFAELA MARTINELLI DE SOUZA	71,05	11
1332295	LILIANA DA SILVA E SILVA	71,05	12
1332822	ANA FLÁVIA PAULINO	71,05	13
1332049	JÉSSICA SIMÕES CHAGAS	71,05	14
1331181	REGINALDO DOS SANTOS COLOMBO	71,05	15
1333028	ANA PATRÍCIA DA COSTA CRUZ	71,05	16
1332079	NATHÁLIA NUNES IBRAHIM	71,05	17
1331157	JONAS MAZARINI DE OLIVEIRA	71,05	18
1332712	GUILHERME POVEDA DA SILVA	71,05	19
1332720	TARCÍSIO MUNHOZ GUARNIERI	71,05	20
1331683	ARETHA VASCONCELLOS DE LIMA RODRIGUES	68,42	21
1332442	REJANE RAMOS RODRIGUES	68,42	22
1332567	PATRICIA DE TRISTÃO FERREIRA	68,42	23
1332233	RAFAEL VIANNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	68,42	24
1331432	TACIANA MORAES BARROS	68,42	25
1331275	VERÔNICA DE FREITAS VALENTE	68,42	26
1332199	RODRIGO ALENCAR LARANJEIRA GIANELLI	65,79	27
1330389	DAIANA NERIO SARDELI DE ASSIS	65,79	28
1333013	ALISON QUIRINO PEDRO	65,79	29
1330247	JULIANA DIAS	65,79	30
1332374	JOSUÉ AUGUSTO BATISTA RIBEIRO	65,79	31
1330666	BRUNA MARINS RIBEIRO	65,79	32
1330709	DANIELA GALVAO SANTOS	65,79	33
1331541	ADRIELLE REZENDE FRANCIOLLI	65,79	34
1332009	MAXWELL ORTEGA VIANA	65,79	35
1331911	VITOR LUIS DAVID RAMIRES	65,79	36
1331875	MICHEL DE CARVALHO BERTONCELLI	63,16	37
1331185	ROBSON DUTRA DE SIQUEIRA	63,16	38
1332469	JULIANA MAZALI VANZELLA	63,16	39
1330273	SILVIENE APARECIDA BORGES	63,16	40
1332770	VANESSA CRISTINA CIRTO FRIGO	63,16	41
1332354	TAMYRES LOPES SANTAMARINA	63,16	42
1331303	LUIS FERNANDO PECCHIORE BASTOS	63,16	43
1332126	RIVIANE CRISTINE COMBE PINHEIRO	63,16	44
1332377	DANIELA M MOLAN FERREIRA CAMPESI	63,16	45
1331424	WILLIAM LIBERALI	63,16	46
1331774	MARIA ISABEL MARRIQUE	63,16	47
1332470	AMANDACRISTINA FRANCISCO BRAGANHOLE	63,16	48
1332424	RAFAEL VANZELA RINALDI	63,16	49

1332406	ANTONIO CARLOS ARRUDA FILHO	63,16	50
1330262	VANESSA HANHELA	63,16	51
1330147	RENATA MOURA BACELAR DE MACEDO	63,16	52
1330633	DANIEL DE PAIVA MUCIN	63,16	53
1330393	JOSÉ RICARDO DE ANDRADE TAVARES	63,16	54
1330711	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	63,16	55
1331025	PRISCILA LEMOS DE ANDRADE RODRIGUES	63,16	56
1332340	LAIS PASQUINI	63,16	57
1330308	SILVANA MARGARITA DE OLARTE VALENZUELA	63,16	58
1332688	TAINÁ GUIZIN GERMINARI	63,16	59
1332194	MATEUS GIAO ANSANI	63,16	60
1331049	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	60,52	61
1331158	MARILIA GUIMARÃES	60,52	62
1332568	JOÃO GABRIEL MARQUES PEREIRA	60,52	63
1330530	KATIA SILVA DOS SANTOS	60,52	64
1331937	ANDREA SALVATICO ORLANDI	60,52	65
1331596	TATIANA DE PIZA LOPES DA SILVA	60,52	66
1332476	CAMILA BATISTA MENEZES	60,52	67
1330803	FRANCIELY COSTA BORBA	60,52	68
1330772	JOILSON GUSTAVO MARTINS	60,52	69
1331690	BRUNO DA SILVA FARIA	60,52	70
1330602	JOÃO GABRIEL FERREIRA FINAZZI	60,52	71
1331989	ANDRESSA CAMPOS DA SILVA	60,52	72
1332579	ÉRICO VERISSIMO CORREA	60,52	73
1332380	ARIANE DINIZ GARCIA	60,52	74
1331373	THIAGO DA PALMA OLIVEIRA	60,52	75
1331001	HELTON DIEGO DO NASCIMENTO KEMPE	60,52	76
1332597	LETICIA CRISTIANE MARQUES	60,52	77
1332007	ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS	60,52	78
1330807	IOVANCA FAYEZA UALA BORGES	60,52	79
1333155	LEILA REGINA KRÜGER LINHARES	60,52	80
1330562	PRISCILA ZAZINI GALLEGO	60,52	81
1331304	CRISTIANE DE FATIMA LIMA RIBEIRO	57,89	82
1330087	ANDRÉ LUIS LEMOS	57,89	83
1332812	DANIELI APARECIDA BARRETO DOMINGOS	57,89	84
1332206	FÁBIO LUIS DE FREITAS GARCIA	57,89	85
1330864	SIMONE CONSENTINO JUS	57,89	86
1330296	STEPHANIE CERBONCINI	57,89	87
1330548	BEATRIZ MORENO DOS REIS	57,89	88
1332507	DIANA MARGARETH VASCONCELOS DE ABREU	57,89	89
1332144	ALINE CRISTINA GONÇALVES MONTOURO	57,89	90
1331850	FELIPE ROBERTO FRISANCO	57,89	91
1333102	CAMILA CORBELE	57,89	92
1332400	LARA AMBROSIO FORNAZIERO	57,89	93
1332123	MANOELA DE ALMEIDA ASTOLFE	57,89	94
1332273	LARISSA MACHADO	57,89	95
1332046	VIVIANE DE OLIVEIRA SANCHES	57,89	96
1331506	HEBE REGINA DOMINGUES DOS SANTOS PETRONI	57,89	97
1331073	MEIRE LUCIANA MARIOTTO	57,89	98
1332385	MARCELA BENETTI PEREIRA	57,89	99
1330343	PHAMELA TAVARES LEMES	57,89	100

1332212	DANIELE DE MATOS CUNHA	57,89	101
1332066	RODOLFO JOSÉ VIANA ASSUANI	57,89	102
1332640	SARITA MARTINS DE MORAES BATISTA	55,26	103
1330379	WALKIRIA BRUNO SIMIÃO PITTA	55,26	104
1332652	CLEBER FERREIRA DE ALMEIDA	55,26	105
1331492	DENISE DALCOL GONÇALVES	55,26	106
1332125	ÉRIKA REGINA THOMÉ	55,26	107
1332717	ANTONIO CARLOS BECKER JUNIOR	55,26	108
1330694	THAIS HELENA MORETTO	55,26	109
1331961	DANIEL RODRIGUES DE CARVALHO	55,26	110
1331997	BRUNO OTÁVIO ROQUE LEAL	55,26	111
1331206	DANIELA ZANETTI BINDEZ	55,26	112
1332785	FERNANDA GABRICIO PESSOA	55,26	113
1330506	THAYS CRISTINA RODRIGUES	55,26	114
1330733	PAULO CESAR GONCALVES JUNIOR	55,26	115
1332962	MARINA PACHECO JUNQUEIRA	55,26	116
1332133	THAIS REINALDI RIBEIRO	55,26	117
1330442	THASSYA LUANA BROCHADO	55,26	118
1332397	GUILHERME LITALDI BORTOLOTTO	55,26	119
1330840	DANIELA PERINA RIBEIRO PEREIRA	55,26	120
1330945	ANDERSON ALBERTO CHAVES	55,26	121
1332735	REGIANE CRISTINA BUZELLI MOREIRA	55,26	122
1332768	ERIKA DE FREITAS FERRAZ PEREIRA	55,26	123
1330186	ANDRÉA CALISTO	55,26	124
1332514	CLEUZA BORDIN QUEIROZ DA SILVA	55,26	125
1331434	ROSANA GALDINO DE OLIVEIRA	55,26	126
1330769	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	55,26	127
1330355	FLÁVIA TAVARES MIZAEL	55,26	128
1332350	MAGDA APARECIDA SEVERINO CORSO	55,26	129
1330727	LETÍCIA FERMINO PEREIRA	55,26	130
1330052	JULIANA CRISTINA MACHADO	55,26	131
1331329	ANA GABRIELA BELMONTE ASSALIN	55,26	132
1333120	SIMONE FERREIRA BARBOZA	55,26	133
1330130	GREICY PAIXAO VALIM	55,26	134
1331525	GABRIEL BONILHA MOREIRA CANTOS	55,26	135
1330674	AMANDA SANSANA SCHENA	55,26	136
1330920	ROSANA CENZI ALVES	52,63	137
1330090	RAFAEL DE JEZÚS MARTINELLI	52,63	138
1330290	THAIS TEODORO CANDIDO	52,63	139
1332722	MARIANA DOS SANTOS RICKHEIM GOMES	52,63	140
1333139	THAYLAN RICHTER MARTINS SILVA	52,63	141
1330367	ANDERSON DOS SANTOS BORELLI	52,63	142
1332526	THIAGO HENRIQUE SASSERON	52,63	143
1330889	RENÃ GABRIEL NORA NOGUEIRA	52,63	144
1331569	ALINE CRISTINA APARECIDA GAZATTO	52,63	145
1330981	LEONARDO MIGUEL DOS SANTOS	52,63	146
1331009	JANAINA GUADALUPE PEREIRA DA SILVA	52,63	147
1331760	FERNANDA MARTINELLI	52,63	148
1330345	ALDREA CAROLINI SOUZA DE PAULA	52,63	149
1330193	LARISSA FAISLON DOMINGOS	52,63	150
1330212	ANA PAULA NOGUEIRA BORGES	52,63	151

1332917	ANA PAULA FANTINI AZEVEDO	52,63	152
1330171	ALINE QUIRINO PEDRO	52,63	153
1331702	PATRICIA REGINA GOMES DOS REIS	52,63	154
1330002	MARIA INEZ FERNANDES	52,63	155
1332899	CAMILA DE PAIVA MEIRA	52,63	156
1330189	LUCIA IONE LOPES CARNEIRO CONCEIÇÃO	52,63	157
1330079	RICHARDSON CELESTINO ASTERIO	52,63	158
1332186	JULIANA APARECIDA DE ALMEIDA	52,63	159
1330752	MARILIA DE MELLO ZANETTI	52,63	160
1331999	ERIKA DE FARIA	52,63	161
1330378	JULIANA NUNES	52,63	162
1332329	TEREZA LUIZA CORSO PIMENTA	52,63	163
1330974	JÉSSICA PELAQUIM MAZETTI	52,63	164
1332740	ANA LAURA NORA CARVALHO DA SILVA	52,63	165
1331535	PRISCILA VIDAL DA SILVA	52,63	166
1333059	MARIA CECILIA DE ASSIS AGUIAR	52,63	167
1330795	BRUNA CAMILA CRUZ CAMILLO	52,63	168
1332619	VANESSA DA SILVA PANGALDI	52,63	169
1331071	IARA DE MELO RODRIGUES	52,63	170
1330461	RAQUEL HESS DE MENEZES	52,63	171
1330098	PRISCILA DE VITO CATINI	52,63	172
1331714	SILVIA IZABEL GOMES DOMINGOS	52,63	173
1331132	ISADORA MARIA FIDELIS	52,63	174
1332840	CARLA DENISE PORTO DE ALMEIDA	52,63	175
1331499	KARLA GABRIELA DE OLIVEIRA	52,63	176
1332070	LUCIANA ACERO ANGOTTI	52,63	177
1330658	LUIS PAULO CANTOS	52,63	178
1331342	RODRIGO CESAR CHICONI	52,63	179
1330354	RENATA NICOLAU DE ALMEIDA	50,00	180
1330134	AMANDA GOMES RAMOS	50,00	181
1332990	LUAN DE LIMA	50,00	182
1330344	DANIELLE ALCANTARA RUSSI	50,00	183
1331082	ALINE TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS	50,00	184
1332836	ANA LÍDIA JACINTHO DELGADO	50,00	185
1330809	ROSANGELA APARECIDA MANZANO JACINTHO BORGES	50,00	186
1332964	ALANA HELENA BINATO	50,00	187
1332849	ISMAEL QUILES ROSA JUNIOR	50,00	188
1330115	MARCOS VINICIUS FRANCCIOLI	50,00	189
1331202	THIAGO ROBERTO PINHEIRO PEIXOTO	50,00	190
1332542	DANIELA CAROLINE DE MENDONÇA FELICIANO	50,00	191
1332098	THIAGO DE SOUZA ARCURI	50,00	192
1332296	GIOVANNA MORETI BUZELLI	50,00	193
1331381	GIOVANA NOGUES SALOTI	50,00	194
1331732	FABIO ADRIANO QUEIROZ FERMOSELLI	50,00	195
1332986	DENISE SANTOS DA MOTA	50,00	196
1331044	DÉBORA BERTOLOTTI	50,00	197
1332783	ADRIANA DELGADO DOS REIS	50,00	198
1333036	MARCIA PEREZ PRADO	50,00	199
1330045	VALQUIRIA PEREIRA FRANCISCO DO PRADO	50,00	200
1332879	ELIANE SILVERIO DOS REIS	50,00	201
1331512	CAROLINA BOVO	50,00	202

1330018	LUCIANA SILVA RIBEIRINHO	50,00	203
1332474	LIVIA CRISTINA ROCHA CHAVARI	50,00	204
1332419	LETICIA RODRIGUES ANSANI	50,00	205
1332375	CRISTIANE CAROLINE DELCIELO LAUBSTEIN	50,00	206
1330580	GISELE RODRIGUES DI SANTO	50,00	207
1330755	MARIANA DIAS NAVELA	50,00	208
1330481	MARCOS VINICIUS PIRES DOS SANTOS	50,00	209
1330038	BÁRBARA CAROLINE FERRARI TAGLIAFERRO	50,00	210
1332795	VALKIRIA APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	50,00	211
1330856	SILVANA FELICIO AQUILLES	50,00	212
1333031	KELLY BATISTA FRANCIOLLI	50,00	213
1332410	ALINE DOMINGOS DE OLIVEIRA	50,00	214
1332756	DANIELE CRISTINE RODRIGUES	50,00	215
1332176	RUTH CENZI	50,00	216
1331833	VANESSA PESSOA ALMEIDA DE REZENDE	50,00	217
1331376	ALINE FRANCIEIDI SANCHES	50,00	218
1332159	MIRIAM DOS SANTOS	50,00	219
1331282	ELAINE CRISTINA MARCONDES	50,00	220
1330211	ROBERTO CIRTO MATTIELLO	50,00	221
1332131	ISABEL CRISTINA GUEDES	50,00	222
1332870	IMER DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR	50,00	223
1332248	MERILANE NUNES DA SILVA	50,00	224

301-CP - Engenheiro de Segurança do Trabalho

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
1331513	CLAUDIO FREAZA CABRAL	60,52	1
1332511	JOAO CARLOS SORCI DIAS	52,63	2
1332405	MIRIANE SAYURI ROSSI OSHIRO	50,00	3

302-CP - Médico de Saúde Pública (Clínico Geral)

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
1332241	MARIA DO CARMO VASCONCELLOS DE ALMEIDA DELATTI	60,52	1
1331696	KARINA BEATRIZ SANTOS CARREIRA	50,00	2

303-CP - Nutricionista

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
1330023	GABRIELA VICENTE PAIVA	92,10	1
1330910	ANA LÍGIA DA SILVA NASSAR	78,95	2
1331230	MARINA SILVEIRA REATO	73,68	3
1330740	AMANDA NICOLETTI CARDOSO	71,05	4
1331857	MEYRE RODRIGUES PEREIRA	71,05	5
1331923	JAQUELINE RAQUEL DO EIRÓ ALVIM	71,05	6
1331201	DIANA COSTA GASPAR DE MESQUITA SILVA	68,42	7
1331187	VERGINIA MINGARDO NUNES	68,42	8
1330826	MAYRA OLINTO MOREIRA	65,79	9
1330478	SUELLEN CRISTINA DE SOUZA	65,79	10
1330064	BRUNA CRISTINA BALBINO	65,79	11
1332707	FABIANA FERNANDES	65,79	12
1330619	FERNANDA ELISA TORRES DE FREITAS	63,16	13
1331869	SARAH JANAINA GURGEL BECHTINGER SIMON	63,16	14
1330127	MIRIAN LENE DA ROZ ROCHA	63,16	15

1332751	THAIS SARAN SARTORI	60,52	16
1332484	BRUNA GABRIELLE SILVEIRA	60,52	17
1332692	JULIANA RIBEIRO DE MELO	57,89	18
1330599	CELINA HELENA RODRIGUES DA SILVA	57,89	19
1330305	FRANCIELI BARREIRO	57,89	20
1330477	MARYANA GONÇALVES CORREIA	57,89	21
1330322	MARIA CAROLINE DE SOUZA FERREIRA	57,89	22
1331489	GISELE MASCARELLO	55,26	23
1330713	VANESSA BERTOLINI MENESES	55,26	24
1330585	ANA BEATRIZ BORGES PEREIRA	55,26	25
1330215	GABRIELA PASQUINI	55,26	26
1332803	JAMIRA LEMOS TAVARES DA SILVEIRA	55,26	27
1332042	LUCIANA MERCHIORI VIANA	55,26	28
1330359	FERNANDA SASSARÃO DE LIMA	55,26	29
1332327	JOSILAYNE KARLA SANTOS	52,63	30
1332157	MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DA ROCHA	52,63	31
1331034	DENISE ROSSI FREITAS	52,63	32
1331673	KELLY CRISTINA DE SOUZA	52,63	33
1332369	BRUNA LEANDRA REIS	52,63	34
1332604	JÉSSICA LIE SAKAI	52,63	35
1333127	FERNANDA SAYURI NAGAMATSU NAKAO	52,63	36
1331374	JULIANA GEREMIAS FRANCCIOLI	52,63	37
1332435	GISELLE TIEMI KURIYAMA	52,63	38
1330411	ALINE GILIOLI GENEROSO	50,00	39
1333104	SUÉLEN JUSTINO DO CARMO	50,00	40

2. Resultado provisório dos candidatos aos cargos de **Técnico Esportivo (Basquete), Técnico Esportivo (Futebol), Técnico Esportivo (Futsal), Técnico Esportivo (Ginástica Artística), Técnico Esportivo (Handebol), Técnico Esportivo (Natação) e Técnico Esportivo (Vôlei)** aprovados nas Provas Objetivas, na seguinte ordem: Cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas, nota de Títulos, total de pontos e classificação geral.

304-CP - Técnico Esportivo (Basquete)

		PONTUAÇÃO			
Inscrição	Nome	Obj.	Tít.	Total	Classif.
1333083	MARIA LÍDIA IRÁLA LIMA SOARES	78,95		78,95	78,95
1331600	JULIANA VILANI	73,68		73,68	73,68
1333001	ALLEN BATISTA DE JESUS	73,68		73,68	73,68
1330914	CHRISTIANO MAURA	73,68		73,68	73,68
1330745	MARCOS FERNANDO MISAEL	65,79	2,65	68,44	65,79
1332538	DANIELI CRISTINA BALARINI	65,79		65,79	65,79
1332893	PAULO RENOR ROSA JUNIOR	60,52	3,00	63,52	60,52
1331805	HEBER LUIS DE SOUZA	60,52	2,00	62,52	60,52
1332487	WALLACE CELSO FERREIRA WANDERLEY	60,52		60,52	60,52
1330267	ANDRE LUIS DE SOUZA LOUZADA VARSONE	55,26	1,50	56,76	55,26
1331609	ALEX JOSE DE CASTRO	55,26	0,50	55,76	55,26
1332348	NAOR FALDA JUNIOR	55,26		55,26	55,26
1331063	MÁRIO CESAR AGUIAR	52,63	1,50	54,13	52,63
1330990	ARTHUR LUIZ VICENTE PAIVA	52,63	1,00	53,63	52,63
1330730	CARLOS HENRIQUE PREVITAL FILENI	52,63		52,63	52,63
1330218	THIAGO JOSÉ MICELLI MATE	50,00	1,50	51,50	50,00
1332599	LETHICIA DE SOUZA OLIVEIRA	50,00		50,00	50,00
1332843	ELIETE DE CASSIA VALIM DOS REIS	50,00		50,00	50,00

305-CP - Técnico Esportivo (Futebol)

PONTUAÇÃO

Inscrição	Nome	Obj.	Tít.	Total	Classif.
1330991	ARTHUR LUIZ VICENTE PAIVA	73,68	1,00	74,68	1
1330061	JOSE MIGUEL DE SOUZA FRANCO	71,05	2,00	73,05	2
1331979	WALACE LUIS BAGGIO	71,05	1,50	72,55	3
1330418	CARLOS RITHIELLY SILVA	63,16	3,00	66,16	4
1330532	RUAN EDUARDO INACIO DE CARVALHO	60,52	2,00	62,52	5
1330556	FILIPE RIBEIRO ZAPPAROLI	60,52		60,52	6
1332190	ALEXANDRE RODOLFO MELINO GOMES	60,52		60,52	7
1330220	THIAGO JOSÉ MICELLI MATE	55,26	1,50	56,76	8
1331378	RODRIGO DONIZETTI PIRES BREGANHOLI	52,63		52,63	9
1332819	CRISTIANY DE OLIVEIRA BORATTO	52,63		52,63	10
1331386	DANILO SILVA DE OLIVEIRA	52,63		52,63	11
1331887	CASSIO GERMINARI SANTAMARINA	50,00	1,90	51,90	12
1330059	DIEGO DE ARAUJO BRASIL	50,00	0,20	50,20	13
1332460	JOÃO HENRIQUE MESQUITA BRAGANHOLE	50,00		50,00	14

306-CP - Técnico Esportivo (Futsal)

----------PONTUAÇÃO----------

Inscrição	Nome	Obj.	Tít.	Total	Classif.
1332504	LUIS FERNANDO PAVESI TESSEROLI	84,21	2,00	86,21	1
1330531	RUAN EDUARDO INACIO DE CARVALHO	84,21	2,00	86,21	2
1330812	FÁBIO ALESSANDRO ALVES ADORNO	73,68	0,40	74,08	3
1330419	CARLOS RITHIELLY SILVA	71,05	3,00	74,05	4
1331152	CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE	71,05	1,50	72,55	5
1332760	CARLOS EDUARDO TENARI	68,42		68,42	6
1332192	ALEXANDRE RODOLFO MELINO GOMES	63,16		63,16	7
1330060	DIEGO DE ARAUJO BRASIL	60,52	0,20	60,72	8
1332103	EVANDRO LUIZ VEDOVATI	60,52		60,52	9
1332456	JOÃO HENRIQUE MESQUITA BRAGANHOLE	60,52		60,52	10
1332320	SEBASTIÃO DONIZETTI TENARI	57,89	1,58	59,47	11
1332505	ERCULES GARCIAS DE CARVALHO	55,26		55,26	12
1331341	FELIPE GONÇALVES VALENTE	55,26		55,26	13
1330538	PAMELA CRISTINA LOPES QUINTILIANO	52,63	1,50	54,13	14
1332958	JOÃO PAULO GOMES MIATO	52,63		52,63	15
1330911	DANILO AUGUSTO BORATTO	52,63		52,63	16
1330555	LUCAS MAIA DE SOUZA	50,00	2,50	52,50	17
1331349	ESTEVAM OSCAR LEMELA LOPES PEREIRA JUNIOR	50,00	1,90	51,90	18
1332750	MATHEUS ANGELINI SALIM	50,00		50,00	19

307-CP - Técnico Esportivo (Ginástica Artística)

----------PONTUAÇÃO----------

Inscrição	Nome	Obj.	Tít.	Total	Classif.
1330890	FELIPE DE OLIVEIRA LUGUESE	65,79		65,79	1
1330520	RICARDO HERRERA FELIPE	60,52	2,80	63,32	2
1332957	AGENOR ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	55,26	0,15	55,41	3
1330518	ROSELEI CRISTIANO DA SILVA	52,63		52,63	4
1330051	EDSON DE JESUS DO NASCIMENTO	50,00		50,00	5

308-CP - Técnico Esportivo (Handebol)

----------PONTUAÇÃO----------

Inscrição	Nome	Obj.	Tít.	Total	Classif.
1330984	ROBERTO ESPÍRITO SANTO HENRIQUE	60,52	2,81	63,33	1
1332489	WALLACE CELSO FERREIRA WANDERLEY	57,89		57,89	2
1330306	NONATO SALA PEREIRA	57,89		57,89	3

1332865	DENISE DE OLIVEIRA DOS REIS	55,26		55,26	4
1331955	JAÍZA APARECIDA COSTA LOURENÇO	52,63	2,00	54,63	5
1333088	MARIA LÍDIA IRÁLA LIMA SOARES	52,63		52,63	6
1330641	SILVIA HELENA MARCOS	50,00	1,50	51,50	7

309-CP - Técnico Esportivo (Natação)

		PONTUAÇÃO			
Inscrição	Nome	Obj.	Tít.	Total	Classif.
1332499	RUBENS PERES FRANCO NETO	65,79	1,90	67,69	1
1332301	MARINA FREITAS DA SILVA	65,79	1,50	67,29	2
1331524	MARIA ANGELICA GARCIA	63,16	2,00	65,16	3
1332742	AMANDA RODRIGUES DE LIMA	63,16	1,50	64,66	4
1331320	BEATRIZ VERDADE DUTRA	63,16		63,16	5
1331846	THAIS FABIANE DA SILVA BITENCOURT JORGE	57,89	1,50	59,39	6
1330011	FABIO LUIZ CAPELETTI	57,89		57,89	7
1330792	LETÍCIA DA SILVA PEREIRA	57,89		57,89	8
1332793	RENATA CAMPOS DOS SANTOS	57,89		57,89	9
1330559	LUCAS MAIA DE SOUZA	55,26	2,50	57,76	10
1330460	PAULA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	52,63	2,00	54,63	11
1332617	PATRÍCIA PIRES BENAGLIA	52,63		52,63	12
1331967	FLAVIANI PEREIRA	52,63		52,63	13
1331209	GRAZIELA AMELIA ROCHA GEREMIAS	52,63		52,63	14
1332510	ERCULES GARCIAS DE CARVALHO	52,63		52,63	15
1331402	FERNANDO RIBEIRO FERRARE	50,00		50,00	16

310-CP - Técnico Esportivo (Vôlei)

		PONTUAÇÃO			
Inscrição	Nome	Obj.	Tít.	Total	Classif.
1330860	TADEU DAVID MACHADO	78,95	1,66	80,61	1
1331173	DANIELA SILVA PEDRAZZANI	76,31	2,00	78,31	2
1333030	CARLOS EDUARDO MORI PANCIELI	68,42	2,00	70,42	3
1331258	DAYSE FRAIOLI MARTINS	68,42	2,00	70,42	4
1332947	FÁBIO LUIS VILELA PEREIRA	68,42		68,42	5
1331212	GRAZIELA AMELIA ROCHA GEREMIAS	63,16		63,16	6
1330034	MAURICIO RIBEIRO	57,89	3,50	61,39	7
1331879	NATÁLIA JANAINA FERREIRA	60,52		60,52	8
1332912	RODOLFO HERRERA FELIPE	57,89	1,70	59,59	9
1330671	MARCELA APARECIDA DE SOUZA MATTOS	57,89	0,42	58,31	10
1332113	CELSO COSTA JUNIOR	57,89		57,89	11
1332401	MARINA HELENA SILVA VIANA	55,26		55,26	12
1330455	PAULA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	52,63	2,00	54,63	13
1330136	ROSELAINE BOVETO DE OLIVEIRA	50,00	1,00	51,00	14
1330690	ADAUTO BRAGANHOLI	50,00		50,00	15

3. Resultado provisório dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: Cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas e classificação na listagem específica.

201-CP Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
1330981	LEONARDO MIGUEL DOS SANTOS	52,63	1

4. Disposições Finais

4.1. Os gabaritos definitivos das provas objetivas, alterados em razão da interposição de recursos impetrados pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia **29 de novembro de 2013**, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br**.

4.2. O resultado final para os cargos de **Ajudante de Serviços Especializados, Auxiliar Administrativo, Cozinheiro, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Inspetor de Alunos, Médico de Saúde Pública (Clínico Geral), Monitor Profissionalizante (Artesanato), Monitor Profissionalizante (Corte e Costura e Bordado a Máquina), Nutricionista, Técnico Esportivo (Basquete), Técnico Esportivo (Futebol), Técnico Esportivo (Futsal), Técnico Esportivo (Ginástica Artística), Técnico Esportivo (Handebol), Técnico Esportivo (Natação), Técnico Esportivo (Vôlei) e Telefonista** será publicado Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br,** na data provável de **16 de dezembro de 2013**.

São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** torna público o resultado provisório dos candidatos aprovados nas provas objetivas do Concurso Público nº 05/2013, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do edital de abertura do certame, bem como para formação de cadastro de reserva:

1. Resultado provisório dos candidatos ao cargo de **Coveiro** aprovados nas Provas Objetivas, na seguinte ordem: Número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas e classificação geral.

107-CP - Coveiro

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
134- 18	FERNANDO LUIS FERREIRA	56,61	1
134- 15	LEANDRO DE ASSIS BELELI	56,61	2

2. Disposições Finais

2.1. Os gabaritos definitivos das provas objetivas, alterados em razão da interposição de recursos impetrados pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia **29 de novembro de 2013**, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br**.

2.2. A convocação para a Prova Prática para o cargo de **Coveiro**, observados os critérios estabelecidos no item 9.2 do Edital nº 05/2013, será publicada no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br,** na data provável de **16 de dezembro de 2013**.

2.3. Não houve candidatos habilitados para o cargo de **Guarda Vidas.**

2.4. Não houve candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência e que atenderam ao Capítulo 4 do Edital nº 05/2013.

2.5. O resultado final das provas objetivas para os cargos de **Coveiro** e **Guarda Vidas** será publicado no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br,** na data provável de **16 de dezembro de 2013**.

São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS PROCESSO SELETIVO Nº 06/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** torna público o resultado provisório dos candidatos aprovados nas provas objetivas do Processo Seletivo nº 06/2013 destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária, em substituição a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nos empregos descritos na Tabela I, bem como ao preenchimento da função pública de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, de natureza não permanente, especificada no Capítulo 1. do edital de abertura do certame:

1. Resultado provisório dos candidatos à função pública de **Monitor de Ensino para Jovens e Adultos** aprovados nas Provas Objetivas, na seguinte ordem: Função pública, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas e classificação geral.

311-PS - Monitor de Ensino para Jovens e Adultos

Inscrição	Nome	Prova Obj.	Classif.
1350190	DENISE LATARI	68,42	1
1350157	EDELWEISS MACIEL FONSECA	65,79	2
1350148	MARCELA PIRES PAÍNA	65,79	3
1350100	CARMEM TEREZA REMEDIO	60,52	4
1350163	FERNANDA GABRIEL MIGUEL	60,52	5
1350105	ORLANDO MENDES SILVA	57,89	6
1350173	ROBERTA CARDOSO MERLO	57,89	7
1350095	REBECA DOS SANTOS DINIZ	55,26	8
1350200	ANIELI DARCIE DELGADO	55,26	9
1350068	MAILA RODRIGUES	52,63	10
1350110	THAILA FOGAROLLI PALMA	52,63	11
1350144	PATRÍCIA CORRÊA	52,63	12
1350127	ANA LAURA SGUASSABIA DE SOUZA VALIM	52,63	13
1350151	KELLEN BENITES JOÃO	50,00	14
1350155	MICHELLE TONON	50,00	15
1350117	NATÁLIA BRAIDO DORNELLAS	50,00	16
1350161	MARIA APARECIDA FERREIRA LAMEU	50,00	17
1350153	TATIANE MENDES BRAMBILLA	50,00	18
1350184	ELIANA SABINO DA SILVA	50,00	19

2. Resultado provisório dos candidatos aos empregos de **Professor de Apoio na Educação Básica (20h e 40h semanais)** aprovados nas Provas Objetivas, na seguinte ordem: Emprego, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas, nota de Títulos, total de pontos e classificação geral.

312-PS - Professor de Apoio na Educação Básica (20 HORAS SEMANAIS)

		PONTUAÇÃO			
Inscrição	Nome	Obj.	Tít.	Total	Classif.
1350028	DAYANE NÚBIA FIDELIS FERREIRA	71,05		71,05	1
1350057	MICHELE MIZAEL SOGES	68,42	1	69,42	2
1350053	MARCELA SALVI BARBOSA	57,89	0,55	58,44	3
1350082	PRISCILA GALDINO DOS SANTOS	57,89		57,89	4
1350010	TAMARA MENDONÇA DE SOUSA CARDOZO	52,63	3	55,63	5
1350085	REGIANE GOMES DE MORAIS	55,26		55,26	6
1350172	EDVANIA MARIA BALARIN APARECIDO	52,63	2	54,63	7
1350188	MICHELLE TONON	52,63		52,63	8
1350052	MARIANA CANDIDO	52,63		52,63	9

1350166	ELIANA SEREGATI DE TOLEDO	52,63	52,63	10
1350036	LEANDRO BERTINI	52,63	52,63	11
1350104	FERNANDA CRISTINA GARCIA TORRES	52,63	52,63	12
1350147	ANA PAULA ALMEIDA FORNAZIEIRO	50,00	50,00	13
1350042	ALINE MACEDO JOAQUIM	50,00	50,00	14
1350126	ANA LAURA SGUASSABIA DE SOUZA VALIM	50,00	50,00	15

313-PS - Professor de Apoio na Educação Básica (40 HORAS SEMANAIS)

		PONTUAÇÃO			
Inscrição	Nome	Obj.	Tít.	Total	Classif.
1350074	IARA DE JESUS DOS SANTOS	86,84		86,84	1
1350194	RISLEY ANGELIS TERCETTI	63,16	0,1	63,26	2
1350154	BRUNA DA SILVA VICENTE	63,16		63,16	3
1350115	SUSI ELAINE SEVERIANO PEREIRA	60,52		60,52	4
1350129	ERICA ROBERTA CARVALHO	55,26		55,26	5
1350174	SILVIA CRISTINI GOMES DE SOUZA	55,26		55,26	6
1350141	MARIANA DOMINGUES DE SOUZA	55,26		55,26	7
1350091	LENITA DE OLIVEIRA SANTOS	50,00	1	51,00	8
1350012	JULIANA ANGELINI SANTANA	50,00	0,95	50,95	9
1350081	NATÁLIA DE GODOY QUINALHA	50,00	0,6	50,60	10
1350044	JOSIANE DA SILVA	50,00		50,00	11
1350192	ELIANE FERREIRA DA SILVA	50,00		50,00	12

3. Disposições Finais

3.1. Os gabaritos definitivos das provas objetivas, alterados em razão da interposição de recursos impetrados pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia **29 de novembro de 2013**, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br**.

3.2. Não houve candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência e que atenderam ao Capítulo 4 do Edital nº 06/2013.

3.3. O resultado final para a função pública de **Monitor de Ensino para Jovens e Adultos** e para os empregos de **Professor de Apoio na Educação Básica (20h e 40h semanais)** será publicado Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br e www.saojoao.sp.gov.br,** na data provável de **16 de dezembro de 2013**.

São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2013.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Eng.ª 2361/13- Engª - Rubens Aparecido e Outro
Rua Abílio Ferreira esq. Rua Miguel Valentim – Lote 02 – Quadra K – Vila Valentim - SJBV/SP
Resp. Técnico: Eduardo Geremias Pinto Jr. - CREA 506.287.678-0
Publique-se.

Eng.ª 2356/13- Engª - Hélio Paiva e Aparecido Barbosa da Silva
Rua Alexandre da Silva – Lote 02 – Quadra B – Jardim Recanto das Águas - SJBV/SP
Resp. Técnico: Antonio Plínio Leonardo Zono - CREA 060051630-5
Publique-se.

Eng.ª 2814/13- Engª - Sinergia Prestadora de Serviços S/S Ltda - EPP
Rua Israel Vieira Ferreira, nº 160 – Vila Fleming - SJBV/SP
Resp. Técnico: Eduardo Geremias Pinto Jr. - CREA 506.287.678-0
Publique-se.

Eng.ª 2825/13- Engª - Grupo Escoteiro Marechal Rondon – 194 - SP
Rua João Dogo, nº 257 esq. com Rua João Azevedo Sobrinho e Rua José de Azevedo Oliveira – Solário da Mantiqueira (Destacado de uma porção maior dentro do Sistema de Lazer 2) - SJBV/SP
Resp. Técnico: Athos de Sá Benini - CREA 0601672400-1
Publique-se.

Eng.ª 1935/13- Engª - Genua Cristaldi
Av. Tereziano Valim, nº 138 – Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Mario Ailton Pereira - CREA 5060174375
Publique-se.

Eng.ª 1584/13- Engª - Gileno Gong e Angéli Gong
Rua Ademar de Barros, nº 228 – Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: José Edel Damasceno Jr. - CREA 50611893-19
Publique-se.

Eng.ª 2805/13- Engª - Vania Lucia da Costa Palomo
Av. Dr. Durval Nicolau - Lote 03 – Quadra J – Parque dos Jequitibas - SJBV/SP
Resp. Técnico: Julio Luis de Almeida Lino - CREA 5062876860
Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 914/13 – Aparecido Lopes/ Neide Aparecida de Oliveira/Airton Franco de Oliveira
Rua Délio Macedo, nº 150 – Santo Antonio - SJBV/SP
Em 04/11/2013, elaborado AI Nº 12182/AL Conf. Art. 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98 e parágrafo único do Decreto Estadual nº 12.342/78 e 120 da Lei Estadual nº 10.083/98 .
Publique-se

Proc. 918/13 – Mário Ramos Sobrinho
Av. Isette Correa Fontão, nº 1621 – Jardim Ipê - SJBV/SP
Em 04/11/2013, elaborado AI Nº 12192/AL Conf. Art. 3º inciso XV,

5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III, 539, 570 inciso XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se

Proc. 919/13 – Dirce de Lima Valim/Sérgio de Lima Valim

Av. Rodrigues Alves, nº 835 – Santo André - SJBV/SP

Em 04/11/2013, elaborado AI Nº 12183/AL Conf. Art. 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 348, 355 , 565 inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e 120 da Lei Estadual 10.083/98.

Publique-se

Proc. 920/13 – C. A. Marques Lagrotta ME

Rua Cons. Antonio Prado, nº 27 – Centro - SJBV/SP

Em 04/11/2013, elaborado AI Nº 12186/AL Conf. Art. 364 inciso III, 353 inciso I e II e § 1º inciso IV, 539 e 570 inciso XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e e 565 e parágrafo único do Decreto 12.342/78, Art. 1º inciso XXIII, XXIV, XXVII parágrafo único e 5º – Título I do Decreto Estadual 40.400 de 24/10/95.

Publique-se

Proc. 921/13 – José Fernando de Souza Salles Junior

Rua Milton Marcon, nº 109 – Jardim Priscila - SJBV/SP

Em 05/11/2013, elaborado AI Nº 12184/AL Conf. Art. 6º, 9º § 1º do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se

Proc. 922/13 – Alonso Moreno/A/C Imobiliária Gonçalves

Rua Senador Saraiva, nº 301 – Centro - SJBV/SP

Em 05/11/2013, elaborado AI Nº 12185/AL Conf. Art. 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345, 346, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III, 539, 570 inciso XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se

Proc. 923/13 – Abrão Chagas

Rua Luiz Theodoro Araújo, nº 92 – Tereza Cristina - SJBV/SP

Em 04/11/2013, elaborado AI Nº 12187/AL Conf. Art. 19 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se

Proc. 924/13 – Emílio Ramunno

Rua Cândido José - Casa 71 – Jardim Cláudia – São Bernardo do Campo/SP

Em 05/11/2013, elaborado AI Nº 12188/AL Conf. Art. 19 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se

Proc. 925/13 – José Roberto da Silva

AV. João Osório, nº 700/710 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP

Em 07/11/2013, elaborado AI Nº 12193/AL Conf. Art. 11 e 24 da Lei Estadual 10.083/98 e 353, 355 § 1º inc. IV, 364 inciso III, 539, 570 inc. XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se

Proc. 926/13 – Transportadora Jaguari Ltda/A/C Manoel Pinto Ferreira Filho

Rua Júlio Michelazzo, nº 10 – Nossa Senhora de Fátima - SJBV/SP

Em 05/11/2013, elaborado AI Nº 12191AL Conf. Art. 19 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se

Proc. 927/13 – Carlos Roberto Vasconcellos

Rua Cap. Baselídio José Teixeira, nº 08 – Jardim 1º de Maio - SJBV/SP

Em 18/11/2013, elaborado AI Nº 12205/AL Conf. Art. 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083/98.

Publique-se

Proc. 928/13 – Frigorífico Vale do Prata Ltda EPP /A/C José Antonio C. Barbosa

Estrada da Pedra Balão, s/nº - km 03 – Sítio Emboaba - SJBV/SP

Em 13/11/2013, elaborado AI Nº 12203/AL Conf. Art. 12 e 24 da Lei Estadual nº 10.083/98 e 353 incisos I e II, 355 § 1º inciso IV, 539, 570 inciso XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO DE ACORDO COM ARTIGO 18, § 1º E ARTIGO 21 DA PORTARIA CVS Nº 04 DE 21/03/11

Proc. 561/08 e 562/08 – Marcos Roberto Marcondes ME

Rua Penambuco, nº 734 – Vila Fleming - SJBV/SP

Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 886/13 – M. H. R. Fitness Academia Ltda - ME

Av. Rodrigues Alves, nº 134 – Rosário - SJBV/SP

Em 12/11/2013, deferido recurso ref. AI nº 12168/AL com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc. 901/13 – Maria Eliza M. Z. Rodrigues

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1625 – Colinas da Mantiqueira - SJBV/SP

Em 12/11/2013, deferido recurso ref. AI nº 12174/AL com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc. 889/13 – Edson de Paulo - ME

Rua Atílio Tozatto, nº 310 – Pedregulho - SJBV/SP

Em 11/11/2013, deferido recurso ref. AI nº 12172/AL com prazo de 30 dias.

Publique-se.

Proc. 914/13 – Aparecido Lopes/ Neide Aparecida de Oliveira/Airton Franco de Oliveira

Rua Délio macedo, nº 150 – Santo Antonio - SJBV/SP

Em 14/11/2013, deferido recurso ref. AI nº 12182/AL com prazo de 15 dias.

Publique-se.

Proc. 910/13 – Erica Dias de Souza Paina ME

Rua Getúlio Vargas, nº 76 – Centro - SJBV/SP

Em 22/11/2013, deferido recurso ref. AI nº 12179/AL com prazo de 10 dias.

Publique-se.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 378/11 E 379/11 – Heloisa Helena Padial - ME

Rua José Procópio de Andrade Júnior, nº 457 – Jardim da Glória – SJBV/SP.

Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 25 de Novembro de 2013

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

LEI Nº 3.436, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Denomina-se **RUA JOÃO MATOS MARTINS** a Rua Oito do Jardim das Acácias"

(Autor: Ver. Fernando Bonareti Betti - DEM)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se **RUA JOÃO MATOS MARTINS** a Rua Oito do Jardim das Acácias.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e treze (19.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.437, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Denomina-se **RUA BERNARDO QUINTANA** a Rua Trinta do Parque dos Resedás"

(Autor: Ver. Antônio Aparecido da Silva - PMDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se **RUA BERNARDO QUINTANA**a Rua Trinta doParque dos Resedás.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e treze (19.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.438, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Institui no Município de São João da Boa Vista, a Semana Municipal da Música Sertaneja GavinoQuessa – COMPADRE FICA FICA"

(Autor: Ver. Luís Carlos Domiciano – Bira – PR)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de

São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica instituído no Município de São João da Boa Vista, a Semana Municipal da Música Sertaneja GavinoQuessa – COMPADRE FICA FICA, a ser comemorada, anualmente, na 3ª semana do mês de maio.

ARTIGO 2º: A Semana declinada no artigo 1º será dedicada à realização de eventos vinculados a Música Sertaneja.

ARTIGO 3º: O evento de que trata essa lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 4º: O Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei apoiar os respectivos eventos, firmando parcerias com seus realizadores inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para tais eventos ou atividades correlatas.

ARTIGO 5º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e treze. (21.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.439,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Institui no município de São João da Boa Vista "O Dia da Reforma Protestante" a ser comemorado no dia 31 de outubro".

(Autor: Ver. José Eduardo dos Reis – PSB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica instituído no município de São João da Boa Vista, "O Dia da Reforma Protestante" a ser comemorado, no dia 31 de outubro.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e treze. (21.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.440,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.013

"DenominaALFEU DOVAL a Rua Onze do Parque dos Resedás"

(Autor: Ver. Gerson Araújo - PSD)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se **RUA ALFEU DOVAL**a Rua Onze do Parque dos Resedás.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e treze (21.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.441,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Altera a redação do *caput* do Artigo 2º da Lei nº 2.300, de 06 de maio de 2008, que autoriza o Município de São João da Boa Vista a doar à Fazenda Federal, o imóvel de sua propriedade, matriculado no cartório de registro de imóveis sob o nº 55.255, para a instalação da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em São João da Boa Vista e dá outras providências"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Altera o *caput* do Artigo 2º da Lei n.º 2.300, de 06 de maio de 2008, que passará a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2º:A doação ora autorizada é efetivada mediante encargo de destinação da área à instalação da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em São João da Boa Vista, com início das obras até novembro de 2016, a contar da data da lavratura da escritura de doação."

ARTIGO 2º:Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e treze (22.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.442,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre a qualificação de entidades como ORGANIZAÇÕES SOCIAIS MUNICIPAIS e dá outras providências".

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais municipais pessoas jurídicas de direito privado, de fins não econômicos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento de políticas públicas, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.

ARTIGO 2º: São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se a qualificação como organização social municipal:

I - Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivosrelativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;

d) composição e atribuições da Diretoria da entidade;

e) obrigatoriedade de publicação anual, em jornal de circulação no Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

f) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

g) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

h) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de São João da Boa Vista, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de São João da Boa Vista, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

II - ter a entidade recebida aprovação e parecer favorável, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social municipal, da Diretoria do Departamento Municipal da área de atividadecorrespondente ao seu objeto social.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 3º:O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - Ser composto por:

a) até 55 % (cinqüenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

II - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consangüíneos ou afins até o 3° grau do Prefeito, Vice-Prefeito e Diretores Municipais, terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

III - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

IV - O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V - O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem; e

VII - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

ARTIGO 4º: Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração:

I - Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

II - Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

III - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - Designar e dispensar os membros da diretoria;

V - Fixar a remuneração, quando for o caso, dos membros da diretoria;

VI - Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VII - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VIII - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

IX - Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

ARTIGO 5º: Aos conselheiros, administradores e dirigentes das organizações sociais municipais é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança nos Departamentos e Setores do Município de São João da Boa Vista-SP.

DO CONTRATO DE GESTÃO

ARTIGO 6º: Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Executivo e a entidade qualificada como organização social municipal, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º desta lei.

§ 1º - É dispensável a licitação para a celebração dos contratos de que trata o "caput" deste artigo.

§ 2º - A organização social da saúde deverá observar os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

§ 3º - A celebração dos contratos de que trata o "caput" deste artigo, com dispensa da realização de licitação, será precedida de publicação da minuta do contrato de gestão e de convocação pública das organizações sociais, através do Jornal Oficial do Município, para que todas as interessadas em celebrá-lo possam se apresentar.

§ 4º - O Poder Público dará publicidade:

I - da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas; e

II - das entidades que manifestarem interesse na celebração de cada contrato de gestão.

§ 5º - É vedada a celebração do contrato previsto neste artigo para a destinação, total ou parcial, de bens públicos de qualquer natureza, que estejam ou estiveram, ao tempo da publicação desta lei, vinculados à prestação de serviços de assistência às áreas mencionadas no art. 1º desta lei.

ARTIGO 7º: Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados os princípios inscritos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 111 da Constituição Estadual e, também, os seguintes preceitos:

I - Especificação do programa de trabalho proposto pela organização social municipal, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - A estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais municipais, no exercício de suas funções;

III–no caso de organização social de saúde, atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

ARTIGO 8º: A execução do contrato de gestão celebrado por organização social municipal será fiscalizada por uma Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, integrada por no mínimo 03 (três) funcionários, lotados no departamento da área respectiva.

§ 1º A entidade qualificada apresentará à comissão prevista nesta cláusula, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, pela comissão prevista nesta cláusula e encaminhados, através de parecer conclusivo, ao Chefe do Poder Executivo.

ARTIGO 9º: Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social municipal, dela darão ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilidade solidária.

ARTIGO 10: Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Procuradoria do Município ou à Procuradoria da entidade para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

ARTIGO 11: Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas organizações sociais municipais, desde que a denúncia seja feita por escrito, identificada a autoria da denúncia e encaminhadas provas suficientes para a instauração de apuração do fato.

§ 1º: as denúncias, formuladas da forma acima, deverão ser encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo, através de processo administrativo, devidamente protocolado perante a administração municipal.

§2º: Para a apuração da denúncia, o Chefe do Poder Executivo nomeará comissão de processo administrativo, composta por 5 servidores municipais efetivos, sendo esta comissão sempre presidida por procurador municipal.

§3º: A comissão deverá apurar o fato no prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período e encaminhar a conclusão ao Chefe do Poder Executivo, a quem caberá a decisão final, acerca das providências legais atinentes ao fato, com base no parecer da comissão processante.

ARTIGO 12: O balanço e demais prestações de contas da organização social municipal devem, necessariamente, ser publicados no Jornal Oficial do Município e analisados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

ARTIGO 13: As entidades qualificadas como organizações sociais municipais são declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

ARTIGO 14: Às organizações sociais municipais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º São assegurados às organizações sociais municipais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social e recursos disponíveis.

§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais municipais, dispensada a licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

ARTIGO 15: Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO:- A permuta de que trata este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e realizada nos termos da Lei.

ARTIGO 16: É facultada ao Poder Executivo a cessão especial de servidor para as organizações sociais municipais, com ônus para a origem.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social municipal.

§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social municipal a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

ARTIGO 17: São extensíveis, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, os efeitos dos artigos 12 e 13, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pela União e pelo Estado de São Paulo, quando houver reciprocidade e não contrariedade aos preceitos desta lei.

DA DESQUALIFICAÇÃO

ARTIGO 18: O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social municipal, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social municipal, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará na reversão dos bens permitidos e de todos os valores entregues à utilização da organização social municipal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 19: A organização social municipal fará publicar, no prazo máximo de noventa dias contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Parágrafo único - Até que seja cumprido o disposto no "caput" desta cláusula, deverá a organização social municipal adotar os procedimentos previstos na Lei 8.666/93.

ARTIGO 20: A organização social municipal poderá absorver as atribuições de unidades extintas no âmbito da administração municipal e poderá adotar a identificação "OSM"

ARTIGO 21: O Poder Executivo, mediante Decreto, regulamentará o disposto nesta lei, especialmente quanto aos procedimentos administrativos necessários à qualificação de entidades como organizações municipais - OSM, caso necessários.

ARTIGO 22: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 3.315, de 13 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (26.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.443,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Concede subvenção social à entidade municipal que especifica e dá outras providências"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2.013 à Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA, sob forma de subvenção social, recursos próprios oriundos de repasse da Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda, de conformidade com a Lei nº 2601/2009, Artigo 10, item II, visando garantir o custeio do desenvolvimento do Programa Pequeno Artesão, no valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

ARTIGO 2º:A subvenção autorizada pelo artigo anterior será coberta com os recursos consignados no orçamento de 2013, através do Órgão 01 Poder Executivo - Unidade Orçamentária 01.11 Departamento de Assistência Social – 01.11.01 Fundo Municipal da Assistência Social – Modalidade de Aplicação 335043 – Subvenções Sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entidade fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.013, até 31 de janeiro de 2014, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (26.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.444,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **BAUER DO BRASIL LTDA,** CNPJ nº02.577.954/0001-97, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a **BAUER DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº02.577.954/0001-97, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de fabricação de sistemas de irrigação e sistemas de tratamentos de dejetos animais, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 7318/2013, assim identificado:

LOTE 1, QUADRA J, DA FAZENDA 21 DE ABRIL OU JAGUARI – DISTRITO INDUSTRIAL.

Área total: 37.007,67 m²

Localização: Rua Dois esquina com Rua um da ampliação doDistrito Industrial de São João da Boa Vista. Acesso pela Avenida Lázaro Ribeiro.

ARTIGO 2º:Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R$ 1.698.652,05 (hum milhão, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 8.126, de 01 de outubro de 2013.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta lei;

b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta lei;

c) Realização de 50% (cinqüenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta lei;

d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de fabricação de sistemas de irrigação e sistemas de tratamentos de dejetos animais;

e) Empregar, diretamente, ao menos, 29 funcionários, na fase de implantação e produção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 7318/2013, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 7318/2013, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o translado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (26.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.445, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **READE COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA,** nº do CNPJ11.132.886/0001-43 de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a **READE COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA**,CNPJ nº11.132.886/0001-43, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com predominância em laticínios e transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 2814/13, assim identificado:

"Lote 1F da Quadra "O".
Área total:8.179,83 m²
Localização: Polo Industrial de São João da Boa Vista."

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2A e segue com 20,74 metros e rumo de 21º52´23" SW até o ponto 3; deflete a esquerda e segue com 9,75 metros e rumo de 19º57´57" SW até o ponto 4, confrontando do ponto 1 até o ponto 4 com a Ampliação do Distrito Industrial – Área Verde I, Matrícula nº 55.642, de propriedade do Município de São João da Boa Vista, daí segue com rumo de 21º36´02" SW e distância de 4,30 metros até o ponto 26, confrontando com a Ampliação do Distrito Industrial – Área verde I, Matrícula 55.642, de propriedade do Município de São João da Boa Vista; daí deflete à direita e segue com o desenvolvimento de 111,77 metros e AC 34º27´44"até o ponto 25A; deflete à direita e segue com 73,24 metros e rumo de 67º03´45" NW até o ponto 17A, confrontando com o lote 1E; deflete à direita e segue com 76,17 metros e rumo de 86º38´25" SE até o ponto 2B, confrontando com a Área Remanescente da matrícula de nº 60.141 e o Lote 1G; deflete à direita e segue com 90,19 metros e rumo de 43º06´45" SE até o ponto 2A, confrontando com o Lote 1G, onde teve início esta demarcação."

ARTIGO 2º:Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R$ 404.399,51 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº7.933, de 31 de julho de 2013.

ARTIGO 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta lei;

b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta lei;

c) Realização de 50% (cinqüenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta lei;

d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com predominância em laticínios e transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças;

e) Empregar, diretamente, ao menos, 40 funcionários, na fase de implantação e produção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 2814/2013, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 2814/2013, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5º: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6º: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o translado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (26.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.223, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. VALDEI SAMONETTO, Contador, CRC nº 1SP165611/O-8 e ANA LAURA BARCELOS AMARAL ZENUN, Arquiteta, devidamente habilitado da Prefeitura, CAU nº A11051-5, para exercer a função de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, respectivamente, do convênio celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e treze (12.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.224, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Exonerara pedido do cargo de Agente Administrativo, a partir de 13 de novembro de 2013, a Sra. **TATYANE CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 43.527.738-8.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/11/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e treze (13.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.225, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades como Organizações Sociais:

LIA BISSOLI MALAMAN;
SONIA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA;
SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA;
HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR
LUCIMARA MANGUES BENEDICTO;
RUBYA SANNY DE CARVALHO;
FERNANDO CÉSAR DE SOUZA.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e treze (14.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.226, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria nº 7.858, de 11 de junho de 2.013, onde se lê: Excluir, como Gestora de Contratos do Departamento de Finanças, a Servidora Isamara Lucas Fornaziero Apolinário, leia-se: Excluir, como Gestora de Contratos do Departamento de Saúde, a Servidora Isamara Lucas Fornaziero Apolinário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e treze (14.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.227, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Designar a Sra. **ÉRIKA BERTHOLDO RABELO MONTEIRO**,portadora do RG nº 21.846.002, Enfermeira, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para nos períodos de 18/11/2013 a 07/12/2013 e de 09/12/2013 a 23/12/2013, responder pela Coordenadoria de Avaliação e Controle, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora RubyaSanny de Carvalho.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoitodias do mês de novembro de dois mil e treze (18.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Designar a Sra. **ELAINE CRISTINA CIBUIM DOS SANTOS**,portadora do RG nº 22.894.693-1, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 09/12/2013 a 23/12/2013, responder pela Coordenadoria do Pronto Socorro, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Ana Maria Gonçalves Arcuri.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/12/2013.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e treze (18.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.229, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV conforme Ofício nº 084, de 18/11/2013;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir a servidoraCleide Ribeiro Duques do Prado pela servidora**JULIANA SILVEIRA MARTIN DA SILVA** no Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV, nomeado pela Portaria nº 8.179 de 23 de outubro de 2013.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e treze (19.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.230, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Exonerardo cargo em comissão de Encarregado do Setor de Expediente do Departamento de Educação, a partir de 18 de novembro de 2.013, a Sra. **JUSSARA CALVENTE SEBILA**, portadora do RG nº 18.133.385.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/11/2013.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembrode dois mil e treze (21.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.231, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando oDESPACHO nº 370/2013, elaborado pela Diretora do Departamento de Educação;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Nomear a Servidora **JANAINA MARIA CURTIO PARMEJANI**, inscrita no CPF nº 335.482.088-86, como Operador Municipal Master Bolsa Família do Município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e treze (22.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.232, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Kamila da Costa Pereira;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **KATHLLEEN KHRISTYNA RICKHEIM,** portadora do RG nº 45.953.359-9, classificada em 51º lugar no concurso público nº 01/2012.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze (25.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.233, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Tatyane Carolina Fernandes de Oliveira,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **NATALIA AZEVEDO VILELA SANTOS DOMENCIANO,** portadora do RG nº 26.816.285-2, classificada em 16º lugar no concurso público nº 01/2010.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze (25.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.234, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Lucia Ione Lopes Carneiro Conceição;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CAMILA LOURENZO DANIEL,** portadora do RG nº 43.308.480-7, classificada em 26º lugar no concurso público nº 02/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze (25.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.235, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o OFÍCIO DMS Nº 536/2013 formulado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:Nomear os Membros abaixo relacionadosque constituirão o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2013/2015:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: **LIA BISSOLI MALAMAN**
Suplente: **GIOVANI BARBOSA MANCO**
Titular:**JÚLIO CÉSAR BATISTA**
Suplente: **GISELE CRISTINA DOS REIS DOVAL**

DRS XIV
Titular: **DÂNYA FONSECA MARCONDES**
Suplente: **ROSELI APARECIDA MODENA FERNANDES**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS
Titular: **CARLOS CLAYTON LOBATO**
Suplente: **MARCOS CESAR CASTILHO**

PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE
Titular: **REBECA GARCIA ROSA FERREIRA - UNIFAE**
Suplente: **ELIANA PELOZIO DOS REIS - APAE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
Titular: **MIRTES DOS SANTOS BATISTA**
Suplente: **BOANERGES CABRAL BURATO**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
Titular: **AMANDA REHDER**
Suplente: **ANTONIO GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS
Titular: **RENATO OLIVEIRA SENISE DA SILVA**
Suplente: **LIGIA SOEIRO SENISE**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA
Titular: **SATURNINO DIOGO VALIM**
Suplente:**ANTONIO JOSÉ MINGHINI**

TRABALHADORES DA SAÚDE
Titular: **PAULO GONÇALVES**
Suplente: **JOSÉ RICARDO DONA**

ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
Titular: **ANA CRISTINA CASLINE BRAZÃO–APPD São Francisco de Assis**
Suplente: **PRISCILA BOVETO DE CAMPOS - AVAPED**

A S S O S I A Ç Õ E S COMUNITÁRIAS
Titular: **EZÍDIO JESUS MAIA - FÊNIX**
Suplente: **ANDRÉIA APARECIDA TÓDERO – Ass.Comun.Cultural de Comunicação Esperança e Vida**
Titular: **JACOB DE OLIVEIRA JÚNIOR – LIONS Centro**
Suplente: **ANA DALVA DE OLIVEIRA BERNARDES – Pastoral da Gestante**
Titular: **CHYSTHOPHER DEKAY – Grupo Quatro Estações**

SINDICATOS OU ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES
Titular: **CLÁUDIO PERESSIN – Sindicato Textil**
Suplente: **VERA LÚCIA EULICES – Sindicato Textil**

SINDICATOS OU ASSOCIAÇÕES PATRONAIS
Titular: **MARCO ANTONIO DE CARVALHO - ACE**
Suplente: **ANGELA LOUP PESSANHA - ACE**

REPRESENTANTES DE MORADORES DE BAIRRO
Titular: **JURACIARA FONSECA DOS SANTOS MORCILLO**
Titular: **MARCELO BRAGAGNOLE**
Titular: **ORLANDO JORGE DOS REIS DA SILVA**
Titular: **ALEXSSANDRO FÁBIO DE PAIVA**
1º Suplente: **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS**
2º Suplente: **APARECIDA ANGÉLICA SILVA E SILVA**
3º Suplente: **MARIA APARECIDA MAZONE RINKE VICENTE**
4º Suplente: **TÂNIA MARIA DE LIMA**

ARTIGO 2º:Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze (25.11.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.236, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.013

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim;

Considerando que a Portaria nº. 7.605 de 22 de fevereiro de 2013 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos;

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir, como Gestor de Contratos do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, os Servidores Mario Henrique FagottiVassão e Dulcyneia Paiva de Medeiros Lima, pelos Servidores **JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO e MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze (25.11.2013)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RESOLUÇÃO nº 020, de 07 de novembro de 2.013

APROVAR o registro de entidade sem fins lucrativos e de programas ou projetos não governamentais de atenção à criança e ao adolescente *e, dá outras providencias.*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 2.336/08 e,

Considerando o teor dos artigos 90, 91 e parágrafo único da Lei nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução/ CMDCA nº 14, de 07 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas e projetos voltados a criança e ao adolescente;

Considerando, ainda, deliberação feita em reunião ordinária do CMDCA no dia 07 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro da entidade Serviço de Assistência Social no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - O registro terá validade até 30 de agosto de 2.015.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2013.

_____
Ana Rita Alves Godoi
Presidenta do CMDCA

RESOLUÇÃO nº 028,
de 13 de novembro de 2.013.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de sua presidente infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Conselho em sua Reunião Extraordinária realizada em 13 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do sistema único de assistência social do ano de 2012.

Art. 2º - Aprovar - por unanimidade - o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do sistema único de assistência social do ano de 2012.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Talita Maia Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO nº 029,
de 13 de novembro de 2.013.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROPOSTA INSERIDA NO SICONV PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de sua presidente infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Conselho em sua Reunião Extraordinária realizada, em 13 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação a proposta no sistema de convênio do governo Federal - Siconv cujo objeto social pretendido é a estruturação da rede de serviços de proteção social especial – aquisição de equipamento/material permanente e veículo.

Art. 2º - Aprovar - por unanimidade - a proposta cujo objeto social pretendido é a estruturação da rede de serviços de proteção social especial – aquisição de equipamento/material permanente e veículo.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/11/2.013.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e treze (13.11.2013).

Talita Maia Souza
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO nº 030,
de 13 de novembro de 2.013.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROPOSTA INSERIDA NO SICONV PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de sua presidente infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Conselho em sua Reunião Extraordinária realizada, em 13 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação a proposta no sistema de convênio do governo Federal - Siconv cujo objeto social pretendido é a estruturação da rede de serviços de proteção social básica – aquisição de equipamento/material permanente e veículo.

Art. 2º - Aprovar - por unanimidade - a proposta cujo objeto social pretendido é a estruturação da rede de serviços de proteção social básica – aquisição de equipamento/material permanente e veículo.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/11/2.013.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e treze (13.11.2013).

Talita Maia Souza
Presidente do CMAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E EMPRESA FOUR INFO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. ME., EM 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Objeto: Locação pela CONTRATADA de Sistemas Informatizados (software) nas áreas de Folha de Pagamento de Ativos e Inativos, Concessão e Cálculo de Benefícios, bem como treinamento de usuários, instalação e assistência remota, conforme Anexo I – Memorial Descritivo, parte integrante do contrato, nos termos do Processo Administrativo Licitatório nº 001/2013, certame licitatório sob a modalidade de Convite nº 001/2013, e a proposta de preço apresentada.

Validade: O presente contrato é firmado com base no produzido no Processo Administrativo Licitatório nº 001/2013, certame licitatório sob a modalidade de Convite nº 001/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Valor: Fica ajustado o valor mensal de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) para a execução dos serviços, perfazendo o valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos) para 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 01/11/2013.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Outubro de 2013, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Outubro de 2013, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Outubro de 2013 (competência Setembro), a existência de um déficit primário de (-)**R$506.493,90 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos).** Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R$4.159,00 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais),** por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono, e na parte administrativa as despesas periódicas. Acrescido a este **déficit** primário do mês de Outubro de 2013**,** o aporte de **R$867.657,21 (oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE**, a transferência do **COMPREV (estoque e fluxo) de R$538.021,53 (quinhentos e trinta e oito mil, vinte e um reais e cinquenta e três centavos (competência Setembro)**, outras receitas de **R$6.238,98 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)** e acrescido o rendimento positivo de (+)**R$1.031.169,14 (um milhão e trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais e catorze centavos),** culminou com um superávit final de **(+)R$1.936.592,96 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).** As aplicações realizadas no mês de Outubro/2013 tiveram o rendimento positivo de **(+)R$1.031.169,14 (um milhão, trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais e catorze centavos)**, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira**.** Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 30 de Outubro de 2013 com saldo disponível/aplicações de **R$93.136.575,31 (noventa e três milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Outubro de 2013, e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, a nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Outubro de 2013, e Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações

Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Outubro de 2013.

São João da Boa Vista, 14 de novembro de 2013.

Fabrício Everton Mariano da Silva
Presidente

Juliana Abreu Silva Gião
Membro

Rosa Maria da Silva Peixoto
Membro

Dalva de Fátima Menato Armise
Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 665/13.

"Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado João Evangelista Michelazzo Penha"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor João Evangelista Michelazzo Penha, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 26/10/2013;

Considerando-se o parecer constante do processo 076/13, referente à solicitação de pensão por morte por Beatriz Marlei Antoniazzi Penha, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 26 de outubro de 2013 à esposa do servidor público municipal, Senhora Beatriz Marlei Antoniazzi Penha, portadora do RG nº 4.830.802-X SSP/SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I e artigo 76 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2013.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e treze (21/11/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 666/13.

"Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Senhor Osvaldo Faria"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Osvaldo Faria, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 09/10/2013;

Considerando-se o parecer constante do processo 073/13, referente à solicitação de pensão por morte por Maria Evanda Faria, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 09 de outubro de 2013 à esposa do servidor público municipal, Senhora Maria Evanda Faria, portadora do RG nº 23.935.349-3 SSP/SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2013.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e treze (21/11/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 667/13.

"Concede aposentadoria a servidora Senhora Marilda de Barros"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Marilda de Barros é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 068/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Dezembro de 2013, a servidora Senhora Marilda de Barros, portadora do RG 14.100.025-9 SSP/SP matricula 4.765, cargo Auxiliar de Enfermagem, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e treze (21/11/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 668/13.

"Concede aposentadoria a servidora Senhora Maria Helena Damalio Luis"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Maria Helena Damalio Luis é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 069/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Dezembro de 2013, a servidora Senhora Maria Helena Damalio Luis, portadora do RG 14.525.413-6 SSP/SP matricula 13.286, cargo Adjunto Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e treze (21/11/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 669/13.

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor José Carlos da Silva Dória"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor José Carlos da Silva Doria é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 072/13

referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Dezembro de 2013 ao servidor, Senhor José Carlos da Silva Doria, portador do RG 7.043.812 SSP/SP matricula 3.220, cargo Agente Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e treze (21/11/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 670/13

"Concede aposentadoria a servidora Senhora Ester Marchioni Escobar"

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Ester Marchioni Escobar é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 066/13, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Dezembro de 2013, a servidora Senhora Ester Marchioni Escobar, portadora do RG 5.938.036 SSP/SP, matricula 17.820 Cargo Desenhista, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a razão de 24/30 (vinte e quatro trinta avos), sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º Inciso III alínea b da Constituição Federal, combinado com o Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e treze (21/11/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 671/13.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se a modificação havida na composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do IPSJBV para o biênio 2013/2015 e o fato de os Presidentes dos Conselhos serem membros natos do Comitê de Investimentos e a necessidade de alteração da composição do referido Comitê após deliberação dos novos Conselheiros sobre a questão.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Alterar a redação do artigo 1º da Portaria nº 578/12 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º:- O Comitê de Investimentos será composto pelo Superintendente do IPSJBV, Senhor ANTONIO CARLOS MOLINA – CPA 20; pelo Presidente do Conselho de Administração Senhor CIRONEI BORGES DE CARVALHO; pelo Presidente do Conselho Fiscal Senhor FABRÍCIO EVERTON MARINO DA SILVA; pela Senhora LÍVIA RICETTI OLIVEIRA TONI – CPA 20, indicada pelo IPSJBV; pelos Senhores JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS MATOS E IRACY ALVARENGA GONÇALVES SANTIN, representantes dos inativos e pensionistas indicados pelos Conselhos de Administração e Fiscal; pela Senhora MIRTES DOS SANTOS BATISTA, representando o Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal e pelos suplentes indicados pelos Conselhos de Administração e Fiscal, respectivamente, Senhores BOANERGES CABRAL BURATO e LUIS CARLOS EVARISTO.

ARTIGO 4º:- Fica revogado o artigo 1º da Portaria 578/2012.

ARTIGO 5º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e doze (25/11/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009,** atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

OUTUBRO:-

No mês de Outubro de 2013 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R$7.853.844,40** com rentabilidade positiva de (+)**R$71.389,17**, totalizando **R$7.925.233,57** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R$1.626.007,31** com rentabilidade positiva de (+)**R$15.483,94**, totalizando **R$1.641.491,25** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R$1.188.260,65** com rentabilidade positiva de (+)**R$11.313,21**, totalizando **R$1.199.573,86** neste fundo. No **BB PREVIDENCIA RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R$13.642.822,40** com rentabilidade positiva de (+) **R$95.358,62**, totalizando **R$13.738.181,02**, neste fundo. **BB PREV RF FLUXO** aplicamos a importância de **R$3.421.981,35** com rentabilidade positiva de **(+)R$25.114,53**, totalizando **R$3.469.919,01** neste fundo. Resgatado a aplicação e reaplicada em **BB PREV RF PERFIL** na importância de **R$3.469.919,01** com rentabilidade de **R$19.183,51**. **BB IDKA2 (Plano Previdenciário)** na importância de **R$355.254,88** com rentabilidade positiva de **(+)R$1.686,85**, totalizando **R$356.740,73**. **BB Ações Ibrx Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R$2.031.069,74** com rentabilidade de positiva de (+)**R$102.064,45**, totalizando **R$2.133.134,19** neste fundo. **BB AÇÕES SMALL CAPS** do Banco do Brasil **R$3.041.641,64** com rentabilidade positiva de **(+)R$13.839,96,** totalizando **R$3.132.448,62**. **BB AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **R$6.530.881,99** com rentabilidade negativa **(-)** de **R$4.015,00** totalizando **R$6.526.867,05**.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R$00.000.000,00.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R$11.142.993,14** com rentabilidade positiva de (+)**R$100.168,76**, totalizando **R$11.243.151,90** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R$7.714.758,96** com rentabilidade positiva de (+) **R$68.321,43**, totalizando **R$7.783.080,39** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R$1.498.612,00** com rentabilidade negativa de **(-)R$56.660,00** totalizando **R$1.441.952,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R$4.438.155,57** com rentabilidade positiva de (+) **R$265.168,97,** totalizando **R$4.703.324,54** neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R$30.670.066,49.

Banco BRADESCO, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL na importância de R$7.809.655,70,** com rentabilidade positiva de **(+)R$60.300,26,** totalizando neste fundo a importância de **R$7.869.965,96.**

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R$7.869.965,96.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R$6.605.538,67** com rentabilidade positiva de **(+)R$57.614,38**, totalizando **R$6.663.153,05** neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R$4.774.372,59** com rentabilidade positiva de **(+)R$34.374,25**, totalizando **R$4.808.746,84** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R$1.457.634,90** com rentabilidade positiva de **(+)R$69.105,00,** totalizando **R$1.526.739,90** neste fundo**.**

Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R$6.335.486,74.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R$535.048,10** com rentabilidade positiva de (+) **R$4.764,29**, totalizando a importância de **R$539.812,39.**

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco - aplicação **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** na importância de **R$418.186,57** com rentabilidade positiva de (+) **R$24.252,98**, totalizando **R$442.438,55**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R$425.799,77** com rentabilidade positiva de **(+)R$25.678,94**, totalizando a importância de **R$451.478,71.**

Totalizando aplicações em GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores na importância de R$893.917,26.

NOVEMBRO:-

No mês de Novembro de 2013 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional**, **revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R$7.925.233,57** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R$1.641.491,25** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R$1.119.573,86** neste fundo. No **BB PREVID RF PERFIL** aplicamos a importância de **R$3.433.922,72**. **BB PREVID IDKA2** aplicamos a importância de **R$417.722,60**. No **BB PREVID RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R$13.738.181,02**. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R$3.132.448,62**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R$6.526.867,05**. **BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R$2.133.134,19**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R$11.243.161,90**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R$7.783.080,39** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R$1.441.952,00** neste fundo**. CAIXA FIDC BMG SENIOR** a importância de **R$2.018.808,01** neste fundo. **CAIXA FI BRASIL TIT PÚBLICOS** aplicamos a importância **de R$0.000.000,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R$4.703.324,54,** neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R$7.869.965,96,** neste fundo**.**

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R$6.663.153,05**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R$4.809.746,84** neste fundo. H**SBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R$1.526.739,90,** neste fundo**.**

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R$539.812,39.**

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R$451.478,71 e GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** de **R$442.438,55**.

Total atualmente aplicado até 07 de Novembro:

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R$ 7.792.771,38
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R$ 1.703.152,96
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R$ 1.179.661,03
BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R$ 417.266,27
BB PREVID RF PERFIL	R$ 2.470.916,29
BB PREVID RF IRF-M1	R$13.674.551,63
Banco do Brasil–BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R$ 2.057.140,76
BB Ações Consumo	R$ 6.623.363,56
BB SMAAL CAPS	R$ 3.160.767,29
	R$39.184.474,29

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R$ 7.668.058,81
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R$11.055.026,20
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R$ 1.444.825,00
Caixa Federal FIDC BMG SENIOR	R$ 2.022.796,83
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462	R$ 3.484.074,90
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R$ 4.709.265,35
	R$30.384.047,09

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	**R$ 7.805.951,56**

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	**R$ 6.551.941,23**

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	R$ 431.386,13
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	R$ 449.475,16
	R$ 880.861,29

Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	R$ 4.773.298,33
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIME PREVIDENCIA	R$ 1.504.895,48
	R$ 6.278.193,81

Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	**R$ 530.176,69**

Total Aplicação	**R$91.615.645,96**

São João da Boa Vista, 07 de Novembro de 2013.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 10/13

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Outubro/2013.

RECEITAS		
Contribuição Prefeitura Municipal - PF	R$	1.208.809,66
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	R$	49.544,81
Contribuição FAE - PF	R$	207.289,63
Contribuição FAE – PP	R$	22.210,79
Contribuição Câmara Municipal	R$	8.589,49
Contribuição EMURVI	R$	0,00
Contribuição IPSJBV (inativos)	R$	34.110,48
Contribuição IPSJBV (ativos)	R$	6.035,99
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	R$	698,54
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R$	181.697,82
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R$	18.539,36
Total Receita	**R$**	**1.737.526,57**
DESPESAS		
Folha Aposentado	R$	1.616.289,95
Folha Pensionista	R$	295.312,04
Salário Família	R$	0,00
Vencimento Salário Pessoal	R$	33.846,20
INSS	R$	1.406,37
Material de Consumo	R$	632,64
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	16.918,84
Equipamentos e Material Permanente	R$	0,00
Sentenças Judiciais	R$	0,00
Despesa Extra Orçamentária	R$	179.903,49
Obrigações Tributárias (PASEP)	R$	9.835,82
Despesa Extra a Regularizar	R$	0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R$	4.489,69
Obras e Instalações	R$	79.532,36
Despesas – Aporte IPSJBV	R$	5.853,07
Total Despesa	**R$**	**2.244.020,47**

DÉFICIT (-)R$506.493,90

Segurados Ativos (PF)	1559	Contribuintes Ativos	1559
Segurados Ativos (PP)	160	Contribuintes Ativos	160
Segurados Inativos	717	Contribuintes Inativos	114
Total Segurado	2436	Total Contribuintes	1833

Segurados Aposentados (PF)	559	Contribuintes	99	Não Contribuintes	460
Segurados Pensionistas (PF)	158	Contribuintes	15	Não Contribuintes	143
Total	717		114		603

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R$4.159,00**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2013)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R$506.493,90 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos)**.

O DÉFICIT (R$506.493,90) acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R$538.021,53 (estoque e fluxo)** parcela Setembro, acrescido **de R$867.657,21 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, UNIFAE e IPSJBV,** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2013 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R$1.031.169,14 em aplicações financeiras,** mais outras receitas de **R$6.238,98, totalizou superávit final de (+)R$1.936.592,96 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)** no mês de Outubro, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, contribuições de aporte e transferência do **COMPREV**, com restrições pela crise econômica européia e asiática, volatilidade devido à taxa SELIC para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010.** Somados os recursos e deduzidas ás despesas representam o percentual de **(+)101,3073% positivo** de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Setembro de 2013 tínhamos saldo de **R$91.199.982,35** e em Outubro de 2013 fechamos o mês com **R$93.136.575,31, com** capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 08 de Novembro de 2013.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

	RECEITA										DESPESA			DISPONÍVEL
	CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM.JUR APLIC										PAGAMENTOS			APLICAÇÕES
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT PM+CM+FAE+EM	INATIVO APOS/PENS	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL		INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO
jan/13	R$ 1.599.816,05	R$ 27.507,76	R$ 153.278,81	R$ -	R$ -	R$ 220.774,95	R$ 942.952,42	R$ 576.918,68	R$ 3.521.248,67		R$ 1.656.336,94	R$ 113.054,52	R$ 153.278,81	R$ 1.598.578,40
fev/13	R$ 1.417.186,48	R$ 26.452,52	R$ 151.869,28	R$ -	R$ -	R$ 234.460,93	R$ 1.240.350,45	R$ (918.512,35)	R$ 2.151.807,31		R$ 1.701.216,16	R$ 69.161,09	R$ 153.566,81	R$ 227.863,25
mar/13	R$ 1.402.581,11	R$ 26.957,91	R$ 160.190,98	R$ -	R$ -	R$ 234.460,93	R$ 736.486,11	R$ (1.538.035,81)	R$ 1.022.641,23		R$ 1.814.745,89	R$ 88.027,49	R$ 160.809,39	R$ (1.040.941,54)
abr/13	R$ 1.434.362,38	R$ 27.314,76	R$ 154.877,70	R$ -	R$ 445.550,24	R$ -	R$ 678.131,21	R$ 1.203.148,78	R$ 3.943.385,07		R$ 1.714.477,20	R$ 92.810,36	R$ 154.072,82	R$ 1.982.024,69
mai/13	R$ 1.427.162,13	R$ 27.652,22	R$ 155.230,72	R$ -	R$ 445.550,24	R$ 454.295,38	R$ 695.097,07	R$ (2.781.174,40)	R$ 423.813,36		R$ 1.750.784,94	R$ 103.986,61	R$ 153.689,55	R$ (1.584.647,74)
jun/13	R$ 1.422.954,29	R$ 27.997,06	R$ 155.482,82	R$ -	R$ 469.628,69	R$ 234.460,93	R$ 687.947,83	R$ (2.998.796,83)	R$ (325,21)		R$ 1.758.951,65	R$ 65.138,32	R$ 156.859,99	R$ (1.981.275,17)
jul/13	R$ 1.417.608,19	R$ 28.297,07	R$ 156.754,35	R$ -	R$ 449.530,05	R$ 931.563,35	R$ 1.097.438,44	R$ 1.053.174,58	R$ 5.134.366,03		R$ 2.618.120,91	R$ 77.560,95	R$ 156.508,49	R$ 2.282.175,68
ago/13	R$ 1.503.788,97	R$ 33.606,43	R$ 176.744,20	R$ -	R$ 389.051,75	R$ 240.960,73	R$ 762.902,99	R$ (919.831,25)	R$ 2.187.223,82		R$ 1.905.179,52	R$ 100.616,85	R$ 175.658,48	R$ 5.768,97
set/13	R$ 1.514.306,57	R$ 33.749,34	R$ 173.464,86	R$ -	R$ 497.168,09	R$ -	R$ 776.857,43	R$ 983.581,58	R$ 3.979.127,87		R$ 1.907.533,50	R$ 99.133,79	R$ 172.888,08	R$ 1.799.572,50
out/13	R$ 1.527.957,25	R$ 34.110,48	R$ 181.697,82	R$ -	R$ 538.021,53	R$ -	R$ 867.657,21	R$ 1.031.169,14	R$ 4.180.613,43		R$ 1.911.601,99	R$ 152.514,99	R$ 179.903,49	R$ 1.936.592,96
nov/13														
dez/13														
SUBTOTA	R$ 14.667.723,42	R$ 293.645,55	R$ 1.619.591,54	R$ -	R$ 3.234.500,59	R$ 2.550.977,20	R$ 8.485.821,16	R$ (4.308.357,88)	R$ 26.543.901,58		R$ 18.738.948,70	R$ 962.004,97	R$ 1.617.235,91	R$ 5.225.712,00
TOTAL	R$ 115.624.942,92	R$ 1.859.090,45	R$ 5.920.693,22	R$ 524.701,42	R$ 12.594.280,72	R$ 17.405.095,61	R$ 38.757.202,71	R$ 31.192.760,33	R$ 225.968.343,22		R$ 122.238.539,34	R$ 3.948.314,37	R$ 6.646.558,90	R$ 93.136.575,31

São João da Boa Vista, 31 de Outubro de 201

Antonio Carlos Molina
Superintendente

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Reservado
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SJBV			37.500.000,00	300.000,00	37.800.000,00	17.758.621,42	17.758.621,42	
...1 - ADMINISTRAÇÃO			1.653.500,00	53.000,00	1.706.500,00	679.762,02	679.762,02	
.....1 - ADMINISTRAÇÃO			1.653.500,00	53.000,00	1.706.500,00	679.762,02	679.762,02	
.....4 - Administração			1.653.500,00	53.000,00	1.706.500,00	679.762,02	679.762,02	
.....122 - Administração Geral			1.653.500,00	53.000,00	1.706.500,00	679.762,02	679.762,02	
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.653.500,00	53.000,00	1.706.500,00	679.762,02	679.762,02	
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			1.653.500,00	53.000,00	1.706.500,00	679.762,02	679.762,02	
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	250.000,00	54.000,00	304.000,00	69.898,71	69.898,71	
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	15.000,00	1.500,00	16.500,00	4.451,68	4.451,68	
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04		41.000,00	41.000,00	10.628,14	10.628,14	
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	50.000,00	-22.800,00	27.200,00	5.419,63	5.419,63	
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	12.000,00	8.500,00	20.500,00	1.581,42	1.581,42	
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	26.000,00	-20.000,00	6.000,00	3.895,50	3.895,50	
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	40.000,00	-15.000,00	25.000,00	8.650,64	8.650,64	
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	15.000,00	36.800,00	51.800,00	3.526,64	3.526,64	
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	100.000,00	15.000,00	115.000,00	23.298,92	23.298,92	
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	150.000,00		150.000,00	50.000,00	50.000,00	
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	105.000,00	-105.000,00				
.....3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04		65.000,00	65.000,00	19.000,00	19.000,00	
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	874.500,00		874.500,00	476.181,74	476.181,74	
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	16.000,00	-6.000,00	10.000,00	3.229,00	3.229,00	
...2 - BENEFÍCIOS			23.541.000,00	247.000,00	23.788.000,00	4.773.359,40	4.773.359,40	
.....1 - BENEFÍCIOS			23.541.000,00	247.000,00	23.788.000,00	4.773.359,40	4.773.359,40	
.....9 - Previdência Social			23.541.000,00	247.000,00	23.788.000,00	4.773.359,40	4.773.359,40	
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			23.541.000,00	247.000,00	23.788.000,00	4.773.359,40	4.773.359,40	
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			23.541.000,00	247.000,00	23.788.000,00	4.773.359,40	4.773.359,40	
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			30.000,00	-20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	15.000,00	-10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	15.000,00	-10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
.....12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			23.511.000,00	267.000,00	23.778.000,00	4.763.359,40	4.763.359,40	
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	18.500.000,00	1.396.000,00	19.896.000,00	3.908.834,98	3.908.834,98	
.....3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	16	04	4.000.000,00	-120.000,00	3.880.000,00	852.524,42	852.524,42	
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	11.000,00	-9.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1.000.000,00	-1.000.000,00				
...3 - RESERVAS			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
.....1 - RESERVAS			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
.....99 - Reserva de Contingência			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
.....997 - Reserva do RPPS			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
.....13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	
.....9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	12.305.500,00		12.305.500,00	12.305.500,00	12.305.500,00	

TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**37.500.000,00**	**300.000,00**	**37.800.000,00**	**17.758.621,42**	**17.758.621,42**
.....11.3.81.26.00 - OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	5802	04	INSS S/ NOTAS FISCAIS				
.....11.3.81.26.00 - OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	5803	04	INSS S/ FOLHA				
.....11.3.81.26.00 - OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	5804	04	IRRF S/ NOTAS FISCAIS				
.....11.9.21.00.00 - VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	5911	04	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS				
.....21.8.81.01.02 - INSS	5311	04	INSS - FOLHA PAGTO				
.....21.8.81.01.02 - INSS	5321	04	INSS - SERVIÇOS				
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	IPSJBV CONTR. SERVIDORES				
.....21.8.81.01.04 - IRRF DEVIDO AO TESOURO	5315	04	IRRF				
.....21.8.81.01.08 - ISS	5322	04	ISS				
.....21.8.81.01.10 - PENSAO ALIMENTICIA	5324	04	PENSÃO ALIMENTÍCIA				
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04	MENSALIDADE SINDICAL				
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04	CONTRIB ASSISTENCIAL				
.....21.8.81.01.13 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5319	04	CONTRIB SINDICAL				
.....21.8.81.01.14 - RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	5313	04	SEGURO VIDA				
.....21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04	FINANC CEF				
.....21.8.81.01.15 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04	FINANC NOSSA CAIXA				
...2012 - RESTOS A PAGAR DE 2012							
.....3.1.91.13.00 - 03.00.00 04.12 0057 2061	6001	04					
.....3.1.90.11.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6002	04					
.....3.1.90.13.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6003	04					
.....3.3.90.30.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6004	04					
.....3.3.90.33.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6005	04					
.....3.3.90.34.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6006	04					
.....3.3.90.35.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6007	04					
.....3.3.90.36.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6008	04					
.....3.3.90.39.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6009	04					
.....4.4.90.51.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6010	04					
.....4.4.90.52.00 - 03.01.00 04.12 0057 2061	6011	04					
.....3.1.90.01.00 - 03.02.00 09.27 0053 0012	6012	04					
.....3.1.90.03.00 - 03.02.00 09.27 0053 0012	6013	04					
.....3.1.90.05.00 - 03.02.00 09.27 0053 0012	6014	04					
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO							
TOTAL							
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE							
TESOURARIA							
BANCOS CONTA MOVIMENTO							
BANCOS CONTA VINCULADA							
TOTAL DE CAIXA E BANCOS							
TOTAL GERAL							

Empenhado				Liquidado			Pago			Saldo a Pagar Processado
Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
18.036.264,43	2.005.114,15	20.041.378,58	2.082.271,87	17.840.437,92	2.068.278,26	19.908.716,18	15.894.989,73	2.064.116,98	17.959.106,71	1.949.609,47
953.652,67	73.085,31	1.026.737,98	150.243,03	757.826,16	136.249,42	894.075,58	723.979,96	152.514,99	876.494,95	17.580,63
953.652,67	73.085,31	1.026.737,98	150.243,03	757.826,16	136.249,42	894.075,58	723.979,96	152.514,99	876.494,95	17.580,63
953.652,67	73.085,31	1.026.737,98	150.243,03	757.826,16	136.249,42	894.075,58	723.979,96	152.514,99	876.494,95	17.580,63
953.652,67	73.085,31	1.026.737,98	150.243,03	757.826,16	136.249,42	894.075,58	723.979,96	152.514,99	876.494,95	17.580,63
953.652,67	73.085,31	1.026.737,98	150.243,03	757.826,16	136.249,42	894.075,58	723.979,96	152.514,99	876.494,95	17.580,63
953.652,67	73.085,31	1.026.737,98	150.243,03	757.826,16	136.249,42	894.075,58	723.979,96	152.514,99	876.494,95	17.580,63
216.520,66	17.580,63	234.101,29	17.580,63	216.520,66	17.580,63	234.101,29	182.674,46	33.846,20	216.520,66	17.580,63
10.641,95	1.406,37	12.048,32		10.641,95	1.406,37	12.048,32	10.641,95	1.406,37	12.048,32	
25.882,17	4.489,69	30.371,86		25.882,17	4.489,69	30.371,86	25.882,17	4.489,69	30.371,86	
21.780,37		21.780,37	2.728,78	18.418,95	632,64	19.051,59	18.418,95	632,64	19.051,59	
13.918,58	5.000,00	18.918,58	2.090,30	12.022,53	4.805,75	16.828,28	12.022,53	4.805,75	16.828,28	
2.104,50		2.104,50		2.104,50		2.104,50	2.104,50		2.104,50	
16.349,36		16.349,36	3.417,34	11.866,24	1.065,78	12.932,02	11.866,24	1.065,78	12.932,02	
48.273,36		48.273,36	18.622,08	26.224,80	3.426,48	29.651,28	26.224,80	3.426,48	29.651,28	
86.726,57	4.974,51	91.701,08	13.113,13	70.967,12	7.620,83	78.587,95	70.967,12	7.620,83	78.587,95	
100.000,00		100.000,00	41.936,22	48.227,96	9.835,82	58.063,78	48.227,96	9.835,82	58.063,78	
46.000,00		46.000,00	1.140,39	39.006,54	5.853,07	44.859,61	39.006,54	5.853,07	44.859,61	
358.684,15	39.634,11	398.318,26	49.614,16	269.171,74	79.532,36	348.704,10	269.171,74	79.532,36	348.704,10	
6.771,00		6.771,00		6.771,00		6.771,00	6.771,00		6.771,00	
17.082.611,76	1.932.028,84	19.014.640,60	1.932.028,84	17.082.611,76	1.932.028,84	19.014.640,60	15.171.009,77	1.911.601,99	17.082.611,76	1.932.028,84
17.082.611,76	1.932.028,84	19.014.640,60	1.932.028,84	17.082.611,76	1.932.028,84	19.014.640,60	15.171.009,77	1.911.601,99	17.082.611,76	1.932.028,84
17.082.611,76	1.932.028,84	19.014.640,60	1.932.028,84	17.082.611,76	1.932.028,84	19.014.640,60	15.171.009,77	1.911.601,99	17.082.611,76	1.932.028,84
17.082.611,76	1.932.028,84	19.014.640,60	1.932.028,84	17.082.611,76	1.932.028,84	19.014.640,60	15.171.009,77	1.911.601,99	17.082.611,76	1.932.028,84
17.082.611,76	1.932.028,84	19.014.640,60	1.932.028,84	17.082.611,76	1.932.028,84	19.014.640,60	15.171.009,77	1.911.601,99	17.082.611,76	1.932.028,84
17.082.611,76	1.932.028,84	19.014.640,60	1.932.028,84	17.082.611,76	1.932.028,84	19.014.640,60	15.171.009,77	1.911.601,99	17.082.611,76	1.932.028,84
14.353.459,83	1.633.705,19	15.987.165,02	1.633.705,19	14.353.459,83	1.633.705,19	15.987.165,02	12.737.169,88	1.616.289,95	14.353.459,83	1.633.705,19
2.729.151,93	298.323,65	3.027.475,58	298.323,65	2.729.151,93	298.323,65	3.027.475,58	2.433.839,89	295.312,04	2.729.151,93	298.323,65

18.036.264,43	**2.005.114,15**	**20.041.378,58**	**2.082.271,87**	**17.840.437,92**	**2.068.278,26**	**19.908.716,18**	**15.894.989,73**	**2.064.116,98**	**17.959.106,71**	**1.949.609,47**
								5,20		5,20
								154,00		154,00
								5,65		5,65
								12,22		12,22
								4.090,70	457,49	4.548,19
								12.485,80	2.063,71	14.549,51
								14.239,24	2.244,84	16.484,08
								841.669,92	110.619,04	952.288,96
								5.936,22	1.000,18	6.936,40
								75.358,87	9.012,60	84.371,47
								121.246,85	14.594,74	135.841,59
								15.464,54	1.749,29	17.213,83
								606,98		606,98
								25.008,55	2.918,40	27.926,95
								262.787,27	29.930,61	292.717,88
								55.918,41	5.312,59	61.231,00
								1.748.798,75		1.748.798,75
								2.596,16		2.596,16
								18.988,10		18.988,10
								1.304,86		1.304,86
								162,00		162,00
								6,20		6,20
								1.950,00		1.950,00
								656,00		656,00
								3.200,00		3.200,00
								2.652,57		2.652,57
								60.316,48		60.316,48
								592,00		592,00
								1.381.868,76		1.381.868,76
								274.468,18		274.468,18
								37,44		37,44
								3.183.789,17	**179.903,49**	**3.363.692,66**
								19.078.778,90	**2.244.020,47**	**21.322.799,37**
										0,00
										76.579,99
										93.059.995,32
										93.136.575,31
										114.459.374,68

Balancete da Receita de 01/10/2013 à 31/10/2013

CODIFICAÇÃO					ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
0	1.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	15.159.200,00	15.159.200,00	14.272.347,62	3.005.658,61	834.384,47	2.171.274,14	16.443.621,76	1.284.421,76	1.284.421,76
0	1.200.000.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.439.000,00	6.439.000,00	4.562.195,29	1.340.186,45	805.016,96	535.169,49	5.097.364,78	-1.341.635,22	-1.341.635,22
0	1.210.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.439.000,00	6.439.000,00	4.562.195,29	1.340.186,45	805.016,96	535.169,49	5.097.364,78	-1.341.635,22	-1.341.635,22
0	1.210.290.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	6.439.000,00	6.439.000,00	4.562.195,29	1.340.186,45	805.016,96	535.169,49	5.097.364,78	-1.341.635,22	-1.341.635,22
0	1.210.290.700	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.159.000,00	6.159.000,00	4.302.660,22	1.306.075,97	805.016,96	501.059,01	4.803.719,23	-1.355.280,77	-1.355.280,77
6	1.210.290.701	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	31.000,00	31.000,00	23.794,18	2.863,15	0,00	2.863,15	26.657,33	-4.342,67	-4.342,67
7	1.210.290.702	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	5.200.000,00	5.200.000,00	3.480.433,32	1.207.953,04	805.016,96	402.936,08	3.883.369,40	-1.316.630,60	-1.316.630,60
8	1.210.290.703	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	900.000,00	900.000,00	694.939,07	69.096,52	0,00	69.096,52	764.035,59	-135.964,41	-135.964,41
9	1.210.290.704	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	12.000,00	12.000,00	917,00	0,00	0,00	0,00	917,00	-11.083,00	-11.083,00
10	1.210.290.705	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	16.000,00	16.000,00	13.373,88	2.012,00	0,00	2.012,00	15.385,88	-614,12	-614,12
73	1.210.290.706	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	1.210.290.707	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	0,00	0,00	63.044,43	16.514,82	0,00	16.514,82	79.559,25	79.559,25	79.559,25
75	1.210.290.708	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIFAE - PP	0,00	0,00	25.292,98	7.403,60	0,00	7.403,60	32.696,58	32.696,58	32.696,58
77	1.210.290.710	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSJBV - PP	0,00	0,00	865,36	232,84	0,00	232,84	1.098,20	1.098,20	1.098,20
0	1.210.290.900	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	250.000,00	250.000,00	232.936,78	31.266,21	0,00	31.266,21	264.202,99	14.202,99	14.202,99
12	1.210.290.901	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	250.000,00	250.000,00	232.936,78	31.266,21	0,00	31.266,21	264.202,99	14.202,99	14.202,99
0	1.210.291.100	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	30.000,00	30.000,00	26.598,29	2.844,27	0,00	2.844,27	29.442,56	-557,44	-557,44
14	1.210.291.101	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	30.000,00	30.000,00	26.598,29	2.844,27	0,00	2.844,27	29.442,56	-557,44	-557,44
0	1.300.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	6.077.200,00	6.077.200,00	4.391.542,43	1.121.211,65	29.367,51	1.091.844,14	5.483.386,57	-593.813,43	-593.813,43
0	1.320.000.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.077.200,00	6.077.200,00	4.391.542,43	1.121.211,65	29.367,51	1.091.844,14	5.483.386,57	-593.813,43	-593.813,43
0	1.328.000.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	6.077.200,00	6.077.200,00	4.391.542,43	1.121.211,65	29.367,51	1.091.844,14	5.483.386,57	-593.813,43	-593.813,43
0	1.328.100.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	4.577.200,00	4.577.200,00	2.740.566,98	596.848,37	5.114,53	591.733,84	3.332.300,82	-1.244.899,18	-1.244.899,18
22	1.328.100.100	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	4.577.200,00	4.577.200,00	2.740.566,98	596.848,37	5.114,53	591.733,84	3.332.300,82	-1.244.899,18	-1.244.899,18
0	1.328.200.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00	1.500.000,00	1.650.975,45	524.363,28	24.252,98	500.110,30	2.151.085,75	651.085,75	651.085,75
25	1.328.200.100	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00	1.500.000,00	1.650.975,45	524.363,28	24.252,98	500.110,30	2.151.085,75	651.085,75	651.085,75
0	1.900.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.643.000,00	2.643.000,00	5.318.609,90	544.260,51	0,00	544.260,51	5.862.870,41	3.219.870,41	3.219.870,41
0	1.910.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA	30.000,00	30.000,00	60.938,51	5.220,25	0,00	5.220,25	66.158,76	36.158,76	36.158,76
0	1.912.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	60.938,51	5.220,25	0,00	5.220,25	66.158,76	36.158,76	36.158,76
0	1.912.290.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	30.000,00	30.000,00	60.938,51	5.220,25	0,00	5.220,25	66.158,76	36.158,76	36.158,76
0	1.912.290.100	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	26.000,00	26.000,00	60.938,51	5.220,25	0,00	5.220,25	66.158,76	40.158,76	40.158,76
31	1.912.290.101	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	26.000,00	26.000,00	60.938,51	5.220,25	0,00	5.220,25	66.158,76	40.158,76	40.158,76
0	1.912.290.200	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00
33	1.912.290.201	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00
0	1.920.000.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.610.000,00	2.610.000,00	5.257.671,39	539.040,26	0,00	539.040,26	5.796.711,65	3.186.711,65	3.186.711,65
0	1.922.000.000	RESTITUIÇÕES	2.610.000,00	2.610.000,00	5.257.671,39	539.040,26	0,00	539.040,26	5.796.711,65	3.186.711,65	3.186.711,65
0	1.922.100.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2.600.000,00	2.600.000,00	5.247.456,36	538.021,53	0,00	538.021,53	5.785.477,89	3.185.477,89	3.185.477,89
0	1.922.100.100	PRINCIPAL	2.600.000,00	2.600.000,00	5.247.456,36	538.021,53	0,00	538.021,53	5.785.477,89	3.185.477,89	3.185.477,89
38	1.922.100.101	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	2.600.000,00	2.600.000,00	5.247.456,36	538.021,53	0,00	538.021,53	5.785.477,89	3.185.477,89	3.185.477,89
0	1.922.990.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.215,03	1.018,73	0,00	1.018,73	11.233,76	1.233,76	1.233,76
43	1.922.990.200	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	10.215,03	1.018,73	0,00	1.018,73	11.233,76	1.233,76	1.233,76
0	1.930.000.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	1.932.000.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	1.932.990.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	1.932.990.100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO -TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
48	1.932.990.101	IPSJBV - RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	7.000.000.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.340.800,00	22.340.800,00	16.388.726,05	1.888.316,47	0,00	1.888.316,47	18.277.042,52	-4.063.757,48	-4.063.757,48
0	7.200.000.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00	8.770.562,10	1.020.659,26	0,00	1.020.659,26	9.791.221,36	-3.010.778,64	-3.010.778,64

0	7.210.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00	8.770.562,10	1.020.659,26	0,00	1.020.659,26	9.791.221,36	-3.010.778,64	-3.010.778,64
0	7.210.290.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	12.802.000,00	8.770.562,10	1.020.659,26	0,00	1.020.659,26	9.791.221,36	-3.010.778,64	-3.010.778,64
0	7.210.290.100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.582.000,00	12.582.000,00	8.603.707,86	1.002.119,90	0,00	1.002.119,90	9.605.827,76	-2.976.172,24	-2.976.172,24
54	7.210.290.101	CONTRIB PATRONAL -PREFEITURA	10.300.000,00	10.300.000,00	6.959.264,53	805.873,58	0,00	805.873,58	7.765.138,11	-2.534.861,89	-2.534.861,89
55	7.210.290.102	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	100.000,00	100.000,00	47.588,82	5.726,34	0,00	5.726,34	53.315,16	-46.684,84	-46.684,84
56	7.210.290.103	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	2.132.000,00	2.132.000,00	1.389.877,96	138.193,11	0,00	138.193,11	1.528.071,07	-603.928,93	-603.928,93
57	7.210.290.104	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	50.000,00	50.000,00	1.834,00	0,00	0,00	0,00	1.834,00	-48.166,00	-48.166,00
72	7.210.290.105	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -IPSJBV	0,00	0,00	26.747,55	4.023,99	0,00	4.023,99	30.771,54	30.771,54	30.771,54
76	7.210.290.106	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - PP	0,00	0,00	126.078,30	33.029,99	0,00	33.029,99	159.108,29	159.108,29	159.108,29
78	7.210.290.107	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	7.210.290.108	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - UNIFAE - PP	0,00	0,00	50.585,92	14.807,19	0,00	14.807,19	65.393,11	65.393,11	65.393,11
82	7.210.290.110	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSJBV - PP	0,00	0,00	1.730,78	465,70	0,00	465,70	2.196,48	2.196,48	2.196,48
71	7.210.291.500	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	220.000,00	220.000,00	166.854,24	18.539,36	0,00	18.539,36	185.393,60	-34.606,40	-34.606,40
0	7.900.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.538.800,00	9.538.800,00	7.618.163,95	867.657,21	0,00	867.657,21	8.485.821,16	-1.052.978,84	-1.052.978,84
0	7.940.000.000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.538.800,00	9.538.800,00	7.618.163,95	867.657,21	0,00	867.657,21	8.485.821,16	-1.052.978,84	-1.052.978,84
60	7.941.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - CÂMARA	154.800,00	154.800,00	109.929,80	12.027,15	0,00	12.027,15	121.956,95	-32.843,05	-32.843,05
61	7.942.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - PREFEITURA	8.200.000,00	8.200.000,00	6.729.647,02	765.353,55	0,00	765.353,55	7.495.000,57	-704.999,43	-704.999,43
62	7.943.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - UNIFAE	1.050.000,00	1.050.000,00	736.626,43	84.423,44	0,00	84.423,44	821.049,87	-228.950,13	-228.950,13
63	7.944.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - EMURVI	134.000,00	134.000,00	2.954,16	0,00	0,00	0,00	2.954,16	-131.045,84	-131.045,84
83	7.945.000.000	CONTR AMORT DÉF ATUARIAL - IPSJBV	0,00	0,00	39.006,54	5.853,07	0,00	5.853,07	44.859,61	44.859,61	44.859,61
0	1.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-9.731.069,45	0,00	60.675,00	-60.675,00	-9.791.744,45	-9.791.744,45	-9.791.744,45
0	1.300.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	-9.731.069,45	0,00	60.675,00	-60.675,00	-9.791.744,45	-9.791.744,45	-9.791.744,45
0	1.320.000.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	-9.731.069,45	0,00	60.675,00	-60.675,00	-9.791.744,45	-9.791.744,45	-9.791.744,45
0	1.325.000.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	-9.731.069,45	0,00	60.675,00	-60.675,00	-9.791.744,45	-9.791.744,45	-9.791.744,45
0	1.325.020.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	-9.731.069,45	0,00	60.675,00	-60.675,00	-9.791.744,45	-9.791.744,45	-9.791.744,45
0	1.325.029.900	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	-9.731.069,45	0,00	60.675,00	-60.675,00	-9.791.744,45	-9.791.744,45	-9.791.744,45
70	1.325.029.901	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS (REDUTORA)	0,00	0,00	-9.731.069,45	0,00	60.675,00	-60.675,00	-9.791.744,45	-9.791.744,45	-9.791.744,45
		***** TOTAL ORÇAMENTÁRIO**	**37.500.000,00**	**37.500.000,00**	**20.930.004,22**	**4.893.975,08**	**895.059,47**	**3.998.915,61**	**24.928.919,83**	**-12.571.080,17**	**-12.571.080,17**
5311	0	INSS - FOLHA PAGTO	0,00	0,00	4.090,70	457,49	0,00	457,49	4.548,19	4.548,19	4.548,19
5312	0	FINANC CREDIVISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5313	0	SEGURO VIDA	0,00	0,00	25.008,55	2.918,40	0,00	2.918,40	27.926,95	27.926,95	27.926,95
5315	0	IRRF	0,00	0,00	841.686,28	110.643,40	0,00	110.643,40	952.329,68	952.329,68	952.329,68
5316	0	FINANC CEF	0,00	0,00	262.787,27	29.930,61	0,00	29.930,61	292.717,88	292.717,88	292.717,88
5317	0	MENSALIDADE SINDICAL	0,00	0,00	121.246,85	14.594,74	0,00	14.594,74	135.841,59	135.841,59	135.841,59
5318	0	CONTRIB ASSISTENCIAL	0,00	0,00	15.464,54	1.749,29	0,00	1.749,29	17.213,83	17.213,83	17.213,83
5319	0	CONTRIB SINDICAL	0,00	0,00	606,98	0,00	0,00	0,00	606,98	606,98	606,98
5321	0	INSS - SERVIÇOS	0,00	0,00	14.538,78	3.226,73	0,00	3.226,73	17.765,51	17.765,51	17.765,51
5322	0	ISS	0,00	0,00	6.936,40	1.607,13	0,00	1.607,13	8.543,53	8.543,53	8.543,53
5324	0	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	75.358,87	9.012,60	0,00	9.012,60	84.371,47	84.371,47	84.371,47
5325	0	CONTRIB CONFEDERATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	0	FINANC NOSSA CAIXA	0,00	0,00	55.918,41	5.312,59	0,00	5.312,59	61.231,00	61.231,00	61.231,00
5327	0	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5328	0	IPSJBV CONTR. SERVIDORES	0,00	0,00	14.239,24	2.244,84	0,00	2.244,84	16.484,08	16.484,08	16.484,08
5401	0	PIS, COFINS E CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5801	0	ISS S/ NOTAS FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5802	0	INSS S/ NOTAS FISCAIS	0,00	0,00	5,20	0,00	0,00	0,00	5,20	5,20	5,20
5803	0	INSS S/ FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5804	0	IRRF S/ NOTAS FISCAIS	0,00	0,00	5,65	0,00	0,00	0,00	5,65	5,65	5,65
5911	0	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		***** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO**			**1.437.893,72**	**181.697,82**	**0,00**	**181.697,82**	**1.619.591,54**		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
		BANCOS CONTA MOVIMENTO							62.465,49		
		BANCOS CONTA VINCULADA							87.848.397,82		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS							87.910.863,31		
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE							0,00		
		TOTAL GERAL							**114.459.374,68**		

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Concede o Título de Cidadã Sanjoanense a Ilustríssima Senhora **Zaida Batista Brianezi**"
(autoria Ver. João Henrique de Paula Consentino - PSD).

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadã Sanjoanense ao Ilustríssima Senhora. Zaida Batista Brianezi, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense, principalmente na área educacional.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e treze (19.11.2013).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Concede o Título de Cidadã Sanjoanense a Ilustríssima Senhora **Zaida Batista Brianezi**"
(autoria Ver. João Henrique de Paula Consentino - PSD).

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadã Sanjoanense a Ilustríssima Senhora. Zaida Batista Brianezi, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense, principalmente na área educacional.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e treze (19.11.2013).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

"Concede *Medalha de Mérito Cívico "24 de Junho"* a Assembléia Ânima da Ordem Internacional do Arco-Íris para meninas"
(autoria do Ver. Gerson Araújo e Ademir Martins Boaventura, PSD)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder Medalha de Mérito Cívico "24 de Junho" a Assembléia Ânima da Ordem Internacional do Arco-Íris para meninas, em reconhecimento ao belíssimo trabalho social e filantrópico que realizam em nosso Município.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (26.11.2013).

RESOLUÇÃO Nº 018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

"Concede licença de um dia do cargo de Vereador ao Senhor ***Luís Carlos Domiciano***"
(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor *Luís Carlos Domiciano*, referente ao dia 25 de novembro de 2013, para tratar de interesse particular.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e treze (26.11.2013).

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças Setor de Fiscalização de Tributos
Atos do Mobiliário no Período de: 11/11/13 a 25/11/13

Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1363-2012	MARIA HELENA DA SILVA MEI	RUA FELIPE LISE,30-PARQ RES TEREZA CRISTINA	25/11/2013	Deferido.
3314-2013	MARISA MARIA BATISTA PALHARES - MEI	RUA EDSON ANTONIO DE CARVALHO,125-JD NOVO HORIZONTE	13/11/2013	Deferido.
3968-2013	SERRAZUL PRODUÇOES LTDA ME	AVENIDA BRASILIA,1581-VILA ZANETTI	11/11/2013	Deferido.
3977-2013	KELLY CRISTINA DEL ROSAL ME	RUA ENGENHEIRO AMADO DOS SANTOS,-VILA CLAYTON	21/11/2013	Deferido.
5259-2013	RODOLFO FAENSE MEI	RUA SEBASTIÃO REGGIO, 54,-JARDIM NOVA REPÚBLICA	21/11/2013	Deferido.
6004-2013	MARIANA VIANA DA SILVEIRA MEI	RUA CEL ERNESTO DE OLIVEIRA,233-CENTRO	12/11/2013	Deferido.
8558-2013	ADILSON JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR MEI	RUA FELIPE CELESTINO,S/N AP 24 BLOCO J-JD GUANABARA	21/11/2013	Deferido.
8564-2013	ROVILSO DONIZETI PARCA MEI	RUA COLIBRI,73-RECANTO DOS PÁSSAROS	22/11/2013	Deferido.
8760-2013	CARLOS ALBERTO RIBEIRO MEI	rua breno paiva de oliveira, 208,-SOLARIO DA MANTIQUEIRA	11/11/2013	Deferido.
8856-2013	RENATO SANGIORATO LOPES ME	RUA LOURIVAL ALVES MORAES,113-JD PROGRESSO	11/11/2013	Deferido.
8915-2013	ADONIAS MARTINS DE OLIVEIRA NETO ME	RUA SABIÁ,157-RECANTO DOS PÁSSAROS	11/11/2013	Deferido.
8926-2013	IVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA MEI	rua benedito mello, 317,-jd magalhaes	21/11/2013	Deferido.
8958-2013	FERNANDO CESAR AZARIAS MEI	RUA DIRCE DIAS OLIVEIRA,358-JD MAESTRO MOURÃO	18/11/2013	Deferido.
9045-2013	EDUARDO GOULARDINS FILHO	AV DR OSVALDO DE OLIVEIRA SILVEIRA,710-DISTRITO INDUSTRIAL	12/11/2013	Deferido.
9075-2013	ARIEL DA SILVA FERREIRA MEI	rua palmira maria de souza,1850-JARDIM IPE II	19/11/2013	Deferido.
9076-2013	JOSE APARECIDO PARCA MEI	RUA SABIA,217-JARDIM RECANTO DOS PÁSSAROS	19/11/2013	Deferido.
9081-2013	CARLOS ROBERTO SILVEIRO DA CUNHA MEI	RUA JOSE APOLINARIO NEVES,187-SANTO ANDRE	18/11/2013	Deferido.
9089-2013	JOSIAS LOPES RIBEIRO MEI	RUA EDÉSIO TODERO,1064-JARDIM DA TULIPAS	18/11/2013	Deferido.
9102-2013	MATEUS AURELIO DE LIMA	AV JOÃO OSORIO 458,B-CENTRO	21/11/2013	Deferido.
9105-2013	JULIO CESAR TOLEDO CLINICA MEDICA LTDA	RUA CEL JOSÉ PROCOPIO,623 - SALA 01-PERPETUO SOCORRO	19/11/2013	Deferido.
9197-2013	PIOCAR UNIVERSAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	RUA MADRE JOANA MARIA, 127,-STA EDWIRGES	22/11/2013	Deferido.

Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDUSTRIA E COMÉRCIO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7191-2013	FERNANDO MACHADO MEI	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,597-CENTRO	12/11/2013	Deferido.
7612-2013	ROBSON LUIZ GALÃO ME	AVENIDA PEDRO REZENDE LOPES, 533,-CHÁCARA VALENTIM	11/11/2013	Deferido.
8801-2013	IND. METALURGICA PDV LTDA FILIAL	AV. DOS TRABALHADORES,900 GALPÃO S-DISTRITO INDUSTRIAL	18/11/2013	Deferido.
8927-2013	ZILDO DAMASCENO MEI	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1720-SÃO NICOLAU	13/11/2013	Deferido.
8928-2013	SBARDELINI, GABRICHO & CIA LTDA EPP	ROD. SP 344 KM 234,4 S/N,CX POSTAL 20-CHACARA CLAUDIA	11/11/2013	Deferido.
9003-2013	M MENDES DE OLIVEIRA ME	RUA JULIO MICHELAZZO,160-VILA NOSSA SRA FATIMA	13/11/2013	Deferido.
9007-2013	APM EMEB MARIA JOSÉ LOPES	RUA BENEDITO BARBOSA,783-JD. LUCAS TEIXEIRA	12/11/2013	Deferido.
9040-2013	GABRIELA GOULARDINS SIMÃO MEI	RUA JOÃO ARTEM,20-RECANTO DO BOSQUE	25/11/2013	Deferido.
9142-2013	BARTICHOTI & FILHO MAGAZINE LTDA	RUA SALDANHA MARINHO,450-CENTRO	18/11/2013	Deferido.
9180-2013	ORIM METAIS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA ME	RUA PADRE IRINEU,91-JD. BELA VISTA	18/11/2013	Deferido.

Referente a: 28 INSCRIÇÃO INICIAL - PROFISSIONAL LIBERAL

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4090-2013	RENATA MONEDA TELINI	RUA JOSIAS FREIRE SANTIAGO, 75,-JARDIM FLEMING	11/11/2013	Deferido.
8689-2013	MATHEUS AUGUSTO ROCHA	AV. JOÃO VIEIRA Nº 136,-JARDIM CLERDINA	21/11/2013	Deferido.
8955-2013	ELIANE PROVENZANO HERRERA REHDER	RUA CONS. ANTONIO PRADO,632 - SALA 04-VILA CONRADO	18/11/2013	Deferido.

Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6421-2012	SONIA F SABINO IMOVEIS	RUA BERNARDINO DE CAMPOS,495-CENTRO	19/11/2013	Deferido.
8268-2013	ANA CAROLINA GIÃO PELLA ME	RUA SENADOR SARAIVA,286-CENTRO	13/11/2013	Deferido.
8555-2013	CLINICA YASBECK & SILVA LTDA	RUA CEL JOSE PROCOPIO,460 SALA 03-VL CONRADO	11/11/2013	Deferido.
8867-2013	J.C. ALVES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RUA MIGUEL JACOB,98-JD. SANTA RITA II	18/11/2013	Deferido.
8887-2013	RUBENS TEOFILO BERTHOLUCCI ME	RUA RACTICLIFF,376-PRATINHA	19/11/2013	Deferido.

8947-2013	SPAÇO NATURAL LTDA EPP	RUA ADEMAR DE BARROS,535-CENTRO	18/11/2013	Deferido.
9196-2013	MATTOS & FERREIRA IMÓVEIS LTDA ME	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO,202-CENTRO	19/11/2013	Deferido.
9211-2013	MC ART P/CRIANÇAS ADOLESC E LOCAÇÃO P/ FESTAS LT M	AV. DR. DURVAL NICOLAU Nº 986,-JD CANADÁ	19/11/2013	Deferido.

Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6274-2013	OSCAR BATISTA DOMINGUES FILHO	RUA LUIZ GONZAGA DE GODOY,56-VILA STA EDWIRGES	11/11/2013	Indeferido.
7160-2013	JOAO RAFAEL VANZELLA	RUA SAO FRANCISCO,198-JD BELA VISTA	13/11/2013	Deferido.
8308-2013	GISLAINE FONSECA SILVA	RUA JÁCOMO UNTURA, Nº 255,-JD. BOA VISTA	18/11/2013	Deferido.
8434-2013	MARIA LUIZA TENARE FORTES	RUA MARIA JOSE GALLO LOPES, 18,-VILA BRASIL	21/11/2013	Deferido.
8503-2013	EVALDO GIMENES	RUA GUILHERME JOSE CIACCO,321-VILA RICA	18/11/2013	Deferido.
8690-2013	AILTON DE LIMA ROCHA	RUA AV. JOÃO VIEIRA,136-JD CLEDIRNA	21/11/2013	Deferido.
8833-2013	LUIZ CESAR DOS REIS FILHO	RUA TABAPUAN,795-VILA CONCEIÇÃO	18/11/2013	Deferido.
8917-2013	VAGNER VALENTIM GONÇALVES	RUA SENADOR SARAIVA,305-CENTRO	19/11/2013	Deferido.
9129-2013	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	RUA JACYRA R C CELESTINO,78-PQ DAS NAÇÕES	25/11/2013	Deferido.
9269-2013	PATRICIA ELAINE PICOLO SCACABAROZI	AV MANOEL GOMES CASACA,1160-VILA SANTA TEREZINHA	14/11/2013	Deferido.

Referente a: 31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4397-2013	LUCIANA CARVALHO DE OLIVEIRA JUNQUEIRA	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 27,-CENTRO	13/11/2013	Deferido.
7769-2013	APARECIDO EXPEDITO DE JEZUZ	RUA LUIS LÁZARO ZAMENHOF,6-JD SÃO NICOLAU	12/11/2013	Deferido.

Referente a: 32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
893-2011	MC ART P/ CRIANÇAS E ADOLESC E REVISTA ELETRON LT	RUA MATO GROSSO,45-CENTRO	12/11/2013	Deferido.
7832-2013	STUDIO I ILUMINAÇÃO LTDA ME	ASV. DR. DURVAL NICOLAU, 419,705-JARDIM NOVA SÃO JOÃO	11/11/2013	Deferido.
8314-2013	GOMES & SERRANO PAPELARIA LTDA ME	RUA 14 DE JULHO, Nº 713 B,-VILA CONRADO	25/11/2013	Deferido.
8933-2013	A M R CACHAÇARIA LTDA ME	RUA PRUDENTE DE MORAES,40-CENTRO	25/11/2013	Deferido.

Referente a: 33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7874-2013	J.S.J LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	RUA EMILIO CEREJA,193-VILA CONCEIÇÃO	12/11/2013	Deferido.

Referente a: 36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
7839-2013	MARCELO DE LUCA REPRESENTAÇOES LTDA	RUA QUATORZE DE JULHO,560 SALA 9-VILA CONRADO	13/11/2013	Deferido.
8848-2013	SILVIA TROVA URIAS 66473241604	RUA GABRIEL FERREIRA, Nº 349,-CENTRO	25/11/2013	Deferido.
9065-2013	MARCOS LEME ME	RUA JACOMO UNTURA,318 A-JD BOA VISTA	12/11/2013	Deferido.
9066-2013	CTM COMERCIO E TRANSPORTES MATIELO LTDA	RODOVIA SP 344 SÃO JOÃO/AGUAÍ nº 420,BLOCO C KM 342-DISTRITO INDUSTRIAL	12/11/2013	Deferido.
9120-2013	ALMIR RODRIGUES DA SILVA ME	RUA SÃO JOSÉ, 642,-JD STO ANDRÉ	14/11/2013	Deferido.
9121-2013	ALEXANDRE MAGNO ERLER BEBIDAS EPP	RUA MARIA INÊS DA S. OLIVEIRA,97 - A-VILA VALENTIM	14/11/2013	Deferido.
9122-2013	CLODOALDO BASSO	RUA DAVID DE CARVALHO,980-VILA VALENTIM	14/11/2013	Deferido.
9123-2013	ARNALDO MANSANO ME	rua bernardino galharde,193-jd serra da paulista	14/11/2013	Deferido.
9161-2013	ESILMA FRANCISCA DA SILVA EPP	RUA JOSÉ DIAS PASCHOAL FILHO,181 B-JD AMÉRICA DO SUL	18/11/2013	Deferido.
9162-2013	HELOISA HELENA DA SILVA	rua onofre osorio dos reis,120-santo antonio	18/11/2013	Deferido.
9163-2013	JUVENIL RODRIGUES -LIMPEZA-ME	RUA GIL CABRAL DE VASCONCELLOS, Nº 5,-VILA VALENTIM	18/11/2013	Deferido.
9164-2013	RENATO DO LAGO MEI	RUA FELIPE CELESTINO,05 - BLOCO I - APTO 22-JD GUANABARA	18/11/2013	Deferido.

Referente a: 44 OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4478-2013	BARBARA M B FLORINDO ME	AV DR OCTAVIO DA SILVA BASTOS,3274-RECANTO DO BOSQUE	13/11/2013	Deferido.
4479-2013	J C PASCHOAL ME	RUA ALPHEU FIORIM (RUA 5),36-JARDIM CREPUSCULO	19/11/2013	Deferido.

Referente a: 51 SOLICIT. P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
8923-2013	KAUE DE OLIVEIRA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,18-CENTRO	11/11/2013	Deferido.
8978-2013	ISAMAR II LTDA ME	RUA PROF HUGO SARMENTO,189-CENTRO	11/11/2013	Deferido.
9030-2013	JOSÉ LUIZ RIVAS HERNANDEZ MEI	RUA HENRIQUE MARTARELLO, 285,-VILA BRASIL	11/11/2013	Deferido.
9053-2013	SÍLVIO CESAR BIAZOTO-ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,2420-JDIM SÃO NICOLAU	11/11/2013	Deferido.
9084-2013	FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS	RUA GENERAL OSÓRIO,433-CENTRO	12/11/2013	Deferido.
9086-2013	LUIZ CESAR DOS REIS FILHO MEI	RUA TABAPUÃ,795-REC. JAGUARI	12/11/2013	Deferido.
9103-2013	VIVER BEM SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA ME	RUA ANTONIO MILAN SOBRINHO,1773 - SALA 01-JD. IPÊ	12/11/2013	Deferido.
9109-2013	FABIO FRANKLIN DA SILVA PEREIRA LIMA MEI	RUA CARLOS GOMES,29 APT. 04-CENTRO	12/11/2013	Deferido.
9116-2013	BARGAS & BARGAS PSICOLOGIA LTDA - ME	RUA SÃO JOÃO, Nº 413,SALA 04-CENTRO	12/11/2013	Deferido.
9133-2013	DELALIBERA & CRUZ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	RUA AMERICO DE CAMPOS,96-ROSÁRIO	13/11/2013	Deferido.
9143-2013	CIMENTOLANDIA COM. E REPR. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	AV. ADEMIR GOMES DE LIMA, 547,-DIST. INDUSTRIAL	18/11/2013	Deferido.
9144-2013	ADONIAS MARTINS DE OLIVEIRA NETO ME	RUA SABIÁ,157-RECANTO DOS PÁSSAROS	13/11/2013	Deferido.
9146-2013	LUIS FERNANDO SACARDO DOS SANTOS MEI	RUA CLOTILDE DIAS, 75,-JARDIM SÃO NICOLAU	13/11/2013	Deferido.
9149-2013	RICARDO MARTINS DA COSTA SANTOS	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 271,APTO 03-SÃO LAZARO	13/11/2013	Deferido.
9156-2013	G S BOCOLI IMOVEIS ME	RUA RIO DE JANEIRO,05-JD. SATELITE	13/11/2013	Deferido.
9179-2013	OFICINA DE MOLAS JK S/C LTDA	RUA DR JOSE RALPH DE OLIVEIRA,215-VILA ZANETTI	18/11/2013	Deferido.
9181-2013	GERMINARI ADMINISTRAÇÃO E CORRETORA SEGUROS LTDA	RUA PEREIRA MACHADO,337-PERPETUO SOCORRO	18/11/2013	Deferido.
9182-2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES OCETE LTDA ME	RUA CAPITÃO JOSÉ ALEXANDRE,72 - LOJA 1-CENTRO	18/11/2013	Deferido.
9190-2013	ROBSON GERMANO ELIAS MEI	RUA HERMINIO ASSALIN, 796,-JARDIM DAS TULIPAS	18/11/2013	Deferido.
9202-2013	CASTELLARI PROCOPIO ADVOGADOS	av. dr. durval nicolau, 514,conj 01-jardim santa clara	18/11/2013	Deferido.
9209-2013	EDUARDO GOULARDINS FILHO	AV DR OSVALDO DE OLIVEIRA SILVEIRA,710-DISTRITO INDUSTRIAL	18/11/2013	Deferido.
9217-2013	GERMÂNICA F&I LIMITADA	RUA JOÃO NAGIB,950 - SALA 01-JD AEROPORTO	18/11/2013	Deferido.
9229-2013	RODRIGO APARECIDO NOGUEIRA MÍDIA ME	RUA SEVERO AUGUSTO PEREIRA,63-VILA ZANETTI	18/11/2013	Deferido.
9257-2013	ROGERIO BUCCINI DA SILVA ME	rua antonina junqueira,04-centro	19/11/2013	Deferido.
9275-2013	RAMPEGA & MENEGUINI USINAGEM E COMERCIO LTDA ME	RUA PADRE CATALDO ANGILELO,122-VILA VALENTIM	25/11/2013	Deferido.
9282-2013	MICAEL DE OLIVEIRA CHAVES MEI	RUA CONS ANTONIO PRADO,404-CENTRO	22/11/2013	Deferido.
9305-2013	MARCO ANTONIO MANSANO AUTOMOTORES ME	RUA NOSSA SENHORA DOS ANJOS,184-VILA CLAYTON	25/11/2013	Deferido.
9309-2013	JULIO CESAR TOLEDO CLINICA MEDICA LTDA	RUA CEL JOSÉ PROCOPIO,623 - SALA 01-PERPETUO SOCORRO	22/11/2013	Deferido.
9340-2013	APS SERVICE LTDA ME	RODOVIA SP 342, ADEMAR DE BARROS,KM 229-PARQUE RESID JD SÃO DOMINGOS	22/11/2013	Deferido.
9341-2013	ALCIDES GERALDO DA SILVA RODRIGUES MEI	RUA DELVO DE OLIVEIRA WESTIN,61-VILA BRASIL	22/11/2013	Deferido.
9351-2013	DANIEL DA SILVA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS MES	rua campos sales,360-centro	25/11/2013	Deferido.

Referente a: 72 CERTIDÃO TAXISTA - P/ JOSE ROBERTO -FISCALIZAÇÃO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4352-2013	JOSE RENATO DO PRADO	RUA GRAZIELA DE VASCONCELLOS GODOY,157 FUNDOS-SOLARIO MANTIQUEIRA	13/11/2013	Deferido.
9011-2013	ALCIDES DE OLIVEIRA	RUA MARIA SGUASSABIA,184-JD MOLINARI	19/11/2013	Deferido.

Referente a: 82 REINTEGRAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2543-2013	P J BAR E DANÇETERIA LTDA ME	AV. D. GERTRUDES,177-CENTRO	13/11/2013	Deferido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE OUTUBRO DE 2.013 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M

RECEITA		NO MÊS	NO ANO
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	17.799.010,27	159.947.648,38
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	3.403.703,24	32.504.947,24
1110.00.000	Impostos	3.227.937,11	29.828.631,93
1120.00.000	Taxas	123.340,54	2.267.894,58
1130.00.000	Contr. Melhoria	52.425,59	408.420,73
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	137.745,37	1.308.325,73
1220.00.000	Contribuições Econômicas	137.745,37	1.308.325,73
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	165.304,11	1.215.430,77
1310.00.000	Receitas Imobiliária	14.154,86	138.751,77
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliarios	151.149,25	1.076.679,00
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	30.303,06	262.604,24
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	11.473.476,57	117.733.248,71
1720.00.000	Transf. Intergovernamental.	11.343.494,50	115.939.877,74
1721.00.000	Transferência da União	4.924.279,07	46.904.422,08
1722.00.000	Transferências do Estado	4.499.030,55	49.925.439,31
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	1.920.184,88	19.110.016,35
1760.01.000	Transferência de Convênio	129.982,07	1.793.370,97
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	2.588.477,92	6.923.091,69
1910.00.000	Multas e Juros Mora	89.902,78	586.807,29
1920.00.000	Inden. e Restituição	557.990,55	993.243,67
1930.00.000	Rec. de Divida Ativa	1.933.372,21	5.075.285,43
1990.00.000	Receitas Diversas	7.212,38	267.755,30
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	1.513.650,93	11.135.998,22
2114.00.000	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNO	-	15.423,81
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	70.086,64
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	0,00	10.086,64
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	1.453.650,93	11.050.487,77
2421.00.000	Convênio da União	95.948,27	693.815,78
2470.00.000	Convênio do Estado	1.357.702,66	10.356.671,99
7000.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	5.500,00	21.500,00
7999.01.000	Conv.Programa Jovem Aprendiz	5.500,00	21.500,00
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		19.318.161,20	171.105.146,60
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.283.407,21	-14.461.545,69
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		18.034.753,99	156.643.600,91
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4.189.519,45	24.168.894,16
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		1.893.816,47	18.298.542,52
TOTAL GERAL DA RECEITA		24.118.089,91	199.111.037,59

DESPESA EMPENHADA		NO MÊS	NO ANO
3000.00.0000	DESPESAS CORRENTES	8.281.063,10	141.204.956,13
3100.00.0000	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	5.650.986,27	56.737.954,61
3190.00.0000	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
3190.11.0000	Vencimento Vantagens Fixa	4.725.086,61	48.152.775,62
3190.13.0000	Obrigações Patronais	74.232,22	539.933,51
3191.13.0000	Contribuições Patronais	851.667,44	8.045.245,48
3200.00.0000	JUROS E ENC. DIVIDAS	1.000,00	316.000,00
3290.21.0000	Juros s/ Div. P/ Contrato	1.000,00	316.000,00
3300.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.629.076,83	84.131.536,03
3350.00.0000	Transf. Instit.Privadas	17.071,80	2.119.949,80
3371.00.0000	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00	3.460.574,99
3390.00.0000	Outras Aplicações Direta	80.413,47	687.535,69
3390.30.0000	Material de Consumo	640.922,53	7.709.694,88
3390.32.0000	Material de Distrib. Gratuita	44.522,80	1.382.415,67
3390.34.0000	Outras Desp. Pessoal - Contr. Tercerização	73.415,87	5.027.688,27
3390.35.0000	Serviço de Consultoria	0,00	113.195,37
3390.36.0000	Outros Serv.Terc. P.Fisica	-18.421,12	2.855.744,20
3390.39.0000	Outros Serv.Terc. P.Juridica	1.199.955,99	52.068.425,82
3390.47.0000	Obrigações Trib. Contribuitiva	409.168,34	1.932.309,41
3390.91.0000	Sentenças Judiciais	0,00	6.894,34
3390.92.0000	Despesas com Exercicio Anteriores	0,00	0,00
3391.13.0000	APORTE AO RPPS	182.027,15	6.786.573,07
3391.39.0000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00
4000.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	2.946.487,15	29.919.262,05
4400.00.0000	INVESTIMENTOS	2.929.487,15	28.857.262,05
4450.00.0000	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	135.615,00
4450.42.0000	Auxilios	0,00	135.615,00
4490.30.0000	Material de Consumo	0,00	277.110,48
4490.39.0000	Outros Serviços de Terceiros	0,00	105.728,46
4490.51.0000	Obras e Instalações	1.450.525,33	25.844.462,01
4490.52.0000	Equipa. Mat. Permanente	201.937,00	870.706,65
4490.61.0000	Aquisição de Imóveis	1.024.682,13	1.024.682,13
4490.91.0000	Sentenças Judiciais	0,00	0,00
4491.51.0000	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	642,69	347.257,32
4491.52.0000	Equipa. Mat. Permanente	251.700,00	251.700,00
4591.61.0000	Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	0,00	0,00
4600.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.000,00	1.062.000,00
4690.71.0000	Principal Divida Contratada	17.000,00	1.062.000,00
TOTAL DESPESA PREFEITURA		11.227.550,25	171.124.218,18
(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		3.511.326,61	36.326.350,03
TOTAL GERAL DA DESPESA		14.738.876,86	207.450.568,21

São João da Boa Vista, 27 de Novembro de 2013.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2.013 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.445.741,48
Imposto Renda Retido na Fonte	348.182,66
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	1.008.437,31
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	425.575,66
Taxa de Licença e Funcionamento	27.918,97
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	6.532,03
Taxa de Vigilância Sanitária	19.643,34
Taxa de Prestação de Serviços	69.246,20
Contribuição de Melhoria	52.425,59
Total dos Tributos Arrecadados	**3.403.703,24**
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	6.391.033,70
Recursos Transferidos da União	4.924.279,07
Recursos Transferidos do Estado	4.499.030,55
Recursos Transferidos FUNDEB	1.920.184,88
Recursos Transferidos de Convênios	1.583.633,00
Total da Receita Bruta	**19.318.161,20**
(-) Dedução do FUNDEB	-1.283.407,21
Total da Receita Líquida	**18.034.753,99**
(+)Total da Receita Bruta - Administração Indireta	4.189.519,45
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.893.816,47
Total Geral da Receita	**24.118.089,91**

São João da Boa Vista, 27 de Novembro de 2013.

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5° Bimestre de 2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	216.031.200,00	216.031.200,00	180.026.000,00	193.678.086,99	22.353.113,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.178.000,00	38.178.000,00	31.815.000,10	33.291.479,19	4.886.520,81
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.239.000,00	8.239.000,00	6.865.833,33	6.405.690,51	1.833.309,49
RECEITA PATRIMONIAL	7.942.433,60	7.942.433,60	6.618.694,56	6.768.727,02	1.173.706,58
RECEITA DE SERVIÇOS	17.413.000,00	17.413.000,00	14.510.833,61	16.195.129,83	1.217.870,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.352.058,04	134.352.058,04	111.960.048,00	117.907.113,57	16.444.944,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.906.708,36	9.906.708,36	8.255.590,30	13.109.946,87	-3.203.238,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	11.387.698,22	-11.387.698,22
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	15.423,81	-15.423,81
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	70.086,64	-70.086,64
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	11.050.487,77	-11.050.487,77
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	251.700,00	-251.700,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	16.772.000,00	16.772.000,00	13.976.666,70	24.253.290,14	-7.481.290,14
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.740.800,00	22.740.800,00	18.950.666,70	18.298.542,52	4.442.257,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.802.000,00	12.802.000,00	10.668.333,33	9.791.221,36	3.010.778,64
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	400.000,00	400.000,00	333.333,37	0,00	400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁ	9.538.800,00	9.538.800,00	7.949.000,00	8.507.321,16	1.031.478,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**222.000.000,00**	**222.000.000,00**	**185.000.000,00**	**199.111.037,59**	**22.888.962,41**
OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**222.000.000,00**	**222.000.000,00**	**185.000.000,00**	**199.111.037,59**	**22.888.962,41**
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**222.000.000,00**	**222.000.000,00**	**185.000.000,00**	**199.111.037,59**	**22.888.962,41**

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES	**171.724.700,00**	**10.468.851,66**	**182.193.551,66**	**159.442.224,65**	**139.910.056,95**	**131.894.026,26**	**22.751.327,01**	**19.532.167,70**	**8.016.030,69**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.374.500,00	-3.834.449,38	91.540.050,62	76.629.645,48	76.313.506,33	69.148.365,69	14.910.405,14	316.139,15	7.165.140,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	26.000,00	316.000,00	316.000,00	167.270,17	167.270,17	0,00	148.729,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.060.200,00	14.277.301,04	90.337.501,04	82.496.579,17	63.429.280,45	62.578.390,40	7.840.921,87	19.067.298,72	850.890,05
DESPESAS DE CAPITAL	**12.661.000,00**	**24.996.820,20**	**37.657.820,20**	**29.927.201,67**	**17.089.180,43**	**16.545.460,59**	**7.730.618,53**	**12.838.021,24**	**543.719,84**
INVESTIMENTOS	11.616.000,00	24.979.820,20	36.595.820,20	28.865.201,67	16.221.958,93	15.678.239,09	7.730.618,53	12.643.242,74	543.719,84
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.045.000,00	17.000,00	1.062.000,00	1.062.000,00	867.221,50	867.221,50	0,00	194.778,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.590.500,00	0,00	14.590.500,00	0,00	0,00	0,00	14.590.500,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.023.800,00	-830.213,55	22.193.586,45	18.081.141,89	18.060.440,22	17.059.624,03	4.112.444,56	20.701,67	1.000.816,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**222.000.000,00**	**34.635.458,31**	**256.635.458,31**	**207.450.568,21**	**175.059.677,60**	**165.499.110,88**	**49.184.890,10**	**32.390.890,61**	**9.560.566,72**
ARMOTIZAÇÃO DA DIVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	**222.000.000,00**	**34.575.458,31**	**256.635.458,31**	**207.450.568,21**	**175.059.677,60**	**165.499.110,88**	**49.184.890,10**	**32.390.890,61**	**9.560.566,72**
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	24.051.359,99	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	**222.000.000,00**	**34.635.458,31**	**256.635.458,31**	**207.450.568,21**	**199.111.037,59**	**165.499.110,88**	**49.184.890,10**	**32.390.890,61**	**9.560.566,72**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5° Bimestre de 2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		**Legislativa**	**1.921.200,00**	**0,00**	**1.921.200,00**	**1.351.417,31**	**569.782,69**	**1.338.645,08**	**12.772,23**
01	031	Ação Legislativa	1.921.200,00	0,00	1.921.200,00	1.351.417,31	569.782,69	1.338.645,08	12.772,23
04		**Administração**	**18.958.500,00**	**2.700.817,69**	**21.659.317,69**	**17.842.320,99**	**3.816.996,70**	**16.484.675,99**	**1.357.645,00**
04	121	Planejamento e Orçamento	1.330.000,00	3.132.958,13	4.462.958,13	3.765.439,67	697.518,46	3.562.858,49	202.581,18
04	122	Administração Geral	13.822.500,00	-651.431,84	13.171.068,16	10.653.610,18	2.517.457,98	9.765.083,47	888.526,71
04	123	Administração Financeira	3.466.000,00	-33.848,60	3.432.151,40	2.906.860,73	525.290,67	2.692.888,67	213.972,06
04	131	Comunicação Social	340.000,00	253.140,00	593.140,00	516.410,41	76.729,59	463.845,36	52.565,05
05		**Defesa Nacional**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**16.324,68**	**1.675,32**	**15.518,22**	**806,46**
05	153	Defesa Terrestre	18.000,00	0,00	18.000,00	16.324,68	1.675,32	15.518,22	806,46
06		**Segurança Pública**	**233.000,00**	**-38.000,00**	**195.000,00**	**176.226,53**	**18.773,47**	**96.786,76**	**79.439,77**
06	182	Defesa Civil	233.000,00	-38.000,00	195.000,00	176.226,53	18.773,47	96.786,76	79.439,77
08		**Assistência Social**	**6.349.000,00**	**-86.209,96**	**6.262.790,04**	**5.154.600,65**	**1.108.189,39**	**4.565.459,90**	**589.140,75**
08	241	Assistência ao Idoso	137.640,00	161.424,60	299.064,60	126.633,48	172.431,12	98.243,07	28.390,41
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	325.320,00	21,15	325.341,15	324.820,00	521,15	276.715,00	48.105,00
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500.640,00	267.651,40	1.768.291,40	1.600.111,52	168.179,88	1.380.732,46	219.379,06
08	244	Assistência Comunitária	4.385.400,00	-515.307,11	3.870.092,89	3.103.035,65	767.057,24	2.809.769,37	293.266,28
09		**Previdência Social**	**23.745.000,00**	**114.000,00**	**23.859.000,00**	**19.056.767,20**	**4.802.232,80**	**19.053.720,68**	**3.046,52**
09	271	Previdência Básica	154.000,00	-83.000,00	71.000,00	42.126,60	28.873,40	39.080,08	3.046,52
09	272	Previdência do Regime Estatutário	23.591.000,00	197.000,00	23.788.000,00	19.014.640,60	4.773.359,40	19.014.640,60	0,00
10		**Saúde**	**52.710.000,00**	**7.143.529,63**	**59.853.529,63**	**54.835.663,98**	**5.017.865,65**	**45.225.314,88**	**9.610.349,10**
10	122	Administração Geral	4.710.000,00	598.723,81	5.308.723,81	5.112.045,54	196.678,27	4.350.760,00	761.285,54
10	301	Atenção Básica	12.866.000,00	1.799.172,37	14.665.172,37	12.820.719,75	1.844.452,62	11.589.632,23	1.231.087,52
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.349.000,00	4.010.697,53	37.359.697,53	35.502.512,33	1.857.185,20	27.951.595,70	7.550.916,63
10	304	Vigilância Sanitária	1.034.000,00	152.000,00	1.186.000,00	780.831,88	405.168,12	779.205,88	1.626,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	751.000,00	582.935,92	1.333.935,92	619.554,48	714.381,44	554.121,07	65.433,41
12		**Educação**	**60.217.000,00**	**6.339.560,55**	**66.556.560,55**	**53.089.307,85**	**13.467.252,70**	**47.010.943,34**	**6.078.364,51**
12	306	Alimentação e Nutrição	2.000.000,00	560.411,18	2.560.411,18	2.279.019,26	281.391,92	1.817.645,09	461.374,17
12	361	Ensino Fundamental	23.394.000,00	5.728.215,71	29.122.215,71	21.952.285,45	7.169.930,26	18.638.238,63	3.314.046,82
12	363	Ensino Profissional	2.341.000,00	-13.000,00	2.328.000,00	1.648.181,83	679.818,17	1.443.918,26	204.263,57
12	364	Ensino Superior	17.197.000,00	400.000,00	17.597.000,00	13.925.628,25	3.671.371,75	13.842.079,47	83.548,78
12	365	Educação Infantil	15.285.000,00	-336.066,34	14.948.933,66	13.284.193,06	1.664.740,60	11.269.061,89	2.015.131,17
13		**Cultura**	**1.565.000,00**	**681.650,00**	**2.246.650,00**	**1.765.018,96**	**481.631,04**	**1.528.302,35**	**236.716,61**
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	1.560.000,00	681.650,00	2.241.650,00	1.765.018,96	476.631,04	1.528.302,35	236.716,61
15		**Urbanismo**	**10.954.000,00**	**10.671.124,69**	**21.625.124,69**	**20.029.377,46**	**1.595.747,23**	**12.054.059,13**	**7.975.318,33**
15	451	Infra-Estrutura Urbana	285.000,00	8.147.235,11	8.432.235,11	8.108.878,98	323.356,13	4.323.804,29	3.785.074,69
15	452	Serviços Urbanos	9.738.000,00	2.563.021,58	12.301.021,58	11.241.699,51	1.059.322,07	7.113.247,88	4.128.451,63
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	931.000,00	-39.132,00	891.868,00	678.798,97	213.069,03	617.006,96	61.792,01
16		**Habitação**	**1.869.000,00**	**8.685.455,62**	**10.554.455,62**	**10.190.974,01**	**363.481,61**	**6.021.885,38**	**4.169.088,63**
16	482	Habitação Urbana	1.869.000,00	8.685.455,62	10.554.455,62	10.190.974,01	363.481,61	6.021.885,38	4.169.088,63
20		**Agricultura**	**1.389.000,00**	**-44.314,00**	**1.344.686,00**	**1.070.528,65**	**274.157,35**	**985.823,68**	**84.704,97**
20	601	Promoção da Produção Vegetal	622.000,00	0,00	622.000,00	475.966,49	146.033,51	422.571,04	53.395,45
20	605	Abastecimento	767.000,00	-44.314,00	722.686,00	594.562,16	128.123,84	563.252,64	31.309,52
22		**Indústria**	**6.950.000,00**	**-2.185.281,02**	**4.764.718,98**	**3.880.460,79**	**884.258,19**	**3.360.293,77**	**520.167,02**
22	661	Promoção Industrial	6.950.000,00	-2.185.281,02	4.764.718,98	3.880.460,79	884.258,19	3.360.293,77	520.167,02
26		**Transporte**	**2.910.000,00**	**199.600,00**	**3.109.600,00**	**2.782.562,32**	**327.037,68**	**2.590.230,26**	**192.332,06**
26	782	Transporte Rodoviário	2.910.000,00	199.600,00	3.109.600,00	2.782.562,32	327.037,68	2.590.230,26	192.332,06
27		Desporto e Lazer	4.656.000,00	1.283.532,31	5.939.532,31	5.572.206,74	367.325,57	4.664.003,06	908.203,68
27	812	Desporto Comunitário	481.000,00	115.667,40	596.667,40	594.967,40	1.700,00	507.348,40	87.619,00
27	813	Lazer	4.175.000,00	1.167.864,91	5.342.864,91	4.977.239,34	365.625,57	4.156.654,66	820.584,68
28		**Encargos Especiais**	**12.964.800,00**	**-830.007,20**	**12.134.792,80**	**10.636.810,09**	**1.497.982,71**	**10.064.015,12**	**572.794,97**
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.838.000,00	-175.382,00	1.662.618,00	1.607.938,01	54.679,99	1.264.429,68	343.508,33
28	845	Transferências	9.538.800,00	-897.449,55	8.641.350,45	7.607.622,94	1.033.727,51	7.606.573,21	1.049,73
28	846	Outros Encargos Especiais	1.588.000,00	242.824,35	1.830.824,35	1.421.249,14	409.575,21	1.193.012,23	228.236,91
		Reserva de Contingência	14.590.500,00	0,00	14.590.500,00	0,00	14.590.500,00	0,00	0,00
Total			**222.000.000,00**	**34.635.458,31**	**256.635.458,31**	**207.450.568,21**	**49.184.890,10**	**175.059.677,60**	**32.390.890,61**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Demonstrativo de Apuração da Receita - R.C.L. 5º Bimestre de 2013
ANEXO III

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAIS
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.917.566,31	2.717.381,13	1.916.836,05	1.549.709,04	1.994.574,34	5.756.325,61	4.752.802,35	3.272.928,64	3.646.284,15	3.613.642,85	3.311.888,86	3.476.487,30	**38.926.426,63**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	622.000,07	943.772,31	553.115,13	484.139,99	487.149,46	907.350,51	686.649,49	634.156,26	646.256,10	667.138,78	666.819,93	672.914,86	**7.971.462,89**
RECEITA PATRIMONIAL	759.445,28	2.082.376,88	673.664,80	(834.200,13)	(1.443.156,19)	1.309.728,77	(2.659.940,05)	(2.842.770,17)	1.205.296,47	(772.989,78)	1.130.888,18	1.210.460,67	**-181.195,27**
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	1.244.985,04	1.263.928,49	1.615.907,13	1.462.351,10	1.548.322,86	1.777.826,97	1.708.601,40	1.671.032,25	1.663.861,25	1.483.627,80	1.537.909,22	1.725.689,85	**18.704.043,36**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.202.428,16	11.515.136,46	15.755.347,34	12.727.312,91	11.418.765,01	11.205.526,94	10.898.343,08	12.844.898,26	10.542.188,09	9.947.247,17	11.075.702,44	11.491.782,33	**138.624.678,19**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.255.966,82	1.271.079,28	813.860,52	816.715,28	613.202,64	967.597,17	1.584.921,36	1.128.143,04	1.936.030,74	1.068.972,66	1.015.508,75	3.164.994,71	**15.636.992,97**
RECEITAS CORRENTES (I)	**16.002.391,68**	**19.793.674,55**	**21.328.730,97**	**16.206.028,19**	**14.618.858,12**	**21.924.355,97**	**16.971.377,63**	**16.708.388,28**	**19.639.916,80**	**16.007.639,48**	**18.738.717,38**	**21.742.329,72**	**219.682.408,77**
	DEDUÇÕES												
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	488.374,48	885.447,66	553.105,55	484.139,99	486.653,91	497.825,67	495.444,12	494.338,56	492.733,08	528.171,20	529.783,21	535.169,49	**6.471.186,92**
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	220.480,06	457.204,31	220.774,95	234.460,93	234.460,93	445.550,24	899.845,62	704.089,62	1.381.093,40	630.012,58	497.168,09	538.021,53	**6.463.162,26**
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RESULTADO DO FUNDEB	1.070.093,67	1.285.997,19	2.226.296,53	1.730.276,35	1.392.601,17	1.350.931,24	1.296.537,92	1.515.802,38	1.269.271,88	1.171.362,99	**1.225.058,02**	**1.283.407,21**	**16.817.636,55**
FUNDEB RECEBIDO	***1.467.827,34***	***1.614.610,44***	**2.541.441,29**	**1.840.132,27**	**1.785.015,08**	**2.003.386,26**	***1.561.766,14***	***2.190.274,38***	1.947.837,72	1.531.678,16	***1.788.300,17***	***1.920.184,88***	**22.192.454,13**
FUNDEB RETIDO	***1.070.093,67***	***1.285.997,19***	***2.226.296,53***	***1.730.276,35***	***1.392.601,17***	***1.350.931,24***	***1.296.537,92***	***1.515.802,38***	***1.269.271,88***	***1.171.362,99***	***1.225.058,02***	***1.283.407,21***	**16.817.636,55**
TOTAL DEDUÇÕES	**1.778.948,21**	**2.628.649,16**	**3.000.177,03**	**2.448.877,27**	**2.113.716,01**	**2.294.307,15**	**2.691.827,66**	**2.714.230,56**	**3.143.098,36**	**2.329.546,77**	**2.252.009,32**	**2.356.598,23**	**29.751.985,73**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**14.223.443,47**	**17.165.025,39**	**18.328.553,94**	**13.757.150,92**	**12.505.142,11**	**19.630.048,82**	**14.279.549,97**	**13.994.157,72**	**16.496.818,44**	**13.678.092,71**	**16.486.708,06**	**19.385.731,49**	**189.930.423,04**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	**15.159.200,00**	**15.159.200,00**	**12.632.666,70**	**16.443.621,76**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.439.000,00	6.439.000,00	5.365.833,37	5.097.364,78
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	6.159.000,00	6.159.000,00	5.132.500,00	4.803.719,23
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	250.000,00	250.000,00	208.333,37	264.202,99
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	30.000,00	30.000,00	25.000,00	29.442,56
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.166.666,70	5.785.477,89
RECEITA PATRIMONIAL	6.077.200,00	6.077.200,00	5.064.333,30	5.483.386,57
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.077.200,00	6.077.200,00	5.064.333,30	5.483.386,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.000,00	43.000,00	35.833,33	77.392,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS(III)	**22.340.800,00**	**22.340.800,00**	**18.617.333,30**	**18.277.042,52**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	12.802.000,00	12.802.000,00	10.668.333,30	9.791.221,36
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	12.802.000,00	12.802.000,00	10.668.333,30	9.791.221,36
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.538.800,00	9.538.800,00	7.949.000,00	8.485.821,16
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.791.744,45**
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	**37.500.000,00**	**37.500.000,00**	**31.250.000,00**	**24.928.919,83**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**1.653.500,00**	**1.706.500,00**	**1.026.737,98**	**894.075,58**
DESPESAS CORRENTES	763.000,00	822.000,00	621.648,72	538.600,48
DESPESAS DE CAPITAL	890.500,00	884.500,00	405.089,26	355.475,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**23.541.000,00**	**23.778.000,00**	**19.014.640,60**	**19.014.640,60**
APOSENTADORIAS	18.500.000,00	1.989.600,00	15.987.165,02	15.987.165,02
PENSÕES	4.000.000,00	3.880.000,00	3.027.475,58	3.027.475,58
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	11.000,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	1.030.000,00	10.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	**12.305.500,00**	**12.305.500,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**37.500.000,00**	**37.800.000,00**	**20.041.378,58**	**19.908.716,18**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	**0,00**	**-300.000,00**	**4.887.541,25**	**5.020.203,65**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Período: 5º Bimestre / 2013

RECEITAS	**26.548.511,37**	**DESPESAS**	**21.256.153,69**
ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS	24.928.919,83	ORCAMENTARIA E INTRAORCAMENTARIAS PAGAS	17.959.106,71
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTARIAS	1.619.591,54	EXTRAORÇAMENTARIAS	3.297.046,98
Saldo do Exercício Anterior	**87.910.863,31**	**Saldo do Exercício Atual**	**93.203.220,99**

CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	62.465,49	BANCO CONTAS MOVIMENTO	76.579,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	87.848.397,82	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	93.126.641,00
TOTAL	**114.459.374,68**	**TOTAL**	**114.459.374,68**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Saldo Atual	**93.203.220,99**
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	**66.645,68**
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	**93.136.575,31**
(-) Restos a Pagar do Exercício	**2.082.271,87**
(=) Disponibilidade Financeira	**91.054.303,44**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5° Bimestre de 2013

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

	SALDO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2012**	**31/08/2013**	**31/10/2013**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**5.558.366,79**	**4.717.607,86**	**4.505.751,69**
DEDUÇÕES (II)[1]	90.333.710,96	114.521.490,41	120.923.183,00
ATIVO DISPONÍVEL	105.518.072,97	114.669.538,31	120.989.199,06
HAVERES FINANCEIROS	1.290.373,80	0,00	0,00
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.474.735,81	148.047,90	-66.016,06
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**-84.775.344,17**	**-109.803.882,55**	**-116.417.431,31**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.558.304,18	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	**-82.217.039,99**	**-109.803.882,55**	**-116.417.431,31**

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	No BIMESTRE	5º Bimestre
RESULTADO NOMINAL	**-6.613.548,76**	**-34.200.391,32**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	**0,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponivel, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**230.979.566,40**	**230.979.566,40**	**205.346.654,26**
Receita Tributária	38.178.000,00	38.178.000,00	33.291.479,19
Receita de Contribuição	21.041.000,00	21.041.000,00	16.196.911,87
Receita Previdenciária	19.241.000,00	19.241.000,00	14.888.586,14
Outras Contribuições	1.800.000,00	1.800.000,00	1.308.325,73
Receita Patrimonial Líquida	150.000,00	150.000,00	138.751,77
Receita Patrimonial	7.942.433,60	7.942.433,60	6.768.727,02
(-)Aplicações Financeiras	7.792.433,60	7.792.433,60	6.629.975,25
Transferências Correntes	134.352.058,04	134.352.058,04	117.907.113,57
Demais Receitas Correntes	37.258.508,36	37.258.508,36	37.812.397,86
Dívida Ativa	5.268.000,00	5.268.000,00	5.383.270,20
Diversas Receitas Correntes	31.990.508,36	31.990.508,36	32.429.127,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**11.387.698,22**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	15.423,81
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	70.086,64
Transferência de Capital	0,00	0,00	11.050.487,77
Convênios	0,00	0,00	10.990.487,77
Outras Tranferências de Capital	0,00	0,00	60.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	251.700,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**0,00**	**0,00**	**11.302.187,77**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**16.772.000,00**	**16.772.000,00**	**24.253.290,14**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**214.207.566,40**	**214.207.566,40**	**192.395.551,89**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	**194.125.500,00**	**203.535.020,11**	**157.193.657,80**
Pessoal e Encargos Sociais	107.956.500,00	104.053.550,62	85.879.252,45
Juros e Encargos da Dívida (X)	350.000,00	376.000,00	211.814,58
Outras Despesas Correntes	85.819.000,00	99.105.469,49	71.102.590,77
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	**193.775.500,00**	**203.159.020,11**	**156.981.843,22**
DESPESAS CAPITAL (XII)	**13.284.000,00**	**38.509.938,20**	**17.866.019,80**
Investimentos	12.016.000,00	37.224.938,20	16.813.404,70
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XV)	1.268.000,00	1.285.000,00	1.052.615,10
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**12.016.000,00**	**37.224.938,20**	**16.813.404,70**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**14.590.500,00**	**14.590.500,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**220.382.000,00**	**254.974.458,31**	**173.795.247,92**

RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	**-6.174.433,60**	**-40.766.891,91**	**18.600.303,97**

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	**5.698.066,40**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR										
EXECUTIVO										
- PREFEITURA MUNICIPAL	82.020,52	13.590.767,78	0,00	13.607.830,00	64.958,30	361.185,13	2.104.839,08	0,00	2.183.818,94	282.205,27
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA	0,00	1.747.048,75	0,00	1.747.048,75	0,00	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00
- CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO-UNIFAE	0,00	932.096,42	0,00	932.096,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	24,70	11.659,95	24,70	11.659,95	0,00	110,80	0,00	110,80	0,00	0,00
- EMPRESA MUNIC.DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA-EMURVI	0,00	111.117,69	0,00	110.059,93	1.057,76	0,00	90.419,17	203,30	36.699,76	53.516,11
TOTAL (III) = (I + II)	**82.045,22**	**16.392.690,59**	**24,70**	**16.408.695,05**	**66.016,06**	**361.295,93**	**2.197.008,25**	**314,10**	**2.222.268,70**	**335.721,38**

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA, Data da emissão 27/09/2013

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP165.611/0-8

JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
Controle Interno

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

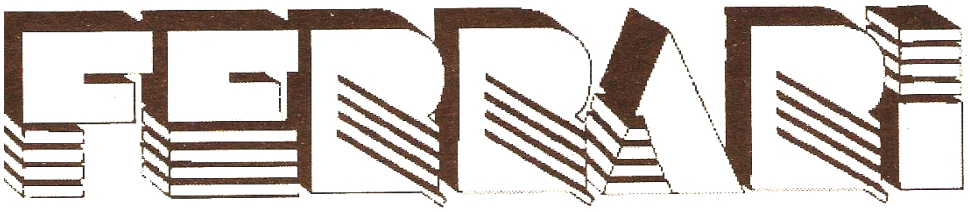

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

SAULO RAFAEL VIEIRA DA SILVA
e
ESTER DIONÍSIO MADEIRA

Ele,brasileiro,solteiro, líder de produção, com 23 anos de idade,residente nesta cidade, filho deJoão Batista da Silva e Maria Aparecida Lino Vieira da Silva.

Ela, brasileira, solteira, manicure, com 17 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Edson Luís Madeira e Marta Manoel Dionísio Madeira.

WASHINGTON CLEBER ANSELMO DA SILVA
e
BRUNA DE OLIVEIRA

Ele, brasileiro, divorciado, pizzaiolo, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sebastião Carlos da Silva e Maria Izabel Anselmo da Silva.

Ela, brasileira, solteira, operadora de caixa,com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Antonio Fernandes de Oliveira e Marilene Moreira Benedito Oliveira.

JOEL APARECIDO RUIZ
e
JAQUELINE APARECIDA MARTINS

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Celso Marques Ruiz e Marlí Aparecida de Paula Ruiz.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Nilson Biersa Martins e Conceição Aparecida Martins.

ANDERSON FELICIANO PIRES
e
GABRIELE SANCHES VENITE

Ele, brasileiro, solteiro,serviços gerais, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Décio Aparecido da Silva Pires e Rosa Maria Feliciano Pires.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Vergilio Giolo Venite e Luzia Sanches Venite. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

CLAYTON SIMIÃO DE GOUVEIA
e
FERNANDA CRISTINA DE ANDREIA

Ele, brasileiro, solteiro, decorador de gesso, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Nivaldo Simião de Gouveia e Isabel Cristina da Silva Gouveia.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jonas de Andreia Junior e Maria Fatima de Lima de Andreia.

LUIZ MINAS DO ESPÍRITO SANTO
e
JOANA D'ARC MARIANO

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 48 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Benedito Afonso do Espírito Santo e Maria Aparecida Minas do Espírito Santo.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 54 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Claudio Mariano de Toledo e Tereza Rodrigues Mariano. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ROBERTO RICCIARDI EVARISTO
e
JACKELINE DE PAULA VICENTE

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Roberto Evaristo e Fernanda Regina Madalena Ricciardi.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 16 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jacks Alexandre Vicente e Josiane Cristina de Paula.

RODRIGO ZANATA
e
CAMILA ALESSANDRA GOUVEIA

Ele, brasileiro, divorciado, laminador de fibras de vidro, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filho de João Dino Zanata e Cleuza da Silva Zanata.

Ela, brasileira, divorciada, vendedora, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Aparecido Gouveia e Maria Helena Severino Gouveia.

LEANDRO DOS SANTOS
e
CLAUDIANA GODOI DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sebastiana dos Santos.

Ela, brasileira, solteira, costureira, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Bento da Silva e Ana Claudia Bueno de Godoi.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.